



BOLETIM OFICIAL

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Direcção de Serviço Administrativo e Financeiros

Extrato da Deliberação n.º 1462/2026

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Paula Isabel Rocha Mosso, no cargo de Assessora no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV. 4

Extrato da Deliberação n.º 1463/2026

Nomeando Andrea Marisa Barbosa Pereira, em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de Assessora Especial da Presidente da Assembleia Nacional. 5

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 29/2026

Dando por finda o Contrato de Gestão celebrado com José Augusto Cardoso Monteiro, para o exercício do cargo de Inspector-Geral de Jogos. 6

Extrato do Despacho n.º 30/2026

Nomeando, mediante Contrato de Gestão, Antónia Maria Gomes Lopes para exercer o cargo de Inspectora-Geral de Jogos. 7

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 42/2026

Autorizando a transferência da funcionária Jocelyne Beroard Brito dos Santos, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, do Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira para o Hospital Dr. Agostinho Neto. 8

Extrato do Despacho n.º 48/2026

Anulando o Extrato do Despacho n.º 1157/2026, de 7 de agosto de 2026, que autorizou a Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Ileydis Hernandez Cabezas Furtado, Médica Especialista, do Quadro de Pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 9

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO***Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 16/2026**

Nomeando, em regime de comissão de serviço, José Mário Moreno Moreira Gonçalves para exercer as funções de Condutor do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização. 10

Extrato do Despacho n.º 17/2026

Dando por finda o Contrato de Gestão celebrado com João da Luz Rocha Ramos, para exercer o cargo de Diretor Nacional da Modernização do Estado (DNME). 11

Extrato do Despacho n.º 18/2026

Contratando, mediante Contrato de Gestão, Robson Michael da Veiga Rodrigues Correia para exercer as funções de Diretor Nacional da Modernização do Estado (DNME), do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização. 12

Direção Nacional da Administração Pública**Extrato do Despacho n.º 1464/2026**

Aposentando Manuel Varela Tavares Semedo, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 13

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Extrato da Deliberação n.º 05/2026-27**

Transferindo Evelise Natalina Azevedo Monteiro Ribeiro, Juíza de Direito de 2.ª Classe, do Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos para o 3.º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia. 14

Extrato da Deliberação n.º 06/2026-27

Destacando Emiliana Maria Silva Branco Mendes, Juíza de Direito de 3.ª Classe, junto do Tribunal da Comarca de São Domingos, assumindo também as funções de Presidente do tribunal enquanto durar o destacamento. 15

Extrato da Deliberação n.º 07/2026-27

Destacando Leonel Carvalho Pires, Juiz de Direito de 3.ª Classe, para desempenhar funções junto do Juízo de Pequenas Causas do Tribunal da Comarca da Praia. 16

PARTE E**ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE****Deliberação n.º 29/2026**

Aprovando o Regulamento de Organização e Manutenção do Registo Nacional de Profissionais de Saúde (RNPS). 17

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE*****Assembleia Municipal*****Deliberação n.º 07/AMSV/2026**

Elegendo a Vice-Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente no mandato 2024-2028. 32

Deliberação n.º 08/AMSV/2026

Aprovando a proposta de profissionalização, a meio tempo, da Vereadora Dora Oriana Gomes Pires, da Câmara Municipal de São Vicente. 33

Deliberação n.º 09/AMSV/2026

Homologando a proposta de concessão de apoio financeiro extraordinário, no valor de 1.000.000\$00, às famílias afetadas pelo trágico acidente ocorrido no Município de São Filipe. 34

Deliberação n.º 11/AMSV/2026

Homologando a proposta de atribuição de um lote de terreno na zona da Baía das Gatas ao selecionador, jogadores e elementos da equipa técnica sanvicentina da Seleção Nacional, pela prestação na Copa do Mundo de 2026. 35

Deliberação n.º 12/AMSV/2026

Aprovando o Plano de Atividades do Município de São Vicente para o ano económico de 2027. 36

Deliberação n.º 13/AMSV/2026

Aprovando o Orçamento do Município de São Vicente para o ano económico de 2027. 155

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 511/2026

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória e Cartório, foi registada uma associação denominada:
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HALTEROFILISMO DE SANTO ANTÃO.

185

ASSEMBLEIA NACIONAL
Direcção de Serviço Administrativo e Financeiros

Extrato da Deliberação n.º 1462/2026

Sumário: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Paula Isabel Rocha Mosso, no cargo de Assessora no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, em Exercício

De 30 de setembro de 2026

Paula Isabel Rocha Mosso, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções inerentes ao cargo de Assessora no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, é dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 2 de outubro de 2026. — O Secretário-Geral, *Nilton Filipe Fernandes dos Reis*.

ASSEMBLEIA NACIONAL
Direcção de Serviço Administrativo e Financeiros

Extrato da Deliberação n.º 1463/2026

Sumário: Nomeando Andrea Marisa Barbosa Pereira, em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de Assessora Especial da Presidente da Assembleia Nacional.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, em Exercício

De 30 de setembro de 2026

Andrea Marisa Barbosa Pereira, Licenciada em Relações Internacionais e Economia e Mestre em Segurança Internacional, é nomeada em regime de comissão ordinária de serviço, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Especial da Presidente da Assembleia Nacional, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 2 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, e pela Lei n.º 2/XI/2026, de 1 de setembro, conjugados com os artigos 11.º, 12.º e 14.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 2 de outubro de 2026. — O Secretário-Geral, *Nilton Filipe Fernandes dos Reis*.

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 29/2026

Sumário: Dando por finda o Contrato de Gestão celebrado com José Augusto Cardoso Monteiro, para o exercício do cargo de Inspetor-Geral de Jogos.

Extrato do Despacho do Gabinete do Primeiro-Ministro

De 5 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Orgânica da Inspeção-Geral dos Jogos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 30/2010, de 23 de agosto, conjugado com o n.º 5 do artigo 27.º e a alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, é dado por findo o Contrato de Gestão celebrado com José Augusto Cardoso Monteiro, para o exercício do cargo de Inspetor-Geral de Jogos, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2026.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, Cidade da Praia, aos 6 de outubro de 2026. — A Diretora, *Geraldina Almeida*.

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 30/2026

Sumário: Nomeando, mediante Contrato de Gestão, Antónia Maria Gomes Lopes para exercer o cargo de Inspetora-Geral de Jogos.

Extrato do Despacho do Gabinete do Primeiro-Ministro

De 5 de outubro de 2026

Antónia Maria Gomes Lopes, Licenciada em Direito, é nomeada para exercer as funções de Inspetora-Geral de Jogos, mediante Contrato de Gestão, em conformidade com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/2010, de 23 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 29/2019, de 31 de julho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2026.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental de Gestão e Apoio Administrativo, no Projeto 55.02.01.05.26.02 - Inspeção Geral de Jogos, na rubrica 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, Cidade da Praia, aos 6 de outubro de 2026. — A Diretora, *Geraldina Almeida*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 42/2026

Sumário: Autorizando a transferência da funcionária Jocelyne Beroard Brito dos Santos, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, do Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira para o Hospital Dr. Agostinho Neto.

De 10 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 132.º e no n.º 1 do artigo 136.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugados com o n.º 6 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 20/2025, de 3 de julho, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, a alínea a) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 5º, todos do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, é transferida, a seu pedido, Jocelyne Beroard Brito dos Santos, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, do Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira para o Hospital Dr. Agostinho Neto.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no *Boletim Oficial* e produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2026. — A Diretora Geral, *Jamira Duarte*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 48/2026

Sumário: Anulando o Extrato do Despacho n.º 1157/2026, de 7 de agosto de 2026, que autorizou a Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Ileydis Hernandez Cabezas Furtado, Médica Especialista, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

De 1 de outubro de 2026

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 158.º, do n.º 1 do artigo 160.º e do n.º 1 do artigo 161.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, é anulado o Extrato do Despacho n.º 1157/2026, de 7 de agosto de 2026, publicado no Boletim Oficial n.º 152, II Série, de 12 de agosto de 2026, que autorizou o pedido de Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Ileydis Hernandez Cabezas Furtado, Médica Especialista, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério da Saúde, na Praia, aos 2 de outubro de 2026. — A Diretora Geral, *Jamira Duarte*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 16/2026

Sumário: Nomeando, em regime de comissão de serviço, José Mário Moreno Moreira Gonçalves para exercer as funções de Condutor do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De 24 de setembro de 2026

José Mário Moreno Moreira Gonçalves é nomeado, em regime de comissão de serviço, para exercer as funções de Condutor de Sua Excelência o Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, ao abrigo do disposto nos artigos 198.º a 201.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 2 de setembro de 2026.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 - Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, aos 24 de setembro de 2026. — O Diretor Geral, *Edmilson Fortes*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 17/2026

Sumário: Dando por finda o Contrato de Gestão celebrado com João da Luz Rocha Ramos, para exercer o cargo de Diretor Nacional da Modernização do Estado (DNME).

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e
Descentralização

De 28 de setembro de 2026

É dado por findo o Contrato de Gestão celebrado com o Senhor João da Luz Rocha Ramos, para o exercício do cargo de Diretor Nacional da Modernização do Estado (DNME), ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o artigo 197.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril.

A cessação de funções produz efeitos a partir de 7 de outubro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, aos 5 de outubro de 2026. — O Diretor Geral, *Edmilson Fortes*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 18/2026

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Gestão, Robson Michael da Veiga Rodrigues Correia para exercer as funções de Diretor Nacional da Modernização do Estado (DNME), do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De 28 de setembro de 2026

Robson Michael da Veiga Rodrigues Correia, Licenciado em Multimídia, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Aviação Civil (AAC), é contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Diretor Nacional da Modernização do Estado (DNME), do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, nos termos dos artigos 4.º, 23.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com os artigos 65.º a 68.º e os artigos 195.º e 198.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 7 de outubro de 2026.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, aos 5 de outubro de 2026. — O Diretor Geral, *Edmilson Fortes*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1464/2026

Sumário: Aposentando Manuel Varela Tavares Semedo, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Manuel Varela Tavares Semedo, Apoio Operacional, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado por ter sido atribuída a incapacidade absoluta e permanente para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de saúde emitida em sessão de 26 de junho de 2025, publicada no Boletim Oficial n.º 197, de 17 de outubro de 2025, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 163 452,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos, 1 mês e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de fevereiro de 2026 do Diretor Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 8 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 66 777,00 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 42 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 505,00 CVE e as restantes de 1 592,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 06 de outubro de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Extrato da Deliberação n.º 05/2026-27**

Sumário: Transferindo Evelise Natalina Azevedo Monteiro Ribeiro, Juíza de Direito de 2.^a Classe, do Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos para o 3.º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia.

Extrato da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 29 de setembro de 2026

Evelise Natalina Azevedo Monteiro Ribeiro, Juíza de Direito de 2.^a Classe, atualmente colocada no Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, é transferida para o 3.º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, com efeitos imediatos.

Notifique-se e publique-se.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 30 de setembro de 2026. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Extrato da Deliberação n.º 06/2026-27**

Sumário: Destacando Emiliana Maria Silva Branco Mendes, Juíza de Direito de 3.^a Classe, junto do Tribunal da Comarca de São Domingos, assumindo também as funções de Presidente do tribunal enquanto durar o destacamento.

Extrato da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 29 de setembro de 2026

Emiliana Maria Silva Branco Mendes, Juiz de Direito de 3.^a Classe, do quadro da Magistratura Judicial, colocada na bolsa de juízes, destacada junto do Tribunal da Comarca de São Domingos, assumindo também as funções do Presidente do tribunal enquanto durar o destacamento.

Notifique-se e publique-se.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 30 de setembro de 2026. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Extrato da Deliberação n.º 07/2026-27**

Sumário: Destacando Leonel Carvalhal Pires, Juiz de Direito de 3.^a Classe, para desempenhar funções junto do Juízo de Pequenas Causas do Tribunal da Comarca da Praia.

Extrato da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 29 de setembro de 2026

Leonel Carvalhal Pires, Juiz de Direito de 3.^a Classe, do quadro da Magistratura Judicial, colocado na bolsa de juizes, destacado para desempenhar funções junto do Juízo de Pequenas Causas do Tribunal da Comarca da Praia, enquanto durar a suspensão do juiz titular.

Notifique-se e publique-se.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 30 de setembro de 2026. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.

ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE

Deliberação n.º 29/2026

Sumário: Aprovando o Regulamento de Organização e Manutenção do Registo Nacional de Profissionais de Saúde (RNPS).

Deliberação de Conselho de Administração

Preâmbulo

No início da década de noventa foi aprovado, e ainda vigora no ordenamento jurídico nacional, o Decreto-Lei n.º 12/92, de 25 de janeiro, que regula o registo do pessoal técnico de saúde que pretenda exercer a sua atividade profissional no setor privado de prestação de cuidados de saúde.

Porém, o artigo 13.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 3/2019, de 10 de janeiro, que criou a Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS) e aprovou os seus Estatutos, transferiu a competência de registo do pessoal técnico de saúde, anteriormente atribuída à Direção Nacional da Saúde, e condicionou a vigência do citado Decreto-Lei n.º 12/92, de 25 de janeiro, "até à publicação dos novos regulamentos pela ERIS".

De forma mais explícita, a Lei n.º 41/VI/2004, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 76/IX/2020, de 2 de março, que estabelece as bases do Serviço Nacional de Saúde, veio, no artigo 24.º, n.º 3, atribuir à ERIS a competência para "organizar e manter atualizado um Registo Nacional dos Profissionais de Saúde" dos setores público e privado, conferindo-lhe, ainda, a faculdade de excluir "aqueles cujas inscrições sejam obrigatórias numa associação profissional de direito público", ou seja, os filiados nas diferentes Ordens Profissionais do setor da saúde, criadas e a funcionar nos termos da lei.

Essa exceção atende à circunstância do regime das Associações Públicas Profissionais, aprovado pela Lei n.º 90/VI/2006, de 9 de janeiro, prever, na alínea c) do artigo 9.º, o registo profissional relativo às profissões que representa como uma das atribuições das Ordens Profissionais. Por essa razão, o presente regulamento estabelece mecanismos de comunicação de dados dos registos dos profissionais de saúde em causa com a ERIS que, uma vez cumpridos, evitarão a duplicidade de registos nas Ordens Profissionais e na ERIS.

O registo nacional dos profissionais de saúde constitui um instrumento fundamental de suporte ao desenvolvimento das competências regulatórias da ERIS, designadamente a fiscalização e disciplina do exercício de qualquer profissão que implique a prestação de cuidados de saúde, sem prejuízo das funções cometidas às correspondentes associações profissionais de direito público, conforme previsto nos artigos 15.º, n.º 1, e 38.º, n.º 2, ambos da supracitada Lei de Bases da Saúde.

Por outro lado, o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 33/2026, de 12 de maio, que estabelece o regime jurídico de licenciamento, da declaração de conformidade, abertura, modificação e funcionamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, veio densificar a matéria concernente à inscrição no registo nacional de profissionais de saúde, dando especial ênfase à regulação do tratamento de dados pessoais dos profissionais de saúde, no âmbito do registo, em cumprimento do estipulado na Lei n.º 133/V/2001, de 22 de janeiro, alterada sucessivamente pela Lei n.º 41/VIII/2013, de 17 de setembro, e pela Lei n.º 121/IX/2021, de 17 de março, que estabelece o regime jurídico geral de proteção de dados pessoais das pessoas singulares.

Assim, o presente regulamento dispõe sobre a organização e manutenção do Registo Nacional de Profissionais de Saúde (RNPS), definindo os procedimentos de inscrição obrigatória e de atualização ou alteração dos dados fornecidos pelos sujeitos da obrigação de registo, bem como os mecanismos de comunicação dos dados, pelas associações públicas profissionais, relativos aos profissionais de saúde nelas inscritos.

O presente regulamento, enquanto projeto, foi submetido ao respetivo procedimento de consulta regulamentar, por divulgação na página eletrónica da ERIS, tendo os interessados disposto de um prazo de 20 (vinte) dias para se pronunciarem, em cumprimento do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, que aprova o regime jurídico das entidades reguladoras independentes nos setores económico e financeiro.

O relatório da consulta regulamentar, que analisa as respostas recebidas no âmbito deste procedimento e fundamenta as opções da ERIS, encontra-se publicado na página eletrónica desta Entidade.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 3, da Lei n.º 41/VI/2004, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 76/IX/2020, de 2 de março, conjugado com o n.º 18 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 33/2026, de 12 de maio, o Conselho de Administração da ERIS, reunido em sessão ordinária sob a ref.^a IX/10/2026, a 2 de outubro de 2026, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado o Regulamento de Organização e Manutenção do Registo Nacional de Profissionais de Saúde (RPNS), cujo texto consta do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Revogação

Fica revogada a Deliberação n.º 2/2021, do Conselho de Administração da ERIS, publicada na II Série, n.º 64, do Boletim Oficial de 16 de abril de 2021.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Conselho de Administração, Cidade da Praia, aos 2 de outubro de 2026. — O Presidente, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares* e as Administradoras Executiva, *Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama* e *Iris Vasconcelos Matos*.

ANEXO (a que se refere o art.º 1.º da Deliberação n.º 29/2026, de 02 de outubro)

REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REGISTO NACIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (RNPS)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras de organização e manutenção do Registo Nacional de Profissionais de Saúde (RNPS) pela Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS).

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os profissionais de saúde, nos termos definidos na alínea c) do artigo seguinte, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às associações públicas profissionais.

Artigo 3.º

Definições

Para os efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- a) «Estabelecimentos Prestadores de Cuidados de Saúde (EPCS)», um conjunto de meios organizados para a prestação de cuidados de saúde, podendo integrar uma ou mais tipologias;
- b) «Prestação de cuidados de saúde», as atividades de promoção da saúde, diagnóstico, prevenção da doença ou qualquer intervenção com intenção terapêutica;
- c) «Profissionais de saúde», os técnicos que, estando devidamente habilitados com formação académica ou profissional legalmente reconhecida, exercem a atividade de prestação de cuidados de saúde;
- d) «Sujeito da obrigação de registo», os profissionais de saúde que pretendam exercer a sua atividade em estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, independentemente da sua natureza pública, privada ou social.

Artigo 4.º

Finalidade do registo

O registo tem por finalidade conhecer o universo dos profissionais de saúde que exercem atividade nos EPCS em todo o território nacional, com vista ao exercício das atribuições regulatórias da ERIS, nos termos e limites previstos no artigo 14.º do presente regulamento.

Artigo 5.º**Entidade competente**

Compete à ERIS organizar e manter atualizado o RNPS, ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 3, da Lei n.º 41/VI/2004, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 76/IX/2020, de 2 de março, que estabelece as bases do Serviço Nacional de Saúde e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 33/2026, de 12 de maio, que estabelece o regime jurídico do licenciamento, da declaração de conformidade, da abertura, da modificação e do funcionamento dos EPCS.

Artigo 6.º**Obrigação de registo**

1. Os profissionais de saúde que pretendam exercer a sua atividade nos EPCS, estando devidamente habilitados com formação académica ou profissional legalmente reconhecida e reúnam os demais requisitos legais para atividade, estão sujeitos à obrigação de inscrição no RNPS, bem como à sua atualização ou alteração, nos termos do presente regulamento.
2. O disposto no número anterior aplica-se sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às associações públicas profissionais.

Artigo 7.º**Condições e requisitos de inscrição no registo**

1. Só podem inscrever-se no RNPS os indivíduos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Estar devidamente habilitado com formação académica ou profissional legalmente reconhecida para o exercício de determinada profissão de saúde;
 - b) Gozar de saúde física e mental adequada ao exercício da atividade que se propõe realizar;
 - c) Não se encontrar inabilitado ou interdito de exercer a profissão; e
 - d) Não estar em nenhuma situação de incompatibilidade para o exercício da profissão.
2. Não podem ser admitidos a registo:
 - a) Os declarados incapazes de administrar as suas pessoas e bens por sentença transitada em julgado;
 - b) Os profissionais que, mediante processo disciplinar instaurado pela entidade competente, hajam sido objeto de sanção que implique a cessação definitiva ou a proibição temporária do exercício da atividade profissional, enquanto durarem os efeitos da sanção.
3. O deferimento do pedido de inscrição fica condicionado ao pagamento da taxa de registo, nos termos do regulamento aplicável.

Artigo 8.º**Registo temporário de profissionais de saúde residentes no estrangeiro**

1. Os profissionais de saúde nacionais e estrangeiros residentes fora de Cabo Verde que pretendam exercer temporariamente a sua atividade profissional no país, designadamente em regime de cooperação técnica ou no âmbito de missões humanitárias pontuais de apoio ao setor da saúde, estão igualmente obrigados à inscrição temporária no RNPS, durante a vigência da ação de cooperação ou missão.

2. Para efeito do disposto no n.º 1, as entidades nacionais responsáveis por receber a missão devem entregar previamente à ERIS os seguintes documentos:

- a) Plano de projeto da missão;
- b) Lista de profissionais estrangeiros em missão e respetivos documentos de autorização para o exercício da profissão no país de origem.

3. Os registos dos profissionais de saúde referidos nos números anteriores estão isentos de taxas.

Artigo 9.º

Recusa de inscrição no registo e recurso

1. A inscrição no registo ou sua alteração só podem ser recusadas com fundamento na falta dos requisitos exigidos por lei ou por este regulamento.

2. A recusa de inscrição ou de alteração pode ser impugnada, nos termos da lei.

Artigo 10.º

Dados sujeitos a registo

1. Os profissionais de saúde devem disponibilizar à ERIS, no âmbito da inscrição no registo, os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Sexo;
- c) Estado civil;
- d) Nacionalidade, naturalidade e filiação;
- e) Uma fotografia digital;
- f) Número do Cartão Nacional de Identificação (CNI), Bilhete de Identidade (BI) ou do Passaporte, prazo de validade e tipo de documento;
- g) Número de Identificação Fiscal (NIF);
- h) Domicílio profissional, quando conhecido;
- i) Residência;
- j) Morada escolhida para efeitos de comunicações e notificações por parte da ERIS;
- k) Número de telefone (fixo e móvel);
- l) Endereço de correio eletrónico;
- m) Habilitações literárias e ou qualificações profissionais no domínio da saúde, data de conclusão da formação e respetivo estabelecimento de ensino frequentado.

2. Os dados referidos no número anterior são submetidos à ERIS pelo interessado através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado por aquela entidade no respetivo sítio eletrónico.

3. Para além dos dados previstos no n.º 1, o registo dos profissionais de saúde é constituído pelo histórico das sanções transitadas em julgado, aplicadas em processo de contraordenação relativas ao sujeito da obrigação de registo.

Artigo 11.º**Base de dados**

A ERIS é responsável pela constituição e pelo tratamento da base de dados do registo nacional dos profissionais de saúde integrado no Sistema de Informação para a Regulação Farmacêutica e da Saúde (SIRFAS), a qual é notificada à Comissão Nacional de Proteção de Dados, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 12.º**Tratamento e segurança de dados pessoais**

O tratamento e a segurança dos dados pessoais, no âmbito do registo dos profissionais de saúde, é realizado nos termos dos números 5 a 15 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 33/2026, de 12 de maio, que estabelece o regime jurídico de licenciamento, da declaração de conformidade, abertura, modificação e funcionamento dos EPCS, conjugado com a Lei n.º 133/V/2001, de 22 de janeiro, alterada pela Lei n.º 41/VIII/2013, de 17 de setembro, e pela Lei n.º 121/IX//2021 de 17 de março, que estabelece o regime jurídico geral de proteção de dados pessoais das pessoas singulares.

Artigo 13.º**Prova do registo**

O registo dos profissionais de saúde é comprovado através da Certidão de Registo emitida pela ERIS.

Artigo 14.º**Publicidade do registo**

São disponibilizados pela ERIS, através do respetivo sítio eletrónico, os seguintes elementos do profissional de saúde inscrito no RNPS:

- a) Número de registo;
- b) Identificação do profissional, mediante indicação do nome completo
- c) Identificação da categoria de registo de saúde exercida; e
- d) Domicílio profissional.

Artigo 15.º**Pedido e comunicação de registo e suas atualizações ou alterações**

1. O pedido de inscrição no registo, bem como os pedidos de atualização ou alteração, são requeridos pelo interessado, nos termos e condições previstos no presente regulamento.
2. As associações públicas profissionais comunicam à ERIS os dados de registo dos profissionais de saúde nelas inscritos, incluindo as respetivas atualizações e alterações, nos termos previstos nos artigos 25.º e 26.º do presente regulamento.

Artigo 16.º**Data do registo**

Considera-se como data do registo a data do deferimento do pedido de inscrição, nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO II

REGISTO NACIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

SECÇÃO I

Sistema de Registo Nacional de Profissionais de Saúde (SRNPS)

Artigo 17.º

Criação

1. Para efeitos de registo obrigatório dos profissionais de saúde sujeitos à jurisdição regulatória da ERIS, é criado o Sistema de Registo Nacional de Profissionais de Saúde (SRNPS).
2. O SRNPS constitui parte integrante do Sistema de Informação de Regulação Farmacêutica e da Saúde (SIRFAS) da ERIS.

Artigo 18.º

Tramitação eletrónica

1. A instrução do procedimento de registo dos profissionais de saúde, as respetivas atualizações ou alterações, os requerimentos e as notificações, a obtenção da certidão de registo e as demais tarefas inerentes à gestão e à manutenção do registo, são realizadas, por via eletrónica, preferencialmente através do SRNPS.
2. O registo dos profissionais de saúde segue a tramitação constante do presente regulamento, e apenas se considera concluído após a validação pela ERIS dos elementos submetidos a registo, o consequente deferimento da pretensão do interessado e a emissão da certidão de registo.

Artigo 19.º

Indisponibilidade do sistema

1. Quando, por motivos de indisponibilidade do sistema informático, não for possível o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo anterior, a transmissão da informação neste referida é efetuada por correio eletrónico através do endereço criado especificamente para o efeito pela ERIS, publicitado no respetivo sítio eletrónico.
2. Sempre que o recurso ao correio eletrónico não seja tecnicamente possível, a transmissão da informação referida no n.º 1 pode ser feita por qualquer meio eletrónico desmaterializado ou em suporte papel, entregue diretamente nas instalações da ERIS ou enviado através de carta registada com aviso de receção.
3. A indisponibilidade e a impossibilidade previstas nos números anteriores devem ser adequadamente demonstradas pelos interessados.

SECÇÃO II

Registo por iniciativa do interessado

Artigo 20.º

Pedido de inscrição no registo

1. A inscrição no registo é requerida pelo interessado ou pelo seu procurador, através do preenchimento e submissão de formulário eletrónico disponível no sítio eletrónico da ERIS, acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações académicas e profissionais, se for o caso;
 - b) Certificado de habilitações literárias ou equivalente e certificado de equivalência, emitido pela entidade nacional competente, quando o grau académico ou profissional tenha sido obtido em país estrangeiro;
 - c) Certidão de registo criminal válido;
 - d) Atestado médico, que atesta a sanidade física e mental adequada ao exercício da atividade que se propõe realizar;
 - e) Cópia do CNI, BI ou passaporte e cartão de residência, no caso de estrangeiros;
 - f) Cópia da declaração do NIF;
 - g) Fotografia tipo passe no formato digital;
 - h) Procuração com poderes bastantes, caso o registo seja requerido por terceiro.
2. Os documentos emitidos por entidades estrangeiras devem ser legalizados, mediante o reconhecimento de assinaturas efetuado por entidade consular ou diplomática cabo-verdiana competente no país de emissão ou por aposição de apostila, nos termos definidos na Convenção de Haia, de 5 de outubro de 1961, salvo se existir norma que dispense a legalização.
3. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução para português, devidamente certificada ou autenticada.
4. A ERIS pode realizar e requerer todas as diligências que entenda necessárias e adequadas à comprovação da veracidade dos factos constantes nos documentos apresentados.
5. Considera-se que a data do pedido de inscrição no registo é a data da submissão do formulário e de todos os elementos instrutórios fornecidos ou oficiosamente solicitados pela ERIS.

Artigo 21.º

Informação complementar

1. A ERIS, depois de receber o processo, pode solicitar a prestação de informações complementares ou documentos que considere necessários à decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da receção do pedido de inscrição, dispondo o interessado de um prazo de 15 (quinze) dias para responder.
2. O prazo para a decisão fica suspenso desde a data em que sejam solicitadas quaisquer informações complementares ou documentos, nos termos do número anterior, até à data do registo da entrada na ERIS das informações ou dos documentos que satisfaçam o solicitado.
3. São indeferidos os pedidos de inscrição no registo que não forem completados ou corrigidos, ou se as informações solicitadas não forem prestadas no prazo fixado pela ERIS para o efeito.

Artigo 22.º

Decisão do pedido de inscrição

1. A ERIS decide o pedido de inscrição no registo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da receção do pedido, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo anterior.
2. O não preenchimento dos requisitos exigidos por lei e pelo presente regulamento constitui fundamento para o indeferimento do pedido de inscrição, devendo a ERIS, antes da decisão, notificar o interessado do sentido provável de indeferimento e conceder-lhe um prazo não inferior

a 15 (quinze) dias úteis para exercer o direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 114.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3. Decorrido o prazo previsto no n.º 1 sem que seja proferida decisão, considera-se incumprido o dever de decidir, podendo o interessado fazer uso dos meios de reação previstos no artigo 122.º do CPA.

4. Deferido o pedido de registo, a ERIS procede ao registo do requerente no RNPS e emite a respetiva certidão de registo.

SECÇÃO III

Registo de profissionais de saúde sujeitos a inscrição obrigatória nas associações públicas profissionais

Artigo 23.º

Exclusão de registo direto na ERIS

1. A ERIS pode, por Deliberação específica e ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 3, *in fine*, da Lei n.º 41/VI/2004, de 05 de abril, alterada pela Lei n.º 76/IX/2020, de 02 de março, que estabelece as bases do Serviço Nacional de Saúde, excluir da obrigação de registo direto no SRNPS os profissionais de saúde cujas inscrições sejam obrigatórias numa associação pública profissional.

2. A exclusão prevista no número anterior fica condicionada à celebração de protocolo com a respetiva associação pública profissional que estabeleça a comunicação dos dados dos membros inscritos à ERIS, nas condições previstas nos artigos seguintes.

Artigo 24.º

Comunicação da inscrição nos registos

Os registos dos profissionais de saúde cuja inscrição seja obrigatória nas associações públicas profissionais são integrados no RNPS mediante comunicação eletrónica mensal das respetivas Ordens Profissionais à ERIS.

Artigo 25.º

Comunicação da atualização ou alteração dos elementos constantes do registo

As associações públicas profissionais comunicam mensalmente à ERIS as atualizações e alterações dos elementos constantes do registo, incluindo as situações de suspensão ou cessação de exercício de atividade profissional.

Artigo 26.º

Celebração de Protocolos

1. Para efeitos do disposto nos artigos anteriores, a ERIS celebra com cada uma das associações públicas profissionais um protocolo que define as condições e os procedimentos técnicos de transmissão da informação.

2. O protocolo referido no número anterior é submetido a parecer prévio da Comissão Nacional de Proteção de Dados, nos termos da lei.

Artigo 27.º**Consequências do incumprimento**

1. O incumprimento, por parte das associações públicas profissionais, da obrigação de comunicar à ERIS os dados de registo dos profissionais de saúde nelas inscritos, nos termos acordados, faz recair sobre o profissional de saúde a obrigação de registo diretamente na ERIS, nos termos do presente regulamento.
2. Para efeitos do número anterior, considera-se incumprimento a recusa ou a protelação injustificada da celebração do protocolo por parte das associações públicas profissionais ou, uma vez celebrado, o incumprimento das suas cláusulas nos prazos estipulados.
3. Verificado o incumprimento, a ERIS notifica os profissionais de saúde inscritos na associação pública profissional em causa da necessidade de efetuar registo, fixando-lhes um prazo para o efeito.

Artigo 28.º**Elementos complementares**

Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a ERIS pode requerer, a todo o tempo, a apresentação de outros elementos que considere relevantes, tanto às associações públicas profissionais como, em caso de omissão destas, aos seus membros.

CAPÍTULO III**ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO REGISTO****Artigo 29.º****Atualização ou alteração dos elementos constantes do registo**

1. Os profissionais de saúde estão obrigados a requerer a atualização ou alteração dos elementos constantes do registo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ocorrência do facto gerador da obrigação.
2. A atualização ou alteração dos elementos referidos no número anterior deve ser requerida através da submissão do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito no SRNPS ou no sítio eletrónico da ERIS, devidamente fundamentado e instruído com documento idóneo que prove os factos alegados.
3. O pedido de atualização ou alteração segue, com as necessárias adaptações, a tramitação de inscrição prevista no presente regulamento.
4. A ERIS pode requerer a apresentação de elementos adicionais para prova dos factos alegados no pedido referido no número anterior.
5. A não apresentação dos elementos solicitados no prazo referido no número anterior constitui fundamento para o indeferimento do pedido, devendo a ERIS, antes da decisão, notificar o interessado nos termos do n.º 2 do artigo 22.º.
6. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que tenha sido proferida a decisão final ou notificação para apresentação de elementos adicionais, considera-se incumprido o dever de decidir, sendo aplicável o disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 30.º**Procedimento de alteração ou atualização oficiosa do registo**

1. A ERIS pode determinar a instauração de um procedimento administrativo de alteração, ou atualização oficiosa do registo, sempre que disponha de indícios objetivos e verificáveis de incorreção, desatualização ou inexatidão dos elementos dele constantes.
2. Instaurado o procedimento administrativo, o sujeito da obrigação de registo é notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder à alteração ou atualização voluntária do mesmo ou para remeter à ERIS os elementos necessários à prossecução da finalidade visada com o procedimento em causa, sem prejuízo da sua responsabilização em sede contraordenacional.
3. O incumprimento da obrigação de prestação de informações à ERIS, dentro do prazo concedido para o efeito, constitui fundamento para a exclusão da publicidade do profissional de saúde no sítio eletrónico da ERIS, sem prejuízo da respetiva responsabilização em sede contraordenacional.

CAPÍTULO IV**SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTO****SECÇÃO I****Suspensão do registo****Artigo 31.º****Tipos e efeitos da suspensão**

A suspensão do registo pode ser determinada oficiosamente pela ERIS e é publicitada no sítio eletrónico da ERIS durante todo o período de vigência.

Artigo 32.º**Suspensão oficiosa do registo**

1. A ERIS pode determinar a suspensão oficiosa do registo de um profissional de saúde em consequência da aplicação de sanção disciplinar de suspensão, por decisão definitiva do órgão competente.
2. A cessação da suspensão oficiosa do registo, com fundamento no caso previsto no número anterior, apenas poderá ser deliberada após a cessação da decisão de suspensão do exercício da atividade.
3. O registo pode ainda ser suspenso oficiosamente:
 - a) A partir do momento em que o profissional de saúde passe a exercer, com carácter temporário, atividade incompatível com o exercício da profissão;
 - b) Uma vez verificada a existência de vício ou ilegalidade na inscrição no registo.

SECÇÃO II**Cancelamento do registro****Artigo 33.º****Cancelamento do registro**

1. O profissional de saúde pode requerer, a todo o tempo, o cancelamento do seu registro, mediante pedido escrito dirigido à ERIS.
2. A ERIS pode proceder ao cancelamento oficioso do registro nos seguintes casos:
 - a) Por perda de quaisquer dos requisitos exigidos por lei para exercício da profissão;
 - b) Por óbito do profissional de saúde;
 - c) Por incapacidade permanente total para o exercício da profissão, comprovada nos termos da lei;
 - d) Em consequência de declaração judicial de interdição ou inabilitação, transitada em julgado; e
 - e) Em consequência da aplicação de sanção disciplinar de expulsão da respectiva ordem profissional, por decisão definitiva do órgão competente.
3. O cancelamento do registro é definitivo, sem prejuízo da possibilidade de nova inscrição quando o profissional de saúde demonstre que cessou a causa que motivou o cancelamento.
4. Sempre que possível, nos casos previstos nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 2, a ERIS notifica o sujeito da obrigação de registro da sua decisão.

CAPÍTULO V**FISCALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO****Artigo 34.º****Competência**

Sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às associações públicas profissionais relativamente aos seus associados, compete à ERIS fiscalizar o cumprimento do disposto no presente regulamento por parte dos profissionais de saúde.

Artigo 35.º**Dever de comunicação e colaboração**

Qualquer entidade pública que, no exercício das suas funções, detete qualquer incumprimento ao disposto no presente regulamento deve comunicá-lo imediatamente à ERIS.

Artigo 36.º**Dever das entidades responsáveis pelos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde**

As entidades responsáveis pelos EPCS não podem admitir ou manter ao seu serviço profissionais de saúde a exercer a atividade de prestação de cuidados de saúde sem inscrição válida e atualizada, sob pena de contraordenação, nos termos previstos na Lei.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 37.º

Profissionais de saúde registrados

1. Mantêm-se válidos os registos dos profissionais de saúde emitidos pela ERIS ao abrigo de legislação vigente, antes da entrada em vigor do presente regulamento.
2. As associações públicas profissionais, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor do presente regulamento, devem transmitir à ERIS as novas inscrições, atualizações e alterações dos dados dos profissionais de saúde, seus associados, independentemente da celebração do protocolo.
3. Se, no prazo previsto no número anterior, as associações públicas não cumprirem a obrigação de comunicação ou de transmitir as informações, a ERIS pode, pelos meios que entender adequados, exigir diretamente dos profissionais de saúde em causa a inscrição, atualização ou alteração dos dados diretamente no RNPS da entidade reguladora, nos termos do disposto no presente regulamento.

Artigo 38.º

Profissionais de saúde não registrados

1. Os profissionais de saúde que, à data da entrada em vigor do presente regulamento, não se encontrem registrados devem adequar-se ao regime estabelecido no presente regulamento, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Aplica-se aos profissionais de saúde legalmente sujeitos a inscrição nas associações públicas profissionais o disposto nos números 2 e 3 do artigo anterior.

Artigo 39.º

Regime transitório de tramitação dos procedimentos

1. Até à operacionalização do sistema informático de tramitação eletrónica:
 - a) A tramitação dos procedimentos previstos no presente regulamento, designadamente a entrega de requerimentos, comunicações e notificações, é realizada nos termos do artigo 19.º;
 - b) O pagamento de taxas é feito mediante a liquidação do DUC, emitido pela ERIS, nos termos dos números 2 e 3;
 - c) A disponibilização de informação relativa aos procedimentos de registo é feita no sítio eletrónico da ERIS.
2. Recebido o pedido de inscrição no registo, sua atualização ou alteração, a ERIS emite o Documento Único de Cobrança (DUC) referente à taxa de registo a pagar e notifica o sujeito da obrigação de registo para proceder à sua liquidação no prazo de 3 (três) dias, devolvendo o respetivo comprovativo, sob pena de extinção do procedimento.
3. Para efeitos do número anterior, o sujeito da obrigação de registo deve juntar ao requerimento o documento dos dados destinados à geração do DUC, disponível no sítio eletrónico da ERIS, devidamente preenchido.

Artigo 40.º**Taxa de registo**

As taxas aplicáveis ao registo dos profissionais de saúde, bem como as respetivas regras de liquidação e cobrança, encontram-se previstas em regulamentos específicos, aprovados pela ERIS.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 07/AMSV/2026

Sumário: Elegendo a Vice-Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente no mandato 2024-2028.

A Assembleia Municipal de São Vicente, reunida em Sessão Ordinária realizada nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, na sequência do pedido de renúncia ao mandato apresentado pelo eleito Adilson da Graça Jesus, Vice-Presidente da Assembleia Municipal, e sob proposta da Bancada do PAICV, elegeu, nos termos dos artigos 15º, 16º e 18º do Regimento da AMSV e do número 3 do artigo 109º da Lei Lei n.º 48/X/2025, que Aprova o Estatuto dos Municípios, com 15 votos a favor e 6 abstenções a eleita Nilza Luiza da Cruz Chantre para o cargo de Vice-Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente.

Assembleia Municipal de São Vicente, 23 de setembro de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Helena Sofia dos Santos Fortes*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 08/AMSV/2026

Sumário: Aprovando a proposta de profissionalização, a meio tempo, da Vereadora Dora Oriana Gomes Pires, da Câmara Municipal de São Vicente.

A Assembleia Municipal de São Vicente, reunida em Sessão Ordinária realizada nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, através da Deliberação n.º 42/CMSV/2026, e nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 126.º e do artigo 130.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril (Estatuto dos Municípios), da alínea h) do artigo 2.º e do artigo 3.º do Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos, Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, aprovou, com 15 (quinze) votos a favor das Bancadas do MPD e da UCID e 6 (seis) abstenções da Bancada do PAICV, a proposta de profissionalização, a meio tempo, da Sra. Vereadora Dora Oriana Gomes Pires.

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 23 de setembro de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Helena Sofia dos Santos Fortes*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 09/AMSV/2026

Sumário: Homologando a proposta de concessão de apoio financeiro extraordinário, no valor de 1.000.000\$00, às famílias afetadas pelo trágico acidente ocorrido no Município de São Filipe.

A Assembleia Municipal de São Vicente, reunida em Sessão Ordinária nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, e nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal, através da Deliberação n.º 52/CMSV/2026, de 10 de setembro de 2026, aprovou, por unanimidade, com 21 (vinte e um) votos dos Eleitos Municipais, a presente Deliberação, que homologa a proposta de concessão de um apoio financeiro extraordinário às famílias afetadas pelo trágico acidente ocorrido no Município de São Filipe, no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos cabo-verdianos).

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 23 de setembro de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Helena Sofia dos Santos Fortes*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 11/AMSV/2026**

Sumário: Homologando a proposta de atribuição de um lote de terreno na zona da Baia das Gatas ao selecionador, jogadores e elementos da equipa técnica sanvicentina da Seleção Nacional, pela prestação na Copa do Mundo de 2026.

A Assembleia Municipal de São Vicente, reunida em Sessão Ordinária nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, e nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal, através da Deliberação n.º 40/CMSV/2026, de 9 de julho de 2026, e considerando a brilhante prestação da Seleção Nacional na edição da Copa do Mundo de 2026, aprovou, por unanimidade, com 21 (vinte e um) votos dos Eleitos Municipais, a presente Deliberação, que homologa a proposta de atribuição de um lote de terreno na zona da Baia das Gatas ao selecionador, jogadores e elementos da equipa técnica sanvicentina.

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 23 de setembro de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Helena Sofia dos Santos Fortes*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 12/AMSV/2026**

Sumário: Aprovando o Plano de Atividades do Município de São Vicente para o ano económico de 2027.

A Assembleia Municipal de São Vicente, reunida em plenária na sua VI Sessão Ordinária de 22 e 23 de setembro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de São Vicente, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 126º da Lei n.º 48/X/2025, de 04 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, deliberou aprovar, com quinze (15) votos a favor das Bancadas do MPD e da UCID e seis (6) votos contra da Bancada do PAICV, o Plano de Atividades do Município de São Vicente para o ano económico de 2027.

Artigo 1.º**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 23 de setembro de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Helena Sofia dos Santos Fortes*.

I - INTRODUÇÃO

“Nenhum vento é favorável para quem não sabe para onde navega.” — Sêneca
Guiado por esta premissa clássica, o presente Plano de Atividades e Orçamento traça a rota clara para a qual orientamos os nossos recursos, transformando a visão em metas concretas e garantindo que cada investimento serve com precisão o rumo que delineamos.

Discorrer sobre São Vicente é desvelar a epopeia de uma ilha que transfigurou a sua intrínseca aridez, afirmando-se como o fulcro cosmopolita do arquipélago, onde a natureza impôs a escassez, erguendo uma sinfonia de culturas e transformando o silêncio da sua impassibilidade na encruzilhada de confluência ecumênica da nação. Dos limites de sua própria geografia, a ilha moldou-se contra a solidão do solo para se sagrar o grande polo de convergência cultural de Cabo Verde e epitome da urbanidade intelectual. O seu percurso histórico confunde-se com a própria génese da modernidade do arquipélago, ancorado na abertura do Porto Grande no século XIX. O carvão e o telégrafo/cabo-submarino converteram a Baía do Porto Grande num entroncamento de mundos, um ponto de encontro de gentes, línguas e culturas que moldaram o ADN singular do *sanvicentino*: aberto, tolerante, universalista e profundamente resiliente.

Dessa efervescência portuária e do cosmopolitismo nascente germinou uma identidade cultural sem paralelo. São Vicente fez-se a "Ilha do Monte Cara", mas também a ilha do intelecto. Foi aqui, no Claridade, que o movimento literário fundacional da cabo-verdianidade lançou as suas raízes, redefinindo a consciência nacional através da prosa e da poesia de figuras cimeiras que imortalizaram a vivência destas ilhas.

Socioculturalmente, Mindelo consolidou-se como o "Solo da Música" e o berço das artes. É a terra da morna — hoje Património Imaterial da Humanidade — da coladeira estilizada, do teatro que desafia fronteiras e do Carnaval que transborda criatividade e cor. Esta herança, longe de ser apenas um registo do passado, é o ativo mais dinâmico do nosso presente; é a alma que dá forma à nossa resiliência e a força motriz que projeta São Vicente no plano internacional como a incontornável Capital Cultural de Cabo Verde.

O Plano de Atividades e Orçamento para o ano económico de 2027 não nasce no vácuo. Ele surge num momento de transição e de consolidação de dinâmicas macroeconómicas e sociais complexas, exigindo da Governação Municipal uma visão estratégica aguçada, assente no rigor orçamental, na inovação e na sustentabilidade ambiental. À medida que navegamos pelas exigências de um mundo interconectado e pelas metas da transição digital e energética, São Vicente posiciona-se para transformar o seu legado histórico e a sua centralidade atlântica em vetores de desenvolvimento económico tangível. A valorização da economia isleña, o turismo cultural de base sustentável, a reabilitação urbana e a coesão social são os pilares que sustentam este documento.

Este PAO 2027 traduz o compromisso inabalável desta Câmara Municipal em honrar o passado de São Vicente, agindo firmemente no presente para salvaguardar o futuro das próximas gerações. Mais do que um instrumento de gestão financeira, este plano é um contrato social com os *sanvicentinos*. As opções aqui vertidas priorizam:

- A Inclusão e Coesão Social: Garantindo que o crescimento económico se traduza em qualidade de vida para todas as comunidades da ilha, das zonas urbanas às periféricas e rurais.

- A Infraestruturação e Modernização Urbana: Preservando o património arquitetónico *mindelense* enquanto se investe em cidades inteligentes, sustentáveis e resilientes às alterações climáticas.
- A Dinamização Económica e Cultural: Potenciando as indústrias criativas, o empreendedorismo jovem e a atração de investimentos que valorizem a nossa baía e o nosso capital humano.

Com rigor na gestão dos recursos públicos, transparência democrática e uma audácia fundamentada, apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento para 2027 — um roteiro estratégico para que São Vicente continue a ser a ilha-farol que ilumina o rumo do progresso de Cabo Verde.

O Plano de Atividades e Orçamento de S. Vicente para 2027 representa mais um passo firme de um ciclo político, marcado pela determinação, pela ambição e por uma confiança inabalável no futuro da nossa ilha. Iniciamos uma era de transformação, assente num legado de gestão responsável, mas orientada agora para um horizonte mais ousado, mais humano e mais preparado para os desafios do nosso tempo. Mindelo é, antes de tudo, feito de pessoas. É nelas que projetamos o nosso futuro e é com elas que estabelecemos o contrato de confiança que orienta este mandato. O ano de 2027 ficará assinalado como o momento em que a visão se converte em ação e em que as promessas se materializam em prosperidade partilhada. Este plano espelha um equilíbrio entre ambição e rigor, alinhado com o contexto macroeconómico nacional e fiel aos princípios de rigor, prudência e transparência.

A economia mundial encontra-se emergida num ambiente de elevada incerteza resultante do aumento das tensões geopolíticas e comerciais, principalmente associadas aos conflitos nos territórios do Médio Oriente e da Ucrânia, bem como das barreiras comerciais impostas pelos Estados Unidos da América (EUA) aos diversos países. O atual enquadramento global tem, desta forma, condicionado a confiança e as perspetivas de crescimento da maioria das economias, induzindo as diversas instituições financeiras à revisão das projeções de crescimento para a atividade económica dos próximos anos.

O Plano, ora apresentado, assenta nos objetivos transversais ao Município que enquadram as diretrizes constantes no programa autárquico para o mandato 2024-2028, no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades preferentemente pertinentes, a saber:

- a) Urbanismo.
- b) Ambiente e Sustentabilidade.
- c) Coesão Social, Saúde e Proteção Civil.
- d) Habitação.
- e) Desporto, Juventude e Associativismo.
- f) Economia, Empreendedorismo, Turismo e Internacionalização.
- g) Mobilidade e Transportes.
- h) Educação, Talento e Conhecimento.
- i) Cultura e Património.
- j) Gestão e Serviço Público.

Para efeitos de controlo do PAO, pelas Direções Municipais, será determinante o papel das Grandes Opções do Plano que incluirá, para além do Plano Plurianual de Investimentos, o Plano das Atividades mais pertinentes.

A proposta do Município, para o ano em apreço, consubstancia o enquadramento legal, o contexto macroeconómico mundial, bem como as prioridades do Executivo. A política

orçamental da Câmara Municipal de S. Vicente é caracterizada pelos seguintes princípios fundamentais:

- a) Rigor e prudência;
- b) Transparência;
- c) Legalidade;
- d) Economia, eficiência e eficácia;
- e) Estabilidade orçamental;
- f) Equidade *intergeracional*;
- g) Anualidade e plurianualidade;
- h) Unidade e universalidade.

Com a orientação dos princípios supra, a preparação do orçamento foi prudente na previsão da receita e todas as unidades orgânicas e entidades participadas foram convidadas a exercerem seletividade na despesa pretendida. Neste período político, continua a assegurar-se o controlo da dívida global e a seletividade da despesa municipal em linha com as diretrizes definidas para o mandato autárquico.

Patenteia-se o Plano de Atividades e Orçamento para o ano económico de 2027 num contexto de profunda reflexão sobre o percurso e o destino de São Vicente. Mais do que um instrumento de gestão financeira e administrativa, este documento constitui um manifesto de compromisso renovado com os *sanvicentinos*, traduzindo as aspirações de uma ilha que se orgulha do seu legado cultural e cosmopolita, mas que olha firmemente para as exigências da modernidade e da sustentabilidade.

Em 2027, a governação municipal foca-se na consolidação de um modelo de desenvolvimento inclusivo. O lema que rege este planeamento assenta na proximidade, inovação e resiliência. Num mundo em constante mutação, a Câmara Municipal posiciona-se não apenas como uma entidade prestadora de serviços, mas como o motor catalisador de parcerias estratégicas, capaz de potenciar a centralidade económica do Porto Grande, a economia azul, as indústrias criativas e a coesão social. Este orçamento é, fundamentalmente, um pacto de confiança para a construção de uma ilha mais próspera, sustentável e justa.

A planificação para 2027 não ignora as condicionantes e as oportunidades do cenário macroeconómico nacional e internacional. Após anos de recuperação e ajustamentos face às crises globais, o horizonte económico de Cabo Verde apontou para a estabilização, embora sob o signo da prudência fiscal. São Vicente, pela sua natureza aberta e dependente do comércio marítimo, do turismo e das remessas, reflete de forma direta estas dinâmicas.

A nível local, os desafios são claros e exigem respostas audazes:

- Transição Energética e Climática: A escassez hídrica e a necessidade de descarbonização exigem investimentos robustos em energias renováveis e na gestão eficiente da água.
- Dinâmica Demográfica e Habitação: O crescimento urbano e a pressão sobre os bairros periféricos impõem uma política de solos e habitação social rigorosa e digna.
- Empregabilidade Jovem: A retenção de talentos na ilha depende da nossa capacidade de diversificar a economia local, apoiando o empreendedorismo técnico-científico e as economias criativa e digital.

Este PAO responde a estes eixos com uma dotação orçamental responsável, que equilibra a consolidação das contas públicas municipais com o investimento público contra cíclico necessário para estimular a economia local.

A arquitetura programática deste plano distribui-se por quatro pilares fundamentais, que orientam cada linha de despesa e cada projeto inscrito para o ano de 2027:

- I. Coesão Social e Dignidade, Saúde comunitária, habitação social, apoio à infância e terceira idade. Reduzir as assimetrias locais e garantir que o crescimento económico seja partilhado por todos.
- II. Economia Azul, Turismo e Cultura Requalificação da orla costeira, apoio à pesca artesanal, festivais e indústrias criativas. Afirmar São Vicente como o *hub* cultural e da economia do mar no Atlântico Médio.
- III. Infraestrutura e Sustentabilidade, Saneamento, pavimentação, espaços verdes, transição digital dos serviços municipais. Modernizar o espaço urbano e periurbano, promovendo a resiliência ecológica.
- IV. Governança Transparente e Eficiente Descentralização administrativa, modernização de processos, desburocratização. Aproximar o município da tomada de decisão e otimizar os recursos financeiros.

A viabilização das ambições de São Vicente para 2027 assenta num modelo de rigor financeiro e na busca ativa por novas fontes de financiamento. O Orçamento Municipal foi desenhado sob o princípio da responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas de funcionamento sejam controladas para maximizar a taxa de poupança corrente destinada ao investimento.

A estratégia de financiamento para este ano económico baseia-se num tripé essencial:

1. Otimização das Receitas Próprias: Através da modernização fiscal, justiça tributária (IPI) e da simplificação na cobrança de taxas e licenças, sem aumentar a carga sobre os cidadãos mais vulneráveis.
2. Articulação com o Governo Central: Reforço das verbas do Fundo de Financiamento Municipal (FFM), do Fundo do Turismo e do Fundo do Ambiente, garantindo o alinhamento com o PEDS (Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável) nacional.
3. Parcerias Público-Privadas (PPP) e Cooperação Internacional: Alavancagem de capital privado para projetos de infraestruturas urbanas e captação de fundos internacionais para a adaptação às alterações climáticas.

Cada escudo investido em 2027 será escrutinado sob o critério do custo-benefício social, assegurando que o endividamento municipal permaneça estritamente dentro dos limites legais e sustentáveis. Nenhum plano, por mais tecnicamente perfeito ou financeiramente robusto que seja, cumpre os seus objetivos sem o envolvimento ativo da sua comunidade. O PAO 2027 não é um documento fechado da Câmara Municipal; é um guião aberto à participação dos cidadãos, das associações comunitárias, do setor empresarial e da diáspora *sanvicentina*, que continua a ser um pilar identitário e económico fundamental da nossa ilha.

Ao submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal e de toda a sociedade civil, a Câmara Municipal de São Vicente reafirma a sua crença no potencial ilimitado da nossa gente. Com transparência na gestão, coragem na inovação e equidade na distribuição dos recursos, faremos de 2027 um marco histórico na consolidação do desenvolvimento sustentável de São Vicente.

Mindelo, Paços do Concelho, agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

II. PLANO DE ATIVIDADES E AÇÕES

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E BOA GOVERNAÇÃO

“Para ser grande, sê inteiro: nada teu exagera ou exclui. Sê todo em cada coisa. Põe quanto és no mínimo que fazes.” — Fernando Pessoa
Sob a égide deste imperativo de integridade, o presente Plano de Atividades e Orçamento consubstancia a sistematização exhaustiva das linhas de ação programática e o rigoroso balizamento das dotações orçamentais, subordinando a afetação da fazenda pública e a execução dos mapas financeiros aos princípios do equilíbrio, da prudência e da justa prossecução do interesse coletivo.

O Planeamento Estratégico constitui um instrumento fundamental para orientar a ação da Câmara Municipal de São Vicente, permitindo estabelecer prioridades, definir objetivos, mobilizar recursos e acompanhar os resultados alcançados ao longo do período de execução.

No quadro da gestão municipal, o planeamento estratégico deverá assegurar uma articulação coerente entre a visão política do Executivo, os instrumentos de gestão territorial, o Plano de Atividades, o Orçamento Municipal e os diferentes programas e projetos a implementar.

Para 2027, a Câmara Municipal de São Vicente pretende reforçar uma cultura de gestão orientada para resultados, baseada em princípios de eficiência, eficácia, transparência, responsabilidade, sustentabilidade e proximidade com os cidadãos.

O planeamento deverá igualmente permitir antecipar desafios, identificar oportunidades, avaliar riscos e garantir uma utilização racional dos recursos públicos. Para o efeito é necessário ter em vista o fortalecimento do sistema de planeamento e gestão estratégica da Câmara Municipal de São Vicente, promovendo uma atuação integrada, orientada para resultados e alinhada com as prioridades de desenvolvimento económico, social, cultural, ambiental e territorial do Município.

Assim, pode-se definir como Objetivos Estratégicos:

- Reforçar a capacidade de planeamento da Administração Municipal;
- Melhorar a articulação entre planeamento e orçamento;
- Definir prioridades anuais e plurianuais;
- Estabelecer objetivos mensuráveis para os serviços municipais;
- Implementar indicadores de desempenho;
- Monitorizar a execução do Plano de Atividades;
- Avaliar os resultados alcançados;
- Reforçar a eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Melhorar a tomada de decisão baseada em informação;
- Promover a transparência e prestação de contas;
- Reforçar a participação dos cidadãos no processo de desenvolvimento municipal.

A ação municipal passará a ser organizada, em 2027, em torno dos seguintes grandes eixos:

Eixo 1 – Boa Governação e Modernização Administrativa: através da modernização dos serviços; digitalização dos processos; melhoria do atendimento ao cidadão; simplificação administrativa; transparência e prestação de contas e reforço do controlo interno.

Eixo 2 – Gestão Financeira e Sustentabilidade: com o reforço da arrecadação das receitas; controlo da despesa; gestão da dívida; melhoria da execução orçamental; planeamento financeiro plurianual e reforço da capacidade de cobrança.

Eixo 3 – Desenvolvimento Económico e Emprego: através do apoio ao empreendedorismo; promoção das atividades económicas; valorização do comércio local; apoio às pequenas e médias empresas; promoção do turismo e desenvolvimento das indústrias culturais e criativas.

Eixo 4 – Cultura, Turismo e Património: com a valorização do património; promoção da cultura (Carnaval Mindelense, Festival da Baía das Gatas, *Mindelact*, *Summer Jazz*, Festa de Fim de Ano, entre outros) e promoção de São Vicente como destino cultural e turístico.

Eixo 5 – Desporto e Juventude: através do apoio aos clubes; desenvolvimento do desporto de formação; melhoria das infraestruturas; promoção do desporto feminino; programas para a juventude; Legado dos Tubarões Azuis e Promoção de estilos de vida saudáveis.

Eixo 6 – Desenvolvimento Social: com apoio às famílias vulneráveis; proteção da infância; apoio à terceira idade; inclusão social; igualdade de oportunidades e programas de juventude.

Eixo 7 – Infraestruturas e Desenvolvimento Urbano: através da requalificação urbana; melhoria da rede viária; espaços públicos; equipamentos municipais; habitação; mobilidade ordenamento do território.

Eixo 8 – Ambiente e Sustentabilidade: com ações a nível da gestão de resíduos; limpeza urbana; proteção ambiental; espaços verdes; eficiência energética; sensibilização ambiental e adaptação às alterações climáticas.

O Plano de Atividades e o Orçamento Municipal deverão estar diretamente articulados, em que o foco é usar uma metodologia que permitirá passar de um modelo centrado exclusivamente na execução da despesa para uma gestão orientada para resultados. Neste sentido será criado um mecanismo de acompanhamento periódico da execução do Plano de Atividades através do relatório trimestral, que cada serviço deverá apresentar sobre as atividades realizadas; as atividades em curso; as atividades não realizadas; o grau de execução; os recursos utilizados; os desvios verificados; os constrangimentos; as medidas corretivas e os resultados alcançados.

A Administração Municipal deverá ainda realizar uma avaliação intermédia do grau de execução do Plano de Atividades e do Orçamento e no final do exercício deverá ser elaborado um relatório global de avaliação, através de avaliação de desempenho com a implementação de um quadro municipal de indicadores, nomeadamente, taxa de execução da receita, taxa de execução da despesa, taxa de cobrança, taxa médio de

resposta, taxa médio dos procedimentos. Cada serviço municipal deverá estabelecer anualmente os seus objetivos e resultados.

O planejamento estratégico deverá ainda incorporar a gestão de riscos como instrumento de prevenção, em termos de insuficiência de recursos financeiros, baixa arrecadação de receitas, aumento das despesas; atrasos nos procedimentos de contratação, falta de recursos humanos, atrasos na execução de projetos, alterações legislativas, fenômenos meteorológicos extremos, falhas tecnológicas, redução de financiamentos externos. Ainda deverá promover maior proximidade entre a Administração e os munícipes, de acordo com o novo Estatuto dos Municípios, Lei n.º 48/X/2025. A participação deverá contribuir para identificar as necessidades prioritárias da população e melhorar a definição das políticas municipais. Enquanto ferramenta central da gestão da Câmara Municipal de São Vicente, permitira transformar as prioridades políticas e as necessidades da população em objetivos, programas, ações e resultados concretos. O ano de 2027 deverá ser marcado pelo reforço de uma cultura de planejamento, execução, monitorização e avaliação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que as ações previstas respondam efetivamente às necessidades do Município.

Neste sentido, a Câmara Municipal pretende consolidar um modelo de governação assente na proximidade, transparência, responsabilidade e orientação para resultados, promovendo uma Administração Municipal moderna, eficiente e preparada para responder aos desafios do futuro. O Planeamento Estratégico deverá, assim, constituir o elo de ligação entre a visão de desenvolvimento do Município, o Plano de Atividades, o Orçamento, a execução dos projetos e a avaliação dos resultados, contribuindo para uma gestão municipal mais rigorosa, sustentável e orientada para a melhoria da qualidade de vida da população de São Vicente.

1. Administração Autárquica e Modernização Administrativa

A Modernização Administrativa permitirá à Câmara Municipal de São Vicente evoluir progressivamente de uma Administração predominantemente baseada em processos físicos e procedimentos burocráticos para uma Administração Municipal mais digital, integrada, eficiente, transparente e orientada para o cidadão.

O objetivo final não deverá ser apenas informatizar os procedimentos existentes, mas simplificá-los, reorganizá-los e torná-los mais eficientes, garantindo que a tecnologia seja utilizada como instrumento de melhoria da gestão pública e da qualidade dos serviços prestados à população.

Neste sentido, a Modernização Administrativa deverá estar diretamente ligada ao Planeamento Estratégico, ao Orçamento Municipal, à gestão dos Recursos Humanos, às Finanças, à Transparência e à Prestação de Contas, constituindo uma das principais ferramentas para a concretização de uma Administração Municipal moderna e orientada para resultados.

Com vista a alcançar os objetivos definidos para o ano 2027, propõe ainda a criação do Gabinete Jurídico e de Auditoria Interna que no âmbito do Planeamento Estratégico e da Boa Governação, constituem importantes instrumentos de apoio à Câmara Municipal de

São Vicente, contribuindo para o reforço da legalidade, transparência, controlo, eficiência e qualidade da gestão municipal.

O Gabinete Jurídico assegurará o apoio técnico-jurídico aos órgãos e serviços municipais, contribuindo para que os atos, decisões e procedimentos administrativos sejam praticados em conformidade com a legislação aplicável. A sua intervenção deverá abranger, entre outras matérias, a emissão de pareceres, análise de contratos e protocolos, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, elaboração e revisão de regulamentos e apoio jurídico aos procedimentos de contratação pública.

A Auditoria Interna, por sua vez, deverá assumir uma função de avaliação, acompanhamento e melhoria dos sistemas de controlo interno, contribuindo para a identificação de riscos, prevenção de irregularidades, melhoria dos procedimentos e utilização eficiente dos recursos públicos.

A atuação articulada destas duas áreas permitirá reforçar a segurança jurídica das decisões municipais e, simultaneamente, melhorar os mecanismos de controlo e avaliação da gestão, contribuindo para uma Administração Municipal mais responsável, transparente e orientada para resultados.

Com a implementação deste Gabinete pretende-se fortalecer a função jurídica como instrumento de prevenção e apoio à tomada de decisão, reduzindo riscos de irregularidades e litígios e contribuindo para uma Administração Municipal mais segura, responsável, transparente e juridicamente fundamentada. O Gabinete Jurídico atuará de forma articulada com os demais serviços, designadamente Administração Autárquica, Recursos Humanos, Finanças, Assuntos Fiscais, Património, Contratação Pública, Obras e Urbanismo, garantindo que as decisões e procedimentos municipais sejam adotados em conformidade com a legislação aplicável.

Podemos apontar como principais objetivos:

- Melhorar a organização e o funcionamento dos serviços municipais;
- Simplificar e desmaterializar os procedimentos administrativos;
- Reduzir a burocracia e os tempos de resposta;
- Reforçar a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Promover a digitalização dos processos municipais;
- Melhorar a gestão documental e o arquivo municipal;
- Desenvolver serviços digitais para os munícipes;
- Melhorar a qualidade do atendimento;
- Reforçar a articulação entre os diferentes serviços;
- Capacitar e valorizar os funcionários municipais;
- Reforçar a segurança da informação;
- Promover a transparência e a prestação de contas;
- Implementar mecanismos de monitorização e avaliação do desempenho;
- Promover uma cultura de inovação e melhoria contínua.

1.1. Ações da Administração Autárquica e Modernização Administrativa

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Reorganização e melhoria dos procedimentos administrativos.	X	X	X	X
2	Simplificação e desmaterialização dos processos.	X	X	X	X
3	Digitalização progressiva dos processos e documentos municipais.	X	X	X	X
4	Modernização dos equipamentos e sistemas informáticos.	X	X	X	X
5	Reforço da infraestrutura de Tecnologias de Informação e Comunicação.	X	X	X	X
6	Implementação de serviços municipais online.	X	X	X	X
7	Modernização da gestão documental e do arquivo.	X	X	X	X
8	Criação do Gabinete Jurídico e de Auditoria Interna.		X	X	
9	Melhoria do atendimento e relacionamento com os munícipes.	X	X	X	X
10	Implementação de indicadores de desempenho dos serviços.	X	X	X	X
11	Elaboração do Manual de Procedimentos dos Serviços.	X	X		
12	Monitorização e avaliação periódica da execução das atividades.	X	X	X	X
13	Reforço da comunicação e circulação interna da informação.	X	X	X	X
14	Promoção da transparência e acesso à informação municipal.	X	X	X	X

O orçamento apresenta uma estimativa de custos necessários para a execução das atividades previstas no plano, no montante de **1.350.000.000\$00** (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de escudos cabo-verdianos), distribuídos conforme os diferentes itens transcritos neste documento oficial. Os valores foram definidos tendo em consideração os materiais, serviços e demais necessidades identificadas para a sua implementação e distribuídos como consta na análise de cada serviço. O orçamento poderá ser ajustado de acordo com a evolução das atividades e a disponibilidade dos recursos.

2. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's)

As Tecnologias de Informação e Comunicação (*TIC's*) constituem um instrumento estratégico para a modernização da Administração Autárquica e para o reforço da boa governação municipal, assumindo um papel transversal na melhoria da organização, funcionamento e prestação dos serviços da Câmara Municipal de São Vicente.

No âmbito do Planeamento Estratégico para 2027, a utilização das *TIC's* deverá estar orientada para a transformação dos processos administrativos, a melhoria da circulação e gestão da informação, a digitalização dos serviços, a redução da burocracia e a criação de mecanismos que permitam uma Administração Municipal mais eficiente, integrada, transparente e próxima dos cidadãos.

A aposta nas *TIC's* não deverá limitar-se à aquisição e manutenção de equipamentos informáticos, mas deverá constituir um verdadeiro processo de transformação digital da Administração Municipal, através da modernização dos sistemas de informação, integração dos diferentes serviços, desmaterialização dos processos, gestão documental eletrónica e disponibilização progressiva de serviços digitais aos munícipes.

Neste contexto, pretende-se continuar a reforçar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, melhorar os sistemas de informação existentes, promover a interoperabilidade

entre os serviços e garantir condições adequadas de segurança, proteção e preservação da informação municipal.

A utilização estratégica das *TIC's* deverá igualmente contribuir para melhorar a gestão das áreas de Administração, Recursos Humanos, Finanças, Contabilidade, Tesouraria, Assuntos Fiscais, Gestão de Dívidas, Património, Contratação Pública, Obras, Ação Social, Cultura e Desporto, permitindo maior articulação entre os serviços e melhor acesso à informação para efeitos de gestão e tomada de decisão.

Será igualmente dada atenção à capacitação dos funcionários municipais, garantindo que a modernização tecnológica seja acompanhada pelo desenvolvimento das competências necessárias à utilização eficiente das novas ferramentas e sistemas.

Assim, as *TIC's* constituem um dos principais instrumentos de concretização da Modernização Administrativa, da Transparência, da Eficiência e da Boa Governação, contribuindo para uma Administração Municipal orientada para resultados e centrada nas necessidades dos munícipes.

O ano de 2026 marcará uma etapa decisiva na transformação digital da Câmara Municipal de São Vicente (CMSV), com a inauguração, em outubro, da plataforma “São Vicente Digital”, no âmbito do projeto “Modernizar para Melhor Servir”. O Gabinete de Informática e Sistemas de Informação (GISI), enquanto responsável pela execução técnica deste projeto, entra em 2027 numa nova fase: a da operação, consolidação e melhoria contínua dos serviços digitais entregues aos munícipes.

Paralelamente, como parte do processo de preparação para esta fase de operação contínua, o GISI promoveu, ao longo de 2026, uma avaliação abrangente à infraestrutura tecnológica e aos processos de segurança da informação da autarquia. Este trabalho tirou partido da capacitação avançada da própria equipa técnica do gabinete através do Mestrado em Cibersegurança da Universidade do Mindelo, aplicando as principais referências nacionais e internacionais de mercado, tais como a norma ISO/IEC 27001:2022, o NIST e os CIS Controls. A realização desta análise com recursos internos demonstra o retorno direto do investimento na valorização do capital humano da CMSV.

Os resultados desta avaliação fundamentam a necessidade de elevar a segurança da informação ao estatuto de eixo estratégico autónomo em 2027. O objetivo primordial passa pela formalização de uma Política de Segurança da Informação (PSI) e pela estruturação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Esta abordagem garante o estrito alinhamento da CMSV com o quadro legal cabo-verdiano — nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2021 (Regime Jurídico da Cibersegurança) — e fortalece a cooperação institucional com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) e o CSIRT.CV.

O presente plano estrutura-se em nove eixos estratégicos que asseguram a continuidade das ações iniciadas, a resiliência da infraestrutura tecnológica e a inovação contínua ao serviço dos munícipes. Integra ainda o Orçamento Consolidado (Anual) de sustentabilidade do projeto “Modernizar para Melhor Servir”, assegurando de forma recorrente os recursos necessários à evolução digital segura do município.

Eixo 1 – Operação, Consolidação e Melhoria Contínua da Plataforma “São Vicente Digital”

A1.1 – Estabilização Pós-Inauguração e Gestão de Melhorias: Monitorização contínua da utilização da plataforma, correção de anomalias, gestão estruturada do *backlog* de melhorias e lançamento de novas versões em ciclos trimestrais, com base no feedback dos municípios e dos serviços municipais.

A1.2 – Integração de Novos Serviços Municipais: Expansão do catálogo de serviços online: gestão documental, certidões e requerimentos online, submissão de projetos de arquitetura e engenharia para aprovação, marcação de audiências e continuação da desmaterialização dos serviços do GTO (fase 2).

A1.3 – Aplicação Móvel para Cidadãos: Desenvolvimento e lançamento da aplicação móvel (Android/iOS) com consulta de impostos municipais, pagamentos eletrónicos, notificações *push* e agendamento de atendimentos.

A1.4 – Interoperabilidade com Sistemas Nacionais: Integração com a Casa do Cidadão, Registos e Notariado e demais plataformas do Estado, promovendo o princípio “only once” na relação com o município.

A1.5 – Adoção e Literacia Digital dos Municípios: Campanhas de divulgação e apoio à utilização dos serviços digitais, incluindo atendimento assistido, com definição de metas de adesão e monitorização da taxa de utilização dos canais digitais.

Eixo 2 – Implementação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI):

Como resultado direto das avaliações preventivas de segurança realizadas em 2026 e com vista a robustecer os domínios da governança, gestão de vulnerabilidades, controlos tecnológicos e conformidade legal, propõe-se a implementação faseada de um SGSI alinhado com as melhores práticas da norma ISO/IEC 27001:2022 e NIST 2. Esta abordagem proativa visa estruturar de forma contínua e sistemática a proteção dos ativos digitais municipais através das seguintes atividades:

A2.1 – Política de Segurança da Informação: Elaboração, aprovação formal pelos órgãos municipais e divulgação da Política de Segurança da Informação da CMSV, acompanhada das políticas complementares: controlo de acessos, classificação da informação, cópias de segurança, utilização aceitável dos recursos, gestão de palavras-passe, teletrabalho e gestão de fornecedores.

A2.2 – Apreciação e Tratamento de Riscos: Realização da apreciação de riscos de segurança da informação segundo a ISO/IEC 27005, elaboração do Plano de Tratamento de Riscos e da Declaração de Aplicabilidade (SoA) com base nos controlos do Anexo A da ISO/IEC 27001:2022.

A2.3 – Gestão e Resposta a Incidentes: Formalização do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança (com base no NIST SP 800-61), definição de procedimentos de notificação e articulação operacional com o CSIRT.CV, conforme o quadro legal em vigor.

A2.4 – Continuidade de Negócio e Recuperação de Desastres: Elaboração da Análise de Impacto no Negócio (BIA) e do Plano de Continuidade de Negócio (referencial ISO

22301), incluindo testes periódicos de restauro de cópias de segurança e simulacros de recuperação de desastres.

A2.5 – Programa de Sensibilização em Segurança: Programa anual de sensibilização em segurança da informação para todos os colaboradores da CMSV, incluindo campanhas de simulação de phishing e formação específica para funções críticas.

A2.6 – Plano de Remediação e Mitigação de Riscos: Execução das ações preventivas e corretivas decorrentes das avaliações de segurança de 2026, priorizando a atualização de sistemas, a proteção de canais de comunicação e o reforço das aplicações web, com metas e verificação contínua de eficácia.

A2.7 – Processo Contínuo de Gestão de Vulnerabilidades: Implementação de um processo permanente de gestão de vulnerabilidades: análises periódicas (vulnerability scanning), gestão de atualizações (patch management), testes de segurança regulares às aplicações e infraestrutura, e auditorias internas ao SGSI, preparando o caminho para uma eventual certificação ISO/IEC 27001.

A2.8 – Conformidade Legal e Proteção de Dados: Garantia da conformidade com o Decreto-Lei n.º 9/2021 e com o regime jurídico de proteção de dados pessoais (Lei n.º 121/IX/2021), incluindo o levantamento dos tratamentos de dados e a adequação dos sistemas municipais.

Eixo 3 – Melhoria Contínua da Infraestrutura Tecnológica

A3.1 – Consolidação da Plataforma de Virtualização: Reforço da capacidade de processamento e armazenamento do cluster de virtualização, com configuração de alta disponibilidade, replicação entre nós e expansão planeada para suportar o crescimento dos serviços digitais.

A3.2 – Reforço do Sistema de Backup e Georredundância: Aumento da capacidade dos servidores de backup, implementação de cópias georredundantes (local + nuvem privada), retenção imutável contra *ransomware* e testes regulares e documentados de restauro.

A3.3 – Monitorização, Observabilidade e Registos Centralizados: Implementação de monitorização centralizada da infraestrutura (alertas proativos, painéis de estado) e centralização de registos (logs) de segurança, em articulação com os requisitos do SGSI.

A3.4 – Renovação Faseada do Parque Tecnológico: Continuação da substituição de equipamentos obsoletos (postos de trabalho, terminais de atendimento, equipamentos de comunicação), com foco no desempenho e na ergonomia do atendimento ao público.

A3.5 – Consolidação do Sistema de Energia Resiliente: Operacionalização plena do sistema UPS com baterias de ião de lítio e inversor híbrido SMA 10.0, integração com o sistema fotovoltaico, testes de autonomia e monitorização remota do consumo e do estado das baterias.

A3.6 – Segmentação e Reforço da Segurança da Rede: Revisão da segmentação da rede (VLANs), endurecimento (hardening) de equipamentos, revisão periódica de regras de

firewall e controlo de acessos à rede, em conformidade com a Política de Segurança da Informação.

A3.7 – Infraestrutura Local de Inteligência Artificial: Consolidação do servidor de inferência de IA on-premise do GISI, garantindo soberania e confidencialidade dos dados municipais no suporte a assistentes inteligentes e à produtividade interna.

Eixo 4 – Consolidação do Serviço de Gestão de Dívidas Municipais

A4.1 – Operacionalização e Automatização da Cobrança: Consolidação do serviço com notificações automatizadas (SMS, e-mail, WhatsApp), gestão de planos de pagamento e integração plena com os meios de pagamento eletrônicos.

A4.2 – Painel de Indicadores de Cobrança: Disponibilização de relatórios e painéis de gestão sobre a taxa de cobrança, evolução da dívida e eficácia das notificações, como suporte à decisão dos órgãos municipais.

Eixo 5 – Comunicação Digital e Inteligência Artificial

A5.1 – Assistente Virtual com IA: Desenvolvimento e disponibilização de um assistente virtual (chatbot) para atendimento 24 horas no portal e na aplicação móvel, suportado preferencialmente pela infraestrutura local de IA, garantindo a proteção dos dados dos munícipes.

A5.2 – Notificações Inteligentes e Adaptativas: Evolução do sistema de notificações com inteligência adaptativa baseada no perfil e no histórico do contribuinte, otimizando canais, horários e conteúdos das comunicações.

Eixo 6 – Modernização dos Sistemas Internos

A6.1 – Aplicação de Gestão de Recursos Humanos: Desenvolvimento e entrada em produção faseada da nova aplicação modular de gestão de RH: assiduidade, folhas de salário, mapas de férias, avaliação de desempenho, progressões, geração de FOS e DPR, emissão de declarações e relatórios estatísticos.

A6.2 – Sistema Interno de Atendimento e *Helpdesk*: Implementação de uma solução interna de registo, encaminhamento e monitorização de pedidos técnicos e administrativos, com definição de níveis de serviço (SLA) e criação de uma base de conhecimento.

Eixo 7 – Reforço da Capacidade Técnica e Humana

A7.1 – Programa de Capacitação Contínua: Formação contínua dos técnicos do GISI em inteligência artificial, infraestruturas, DevOps e CI/CD, desenvolvimento backend e front-end, e segurança da informação, incluindo certificações ISO/IEC 27001 (Lead Implementer/Auditor) e resposta a incidentes de cibersegurança. A auditoria de 2026, realizada integralmente por técnicos do GISI no âmbito de formação de mestrado, comprova o retorno concreto deste investimento e a construção de capacidade interna em cibersegurança.

A7.2 – Recrutamento de Recursos Humanos Especializados: Contratação de, pelo menos, um consultor TI, um técnico de suporte e um programador full-stack, indispensáveis à operação da plataforma e à execução do presente plano.

Eixo 8 – Monitorização e Avaliação de Resultados

A8.1 – Painel Público de Indicadores de Desempenho: Publicação online de indicadores-chave: tempo médio de resposta, taxa de cobrança, satisfação dos munícipes, disponibilidade (uptime) dos serviços digitais e taxa de adoção dos canais online.

A8.2 – Auditoria Tecnológica e de Segurança Anual: Realização de auditoria anual independente de conformidade técnica e de segurança, dando seguimento à auditoria ISO/IEC 27001 de 2026 e avaliando a maturidade do SGSI.

Eixo 9 – Parcerias Estratégicas e Fontes de Financiamento

Tendo em conta os investimentos necessários à consolidação da transformação digital da CMSV, propõe-se a articulação proativa com parceiros nacionais e internacionais, com vista à captação de recursos técnicos e financeiros, ao estabelecimento de protocolos de cooperação com universidades, fundações e agências de desenvolvimento, a participação em programas de financiamento temáticos (PNUD, União Europeia, Cooperação Luxemburguesa, Banco Africano de Desenvolvimento, entre outros) e a exploração de projetos-piloto com empresas tecnológicas e startups nas áreas de inteligência artificial, interoperabilidade e governação digital. Esta abordagem reforça a execução orçamental, promove a transferência de conhecimento e assegura a inovação contínua.

A9.1 – Parceria com o Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital: No quadro da sustentabilidade do projeto “Modernizar para Melhor Servir”, propõe-se a formalização de uma parceria com o Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital, assente em três vertentes: (i) captação de recursos complementares para a expansão e continuidade do projeto, incluindo bolsas de inovação e participação em projetos-piloto nacionais; (ii) garantia de interoperabilidade e integração dos sistemas municipais com as plataformas nacionais, promovendo a troca segura de dados; e (iii) criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação conjunta de resultados, com partilha de boas práticas e alinhamento com as políticas nacionais de transformação digital.

2.1. Ações das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's)

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	E1- Melhoria contínua da plataforma (releases trimestrais).	X	X	X	X
2	E1 – App móvel para cidadãos.		X	X	X
3	E2 – Política de Segurança da Informação (aprovação).	X	X	X	X
4	E2 – Avaliação de riscos, SoA e plano de tratamento.	X	X	X	
5	E2 – Correção das constatações críticas da auditoria.	X	X		
6	E2 – Sensibilização, auditoria interna do SGSI.		X	X	X
7	E3 – Backup georredundante e testes de restauro.	X	X	X	X
8	E3 – Renovação do parque e sistema de energia.	X	X	X	
9	E4 – Gestão de Dívidas: automatização e indicadores.	X	X	X	X
10	E5 – Assistente virtual com IA.	X	X	X	X
11	E6 – Aplicação de RH e <i>Helpdesk</i> interno.	X	X	X	X
12	E7 – Capacitação e recrutamento.	X	X	X	X
13	E8 – Painel de indicadores e auditoria anual.		X		X

O ano de 2027 representará a passagem da fase de construção para a fase de consolidação da transformação digital da CMSV. O Gabinete de Informática e Sistemas de Informação reafirma o seu compromisso de liderar esta transição com eficiência, ética e foco na melhoria do serviço público, assegurando que, em 2027, a CMSV consolide a sua posição como referência nacional em modernização administrativa e em boas práticas de segurança da informação.

A transformação digital e serviços ao cidadão, inscrita com **6.000.000\$00** (seis milhões de escudos cabo-verdianos), representa 0,44 % do orçamento municipal e contempla investimentos, para a aquisição de equipamento informático e de comunicações e para o licenciamento, desenvolvimento e manutenção de software. Integra, ainda, projetos como o Plano de Gestão e Valorização de Dados, que tem em vista garantir uma gestão unificada da informação no Município, no domínio da gestão dos dados abertos e coordenar a implementação e gestão de Dados, mediante a criação de processos, regras e normas de implementação, disponibilização e partilha de dados numa vertente interna e externa, disponibilizando orientações às Unidades Orgânicas para a catalogação e publicação de conjuntos de dados abertos, visando definir uma estratégia de valorização de dados, entre outros.

3. Finanças Municipais e Sustentabilidade Financeira

3.1. Assuntos Fiscais e Gestão da Receita Municipal

Os Serviços de Assuntos Fiscais constituem uma área estratégica da Administração Municipal, assumindo um papel fundamental na sustentabilidade financeira do Município e na capacidade da Câmara Municipal de São Vicente para assegurar a execução das suas políticas, programas e projetos.

No âmbito do Planeamento Estratégico e da Boa Governação para 2027, pretende-se reforçar a capacidade dos Serviços de Assuntos Fiscais, promovendo uma gestão mais

eficiente, transparente e rigorosa das receitas municipais, com particular atenção à melhoria dos mecanismos de cobrança, atualização dos registos fiscais, acompanhamento dos contribuintes e recuperação de receitas em dívida.

Num contexto de crescente exigência quanto à transparência, eficiência e sustentabilidade das finanças públicas locais, o Plano de Atividades para o exercício de 2027 constitui um instrumento de planeamento estratégico que orienta a atuação do Serviço, definindo as ações e prioridades necessárias para reforçar a capacidade de arrecadação das receitas próprias do Município e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Para o ano de 2027, o Serviço de Assuntos Fiscais concentrará os seus esforços no fortalecimento da administração tributária municipal, através da aplicação da Lei n.º 54/X/2025, que aprova o Código do Imposto sobre a Transmissão de Imóveis (Código do ITI) e melhorias na implementação da Lei n.º 55/X/2025, que aprova o Código do Imposto sobre a Propriedade de Imóveis (Código do IPI), das taxas, licenças e demais receitas municipais, da atualização permanente da base de dados dos contribuintes e do cadastro patrimonial, bem como do reforço das ações de fiscalização e combate à evasão fiscal.

A melhoria da arrecadação das receitas municipais constitui uma condição essencial para garantir maior autonomia financeira e capacidade de resposta às necessidades da população. Neste sentido, a Câmara Municipal deverá continuar a investir na modernização dos procedimentos fiscais, na utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação e na integração dos sistemas de informação, permitindo uma gestão mais eficaz dos dados e dos processos fiscais.

Os Serviços de Assuntos Fiscais deverão igualmente reforçar a articulação com a Contabilidade, Tesouraria, Tecnologias de Informação, Gestão de Dívidas, Cadastro, Património e demais serviços municipais, de modo a assegurar maior consistência e fiabilidade da informação relativa às receitas municipais.

A modernização dos procedimentos deverá permitir melhorar o acompanhamento das obrigações fiscais, reduzir os níveis de incumprimento, facilitar o acesso dos contribuintes à informação e aos serviços municipais e reforçar a transparência na relação entre a Administração Municipal e os cidadãos.

No âmbito da estratégia de fortalecimento da sustentabilidade financeira da Câmara Municipal de São Vicente e da melhoria da eficiência na arrecadação das receitas próprias, propõe a criação do **Gabinete de Gestão de Dívidas**, integrado no Departamento de Assuntos Fiscais. Este Gabinete terá como missão assegurar uma gestão eficiente, transparente e rigorosa da dívida ativa do Município, promovendo a recuperação de créditos municipais, a redução da inadimplência e o incremento da cobrança voluntária e coerciva das receitas devidas à Câmara Municipal.

A criação desta unidade responde à necessidade de reforçar os mecanismos de controlo da dívida municipal, melhorar a liquidez financeira da autarquia e garantir maior justiça fiscal, através da adoção de procedimentos técnicos e administrativos que assegurem uma atuação célere, eficaz e em conformidade com a legislação em vigor.

Compete ao Gabinete de Gestão de Dívidas:

- Identificar, registrar e monitorizar a dívida ativa do Município;
- Proceder à notificação dos devedores;
- Elaborar planos de recuperação de créditos;
- Negociar planos prestacionais, nos casos legalmente admissíveis;
- Encaminhar os processos para cobrança coerciva, em articulação com o Gabinete Jurídico e de Auditoria Interna;
- Acompanhar a execução dos acordos de pagamento;
- Elaborar mapas estatísticos e relatórios de cobrança;
- Propor medidas para redução do incumprimento fiscal e melhoria da arrecadação das receitas.

3.1.1. Ações dos Assuntos Fiscais e Gestão da Receita Municipal

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Atualização dos registos fiscais: Levantamento e atualização dos dados dos contribuintes; Atualização dos registos dos imóveis e demais elementos fiscais; Identificação de situações de incumprimento; Cruzamento de informação entre os diferentes serviços municipais.	X	X	X	X
2	Reforço da cobrança das receitas: Elaboração de planos de cobrança; Acompanhamento periódico da execução da receita; Notificação dos contribuintes em situação de incumprimento; Implementação de medidas de recuperação de receitas; Monitorização das principais fontes de receita municipal.	X	X	X	X
3	Modernização e digitalização dos serviços fiscais: Digitalização dos processos; Disponibilização progressiva de serviços fiscais online; Utilização de sistemas de informação para acompanhamento da cobrança; Automatização de procedimentos sempre que possível; Melhoria do acesso dos contribuintes à informação.	X	X	X	X
4	Gestão da dívida fiscal: Os Serviços de Assuntos Fiscais deverão trabalhar em estreita articulação com o Gabinete de Gestão de Dívidas, permitindo identificar, classificar e acompanhar os valores em dívida e definir estratégias adequadas para a sua recuperação.	X	X	X	X
5	Educação e sensibilização fiscal: Campanhas de sensibilização para pagamento voluntário dos impostos e facilitação de acordos de pagamento; Divulgação das obrigações fiscais; Informação sobre prazos e formas de pagamento;	X	X	X	X

	Melhoria da comunicação com os munícipes.				
6	Melhoria da articulação entre o serviço <i>back office</i> e o BU de forma a agilizar o atendimento público.	X	X	X	X
7	Prestação de serviços diversos	X	X	X	X
	- Atendimento geral.				
	- Atendimento personalizado aos emigrantes.				
	- Atendimento personalizado aos empresários.				
	- Vistorias.				
	- Isenções de juros de mora.				
8	Atualização do cadastro de contribuintes e dos imóveis.	X	X	X	X
9	Produção de Relatórios Estatísticos e Financeiros.	X	X	X	X
10	Produção de Relatórios de execução.	X	X	X	
11	Avaliação dos Resultados.				X

Com a implementação dessas atividades o serviço de assuntos fiscais pretende alcançar os seguintes resultados:

- Maior sustentabilidade financeira do Município.
- Incremento das receitas próprias.
- Redução da evasão e do endividamento fiscal.
- Cadastro municipal mais atualizado e fiável.
- Atendimento mais célere e eficiente.
- Maior transparência e confiança dos contribuintes na administração fiscal municipal.
- Modernização dos serviços e melhoria da qualidade da gestão tributária.
- Reforço da capacidade de financiamento dos investimentos municipais e da prestação de serviços públicos.

Mecanismos de monitorização

- Reuniões mensais de acompanhamento;
- Relatórios trimestrais de execução;
- Avaliação semestral dos indicadores;
- Relatório anual de desempenho;
- Monitorização da execução orçamental;
- Avaliação da satisfação dos munícipes.

O presente Plano de Atividades constitui um instrumento de gestão estratégica que permitirá ao Serviço de Administração Autárquica desenvolver as suas atividades de forma planeada, eficiente e orientada para resultados, em termos de redução da dívida vencida, maior eficiência na gestão e recuperação de créditos municipais, melhoria da liquidez financeira da Câmara Municipal, reforço da justiça fiscal e da equidade entre os contribuintes e ainda no fortalecimento da sustentabilidade financeira do Município. A sua implementação contribuirá para o reforço da capacidade institucional da Câmara Municipal de São Vicente, promovendo uma administração pública mais moderna, transparente, inovadora e centrada nas necessidades dos cidadãos, em consonância com os objetivos estratégicos do Município e com os princípios da boa governação.

3.2. Contabilidade e Tesouraria

Os Serviços de Contabilidade e Tesouraria desempenham um papel central na gestão financeira da Câmara Municipal de São Vicente, assegurando o rigor dos registos contabilísticos, a execução orçamental, a gestão da tesouraria, o controlo das receitas e despesas, a elaboração das demonstrações financeiras e o cumprimento das obrigações legais e fiscais da Autarquia. Num contexto de crescente exigência em matéria de transparência, prestação de contas e sustentabilidade financeira, estes Serviços assumem a responsabilidade de garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos, disponibilizando informação financeira fiável para apoiar a tomada de decisão do Executivo Municipal.

Para o exercício de 2027, o Serviço orientará a sua atuação para a modernização dos processos contabilísticos, o reforço do controlo interno, a melhoria da gestão da liquidez municipal, a consolidação da prestação de contas e a preparação da Autarquia para a adoção de novos instrumentos de gestão financeira.

A Missão consiste em assegurar a gestão contabilística e financeira da Câmara Municipal com rigor técnico, transparência e responsabilidade, garantindo a correta execução do orçamento, a gestão eficiente dos recursos financeiros e a produção de informação fiável para apoio à decisão. Pretende-se que estes serviços sejam uma referência na Administração Local, reconhecido pela qualidade da informação financeira, eficiência da gestão orçamental e excelência na prestação de contas, com vista a garantir uma gestão financeira sustentável, eficiente e transparente, assegurando o cumprimento das normas contabilísticas, a boa gestão da tesouraria e o fortalecimento do controlo interno.

Enquanto Objetivos Estratégicos podemos apontar a garantia de uma correta execução do Orçamento Municipal, assegurar a fiabilidade dos registos contabilísticos, melhorar a gestão da tesouraria e da liquidez municipal, reforçar os mecanismos de controlo interno, produzir demonstrações financeiras rigorosas e atempadas, apoiar a implementação de novos referenciais contabilísticos, quando legalmente aplicáveis, melhorar a integração entre Contabilidade, Tesouraria, Património, Contratação Pública, Recursos Humanos e Assuntos Fiscais, reforçar a capacidade técnica dos colaboradores, garantir o cumprimento dos prazos legais de prestação de contas, produzir informação financeira para apoio à tomada de decisão.

Ainda a nível da contabilidade e tesouraria pretende-se trabalhar na implementação do Sistema de Informação Financeira e Orçamental da Câmara Municipal de São Vicente - SIFO-CMSV que se apresenta como uma necessidade estratégica e incontornável para assegurar que a Câmara Municipal adote um modelo de gestão orientado por dados, baseado em boas práticas e alinhado com os padrões atuais de governação digital.

Após as sucessivas auditorias efetuadas pelas entidades fiscalizadoras de gestão das coisas públicas (Tribunal de Contas, Inspeção Geral das Finanças e Inspeção do Ministério da Coesão Territorial), tornou-se necessário e imprescindível a Câmara Municipal dar um salto rumo à modernização, criação e implementação de um sistema novo, inovador, moderno, seguro, simples e prático que garante a execução das tarefas de forma célere e com

informação em real-time sobre a posição da Câmara. A criação do SIFO-CMSV permitirá consolidar todos os processos orçamentais e financeiros, reforçar o controlo interno, garantir o cumprimento das normas legais e aumentar significativamente a eficiência administrativa.

A implementação do SIFO-CMSV será realizada em duas fases:

1.^a Fase

- Gestão de Despesas;
- Gestão de Acessos e Perfis de Utilizadores;
- Gestão de Entidades;
- Gestão de Recursos Humanos, incluindo o processamento salarial.

2.^a Fase

- Gestão Documental;
- Gestão Patrimonial;
- Gestão Orçamental;
- Gestão da Prestação de Contas;
- Relatórios, indicadores e análises de apoio à decisão.

Em termos de metas para 2027 estes serviços têm a pretensão de executar o orçamento dentro dos limites aprovados, elaborar os balancetes trimestrais dentro dos prazos estabelecidos por lei, concluir a Conta de Gerência dentro dos prazos legais, efetuar reconciliações bancárias mensalmente, reduzir o tempo de processamento dos pagamentos, melhorar a previsão da tesouraria, digitalizar os processos contabilísticos e de tesouraria e reduzir erros contabilísticos.

Com essas metas o objetivo é alcançar os resultados seguintes: maior rigor e fiabilidade da informação contabilística, melhoria da execução orçamental e da gestão da tesouraria, cumprimento integral dos prazos legais de prestação de contas, reforço da transparência e da responsabilização financeira, melhoria do controlo interno e da gestão do risco financeiro, produção de informação financeira de qualidade para apoiar a tomada de decisões do Executivo Municipal e a consolidação da sustentabilidade financeira da Câmara Municipal de São Vicente.

3.2.1. Ações da Contabilidade

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Elaborar e acompanhar o Orçamento Municipal.	X	X	X	X
2	Registrar todos os factos patrimoniais e orçamentais.	X	X	X	X
3	Elaborar balancetes trimestrais.	X	X	X	X
4	Efetuar reconciliações bancárias.	X	X	X	X
5	Elaborar demonstrações financeiras.	X	X	X	X
6	Preparar a Conta de Gerência.			X	X
7	Apoiar auditorias internas e externas.	X	X	X	X
8	Monitorizar a execução orçamental.	X	X	X	X
9	Elaborar relatórios financeiros periódicos.	X	X	X	X
10	Acompanhar a execução dos contratos com impacto financeiro.	X	X	X	X

3.2.2. Ações da Tesouraria

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Efetuar pagamentos autorizados.	X	X	X	X
2	Controlar diariamente os saldos bancários.	X	X	X	X
3	Gerir o fundo de maneio.	X	X	X	X
4	Efetuar depósitos bancários diariamente.	X	X	X	X
5	Elaborar mapas diários de tesouraria e demonstrações financeiras	X	X	X	X
6	Apoiar a gestão de caixa e de liquidez.			X	X
7	Assegurar a guarda de valores e documentos financeiros.	X	X	X	X
8	Emitir relatórios periódicos sobre os fluxos de caixa.	X	X	X	X

A nível das operações financeiras, prevê-se um montante de **118.000.000\$00** (cento e dezoito milhões de escudos cabo-verdianos) que representa 8,74% do orçamento municipal e contempla os encargos com o serviço da dívida municipal para o ano 2027.

3.3. Gestão de Recursos Humanos

A crescente complexidade da Administração Pública e as exigências de uma governação orientada para resultados impõem às instituições públicas a adoção de modelos de gestão modernos, eficientes e sustentáveis, capazes de responder às necessidades dos cidadãos com elevados padrões de qualidade, transparência e responsabilidade.

Neste contexto, a gestão dos recursos humanos assume um papel estratégico, deixando de se limitar à administração de pessoal para se afirmar como um instrumento essencial de desenvolvimento organizacional, valorização do capital humano e melhoria contínua do

desempenho institucional. Os trabalhadores constituem o principal ativo de qualquer organização pública, sendo determinantes para a concretização das políticas públicas e para a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

Enquanto órgão executivo do poder local, a Câmara Municipal de São Vicente tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante na promoção do desenvolvimento económico, social, ambiental e cultural do Município, circunstância que exige uma administração municipal mais eficiente, inovadora e preparada para enfrentar os desafios decorrentes da evolução tecnológica, da transformação digital e das crescentes expetativas dos munícipes.

Neste quadro, a Direção dos Recursos Humanos desempenha uma função transversal e estratégica, assegurando a gestão integrada do ciclo de vida dos trabalhadores municipais, desde o planeamento das necessidades de pessoal, recrutamento e seleção, integração, formação, avaliação do desempenho, desenvolvimento da carreira, remuneração, aposentação e demais matérias inerentes à gestão de pessoas.

O presente plano constitui um instrumento de planeamento, gestão e monitorização, voltado para a modernização da gestão dos recursos humanos, definindo objetivos estratégicos, projetos estruturantes e ações prioritárias que visam reforçar a capacidade institucional da Câmara Municipal de São Vicente e promover uma gestão pública mais eficiente, transparente, inovadora e orientada para resultados.

Mais do que um plano de atividades, este documento representa um compromisso institucional com a modernização administrativa e com a valorização dos trabalhadores municipais, através da implementação de soluções inovadoras que permitam simplificar procedimentos, aumentar a eficiência operacional, fortalecer os mecanismos de controlo interno e potenciar a utilização das tecnologias de informação na gestão dos recursos humanos.

A gestão dos recursos humanos geralmente é caracterizada por um elevado grau de complexidade técnica e jurídica, sujeita a um vasto conjunto de normas constitucionais, legais e regulamentares que disciplinam a sua gestão. Assim a direção dos recursos humanos da Câmara Municipal, assume um papel central na prática de atos administrativos que produzem efeitos jurídicos relevantes na esfera dos trabalhadores e também do próprio município. Deste modo, pautar pela legalidade destes mesmos atos traduz-se no principal pressuposto para proteção do interesse público e também para a prevenção de conflitos administrativos e judiciais.

Neste contexto, e considerando a crescente complexidade da atividade administrativa, a crescente produção/evolução do ordenamento jurídico, as frequentes alterações ao regime jurídico da Administração Pública e o aumento da exigência da fundamentação dos atos administrativos, impõe a necessidade da criação de uma estrutura jurídica permanente, especializada e vocacionada para prestar apoio técnico à Direção dos Recursos Humanos.

Assim podemos apontar como eixos fundamentais os seguintes:

Eixo I – Criação de um Gabinete Jurídico - A inexistência de um Gabinete Jurídico, tem condicionado a gestão dos recursos humanos, principalmente no que respeita a

capacidade de resposta em matérias de elevada complexidade jurídica, levando muitas vezes, à morosidade de resposta, impactando diretamente na celeridade dos processos administrativos, na uniformização dos procedimentos, e na mitigação do risco jurídico.

No que respeita à Direção dos recursos humanos, um Gabinete Jurídico voltado para apoio à esta direção, terá um impacto determinante, a quando da emissão de pareceres jurídicos, na elaboração e revisão de regulamentos, na instrução e acompanhamento de processos disciplinares, na apreciação de reclamações e recursos administrativos, na análise de matérias relacionadas com carreiras, remunerações, mobilidade, aposentação, licenças e demais direitos e deveres dos trabalhadores.

Diariamente, a Direção dos Recursos Humanos da Câmara Municipal pratica um elevado número de atos administrativos, conduz procedimentos de contratação pública, gere recursos humanos, e decide sobre matérias que produzem efeitos jurídicos relevantes, o que exige um acompanhamento jurídico permanente. E é neste contexto que se propõe a criação de um Gabinete Jurídico Municipal, como unidade técnico-jurídico, contribuindo para a segurança jurídica e eficiência administrativa. A implementação de um gabinete jurídico de apoio à DRH permitirá:

- Maior conformidade legal dos atos administrativos;
- Redução significativa de atos processuais;
- Diminuição de contencioso laboral;
- Maior celeridade na resposta e tramitação dos processos.

Eixo II – Implementação de um Sistema Integrado de Gestão - Atualmente, uma parte significativa dos procedimentos desenvolvidos pela Direção dos Recursos Humanos continua sendo executada de forma manual ou através de aplicações informáticas não integrados, o que condiciona a eficiência dos serviços e aumenta a complexidade da gestão administrativa. Processos como o controlo de férias, licenças, assiduidade, horas extraordinárias, INPS, baixa médica, emissão de declarações, exigem frequentemente a intervenção manual dos Técnicos, implicando um elevado consumo de tempo e de recursos.

Esta realidade que a DRH enfrenta, potencia altos riscos de erros administrativos, maior morosidade na tramitação de processos e uma elevada dependência de documentação em suporte físico. Num contexto em que a administração pública caminha para a transformação digital, torna-se imprescindível dotar esta direção de soluções tecnológicas que permitem automatizar processos, integrar e simplificar informações e procedimentos administrativos, ao mesmo tempo em que melhora de forma significativa a eficiência e a celeridade do serviço.

A proposta ora feita, permitirá não apenas otimizar os procedimentos internos, como proporcionará um serviço mais célere, redução de execução manual de tarefas, base de dados único e permanentemente atualizada. A implementação de um Sistema Integrado de RH permitirá assim:

- Reduzir significativamente o tempo de resposta aos funcionários;
- Aumentar a produtividade da DRH;
- Disponibilizar serviços digitais aos funcionários;
- Redução de custos;
- Maior segurança da informação.

Eixo III – Formação e capacitação - Em concertação com os demais serviços, propõe-se ações de formação especializada nas áreas consideradas importantes para desempenho das respectivas funções, nomeadamente:

Grupo Profissional	Competências a desenvolver	Formação prioritária
Direção RH	Gestão Pessoas	CPA; Recrutamento; Aposentação; FOS; Contratação Pública
Balcão Único	Atendimento ao Cidadão	Atendimento; Comunicação; Técnicas de Mediação
Rececionistas e telefonistas	Relações Institucionais	Comunicação; Atendimento
Ajudantes Serviços Gerais	Segurança e Higiene	Saúde e segurança no trabalho
Técnicos; Chefias e Assistentes Técnicos	Gestão Técnica; Liderança e Administração	CPA; Contratação pública, gestão de projetos; avaliação de desempenho
Serviço de Urbanismo	Ordenamento do território	Gestão de Terras

Eixo IV - Outras ações prioritárias

- Digitalização dos processos administrativos;
- Atualização do Quadro de Pessoal da Corporação dos Bombeiros Municipais;
- Atualização do Quadro de Pessoal do Município de São Vicente;
- Concluir a lista de transição conforme estabelece o PCFR;
- Elaboração do Manual de Descrição e Análise de Funções;
- Implementação da Tabela Única de Remunerações – TUR;
- Reforço da capacitação técnica dos trabalhadores;
- Consolidação da avaliação do desempenho;
- Promoção da saúde e segurança no trabalho;
- Implementação de indicadores de desempenho que permitam monitorizar, de forma contínua, a execução das políticas de gestão de pessoas.

A concretização destas medidas contribuirá para o fortalecimento da capacidade administrativa do Município, para uma utilização mais eficiente dos recursos públicos e para a consolidação de uma cultura organizacional assente na legalidade, ética, inovação, responsabilidade, mérito e excelência na prestação do serviço público.

Atualmente, a gestão dos recursos humanos na Administração Pública enfrenta desafios significativos, resultantes da necessidade de adaptação às reformas administrativas, da crescente complexidade dos procedimentos legais, da transformação digital dos serviços públicos e da exigência de uma gestão cada vez mais eficiente, transparente e orientada para resultados.

Estes desafios refletem-se na necessidade de reforçar os mecanismos de planeamento estratégico dos recursos humanos, promover a capacitação contínua dos trabalhadores, modernizar os processos administrativos, assegurar uma gestão mais eficiente das aquisições públicas e consolidar instrumentos de monitorização e avaliação que apoiem a tomada de decisão.

O cumprimento destas atribuições depende, em larga medida, da existência de uma estrutura administrativa eficiente, dotada de recursos humanos qualificados, motivados e devidamente preparados para responder às crescentes exigências da administração pública contemporânea. Assim, a formação continua constitui um instrumento essencial para assegurar a correta aplicação da legislação, uniformizar procedimentos, reduzir o risco de erros administrativos.

Por outro lado, o desempenho eficaz das atribuições da Câmara Municipal depende da existência de recursos humanos em número suficiente e com competências adequadas às necessidades do serviço. O aumento da complexidade das funções, as aposentações previstas e a necessidade de criar oportunidades para colaboradores que não foram abrangidos pelo programa de regularização de vínculos precários do município, exigem o recrutamento de novos colaboradores, garantindo a continuidade dos serviços.

3.3.1. Ações para a Gestão dos Recursos Humanos

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Planeamento de Recursos Humanos:				
	Digitalizar os processos administrativos;	X	X	X	X
	Atualizar o Quadro de Pessoal do Município de São Vicente;	X	X	X	X
	Concluir a Lista de Transição conforme estabelece o PCFR;	X			
	Elaborar do Manual de Descrição e Análise de Funções;	X	X		
	Implementar a Tabela Única de Remunerações – TUR;	X	X		
	Consolidar a avaliação do desempenho;	X	X	X	
	Promover a saúde e segurança no trabalho;	X	X	X	X
	Implementar indicadores de desempenho que permitam monitorizar, de forma contínua, a execução das políticas de gestão de pessoas;	X	X	X	X
	Implementar programas de Estágio Curricular e Profissional da Câmara Municipal e também em parceria com o IEFP.				
2	Plano de Formação:	X	X	X	X
	<u>Direção RH</u> - Gestão Pessoas CPA (Código Procedimento Administrativo); Recrutamento; Aposentação; FOS; Contratação Pública;				
	<u>Balção Único</u> - Atendimento ao Cidadão Atendimento; Comunicação; Técnicas de Mediação;				
	<u>Rececionistas e telefonistas</u> - Relações Institucionais Comunicação; Atendimento telefónico;				
	<u>Ajudantes Serviços Gerais</u> - Segurança e Higiene Saúde e segurança no trabalho;				
	<u>Técnicos, Chefias e Assistentes Técnico</u> - Gestão Técnica,				

	Liderança e Administração: CPA; Contratação pública; Gestão de projetos; Avaliação de desempenho;				
	<u>Serviço de Urbanismos</u> Gestão de Terras.				
3	Recrutamento e Seleção:	X	X	X	X
	<u>Dirigentes Intermédios de Nível III</u> 1 Diretor(a) para a Direção dos Assuntos Fiscais; 1 Diretor(a) para a Polícia Municipal de São Vicente.				
	<u>Técnicos Júnior:</u> 1 Técnico com licenciatura em Ciências de Comunicação; 1 Técnico com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos 1 Técnico com licenciatura em Engenharia do Ambiente; 1 Técnico com licenciatura em Gestão Pública e Autárquica; 2 Técnicos com licenciatura em Matemática ou Estatística; 1 Técnico com licenciatura em Contabilidade; 4 Técnicos para Cadastro Predial.				
	<u>Assistente Técnico</u> 1 Assistente técnico de Gestão de Recursos Humanos; 2 Assistentes técnico de Urbanismo e Infraestruturas; 2 Assistentes Técnicos de Topografia; 2 Assistentes Técnicos para a digitalização; 2 Assistentes Técnico para Cadastro.				
	<u>Apoio Operacional</u> 7 Condutores; 2 Operários Qualificados; 5 Agentes da Polícia Municipal; 2 Apoio Operacional NI Rececionista/Telefonista.				
4	Gestão do Desempenho e Carreira:	X	X	X	X
	Implementar o PCFR;				
	Promover a evolução na carreira horizontal e na vertical do pessoal;				
	Implementar o sistema de gestão de desempenho do pessoal e dirigentes da Administração Pública.				
5	Remuneração e Benefícios:	X	X	X	X
	Fazer um levantamento de todas as pessoas que trabalham em regime de turno e noturno para pagamento do respetivo subsídio;				
	Criar e implementar um sistema integrado de recompensas (extrínsecas e intrínsecas);				
	Proceder a inspeção médica do pessoal da Corporação dos Bombeiros Municipais de São Vicente, Nadadores – Salvadores;				
	Proceder ao despiste sanitário do pessoal afeto à Direção dos Serviços de Ambiente;				
	Instruir os processos de aposentação do pessoal do Município.				
6	Avaliação de Desempenho:	X	X	X	X
	Monitorar o desempenho do pessoal e fornecer <i>feedbacks</i> positivos e contínuos;				
	Implementar o sistema de avaliação de desempenho do pessoal e				

	dirigentes da Administração Pública – Ano Zero.				
7	Gestão de Conflitos e Relações de trabalho:	X	X	X	X
	Estabelecer canais de comunicação adequados, como reuniões regulares, <i>feedbacks</i> positivos para prevenir mal-entendidos e facilitar a resolução de conflitos;				
	Garantir a intervenção nos conflitos de forma adequada e imparcial através da negociação e mediação;				
	Criar um programa de reconhecimento, incentivo ao trabalho em equipa e treinamentos de habilidades interpessoais.				
8	Diversos:	X	X	X	X
	Garantir o fardamento do pessoal da Câmara Municipal, em concertação com a Divisão de Gestão Patrimonial e com a Direção dos respetivos serviços;				
	Garantir o uso de equipamentos de proteção individual do pessoal afetado à Direção de Ambiente, Rede Viária e Obras Municipais, em concertação com Divisão de Gestão Patrimonial e com a Direção dos respetivos serviços.				

A Gestão dos Recursos Humanos, com uma dotação de **482.500.000\$00** (quatrocentos e oitenta e dois milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos), representa 37,12% do orçamento municipal e inclui a estimativa dos encargos com o pessoal. Em termos funcionais, estas despesas estão distribuídas de acordo com a área de intervenção de cada unidade orgânica. Neste objetivo estão ainda contempladas as despesas com o funcionamento geral dos serviços.

3.4. Gestão Patrimonial e Contratação Pública

O Serviço de Gestão Patrimonial e Contratação Pública constitui uma unidade estratégica da Câmara Municipal de São Vicente, responsável pela administração, valorização e proteção do património municipal, bem como pela gestão dos procedimentos de contratação pública, assegurando o cumprimento da legislação em vigor e dos princípios da legalidade, transparência, concorrência, economicidade e boa governação.

Num contexto de crescente exigência na gestão dos recursos públicos, o Serviço assume um papel determinante na otimização da utilização do património municipal, na racionalização das aquisições públicas e no reforço dos mecanismos de controlo interno, contribuindo para uma administração mais eficiente, sustentável e orientada para resultados.

O Plano de Atividades para 2027 estabelece os objetivos estratégicos, as ações prioritárias, as metas, os indicadores de desempenho e os mecanismos de monitorização que orientarão a atuação do Serviço ao longo do exercício.

A missão deste departamento consiste em assegurar uma gestão eficiente, transparente e sustentável do património municipal e dos procedimentos de contratação pública, garantindo a utilização racional dos recursos públicos e o cumprimento da legislação aplicável. Pretende-se com este Plano desenvolver um serviço de referência na Administração Local, reconhecido pela excelência na gestão patrimonial, pela eficiência dos procedimentos de contratação pública e pela adoção das melhores práticas de gestão pública.

O objetivo geral do departamento consiste em promover uma gestão integrada do patrimônio municipal e dos procedimentos de contratação pública, assegurando a valorização dos bens municipais, a eficiência das aquisições e a utilização responsável dos recursos públicos. Para isso pretende-se atualizar e consolidar o cadastro patrimonial do Município, implementar um sistema moderno de inventário e controlo patrimonial, garantir a correta gestão dos bens móveis e imóveis municipais, regularizar juridicamente os imóveis municipais, melhorar o planeamento anual das aquisições públicas, reforçar a transparência e a concorrência nos procedimentos de contratação pública, reduzir os prazos médios dos procedimentos de contratação, promover a contratação pública sustentável, capacitar os colaboradores em gestão patrimonial e contratação pública e reforçar os mecanismos de controlo interno e gestão de riscos.

Como eixos de intervenção propõe-se:

Eixo I – Gestão Patrimonial com as seguintes atividades: atualização do inventário geral dos bens móveis e imóveis; georreferenciação dos imóveis municipais; regularização registral e matricial dos bens imóveis; inventário físico anual dos bens patrimoniais; etiquetagem e codificação dos bens móveis; alienação de bens obsoletos, mediante autorização legal; gestão dos contratos de concessão e arrendamento do patrimônio municipal; monitorização do estado de conservação dos edifícios e equipamentos municipais.

Eixo II – Contratação Pública com a incidência na criação da Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) com as seguintes atividades: elaboração do Plano Anual de Contratação Pública; preparação dos procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas; elaboração de peças procedimentais; apoio às comissões de avaliação; gestão dos contratos administrativos; acompanhamento da execução contratual; atualização da base de dados de fornecedores; elaboração de relatórios estatísticos de contratação.

A criação da UGA permitirá implementar um modelo de gestão das aquisições baseado no planeamento anual, na normalização dos procedimentos, na centralização da informação, na monitorização permanente da execução contratual e na produção de indicadores de desempenho, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e sustentável dos recursos municipais. Para além da melhoria da eficiência administrativa, a UGA reforçará o sistema de controlo interno, reduzirá a duplicação de procedimentos, promoverá economias de escala, facilitará a programação orçamental e permitirá uma melhor articulação entre as necessidades operacionais dos serviços e os instrumentos de planeamento e gestão do Município. A crescente complexidade dos procedimentos de contratação pública, associada à necessidade de assegurar uma utilização eficiente dos recursos financeiros, exige que as organizações públicas adotem mecanismos de planeamento, coordenação e controlo capazes de garantir que todas as aquisições sejam realizadas de forma integrada, transparente, económica e em estrita observância dos princípios da legalidade, concorrência, igualdade, imparcialidade e boa gestão financeira.

Eixo III – Modernização Administrativa através das seguintes ações: digitalização dos processos patrimoniais; implementação de um sistema eletrónico de gestão patrimonial; arquivo digital dos processos de contratação; integração dos sistemas de patrimônio, contabilidade e aprovisionamento; automatização dos mapas patrimoniais.

Eixo IV – Formação em: contratação pública; em gestão patrimonial; elaboração de cadernos de encargos; gestão de contratos e formação ética e integridade na contratação pública.

Relativamente aos mecanismos de monitorização pretende-se realizar reuniões mensais de acompanhamento; produzir relatórios trimestrais de execução; monitorização dos indicadores de desempenho; realizar auditorias internas ao património e à contratação pública; avaliação anual do Plano de Atividades e revisão das medidas corretivas sempre que necessário.

Com essas ações o objetivo é atingir os seguintes resultados: cadastro patrimonial atualizado e fiável, maior controlo sobre os bens municipais; redução dos riscos patrimoniais e jurídicos; procedimentos de contratação pública mais céleres e transparentes; melhor planeamento das aquisições municipais; reforço da conformidade legal dos procedimentos; maior eficiência na execução dos contratos públicos; melhoria da gestão financeira e patrimonial do Município; reforço da confiança dos cidadãos na gestão dos recursos públicos; consolidação de uma cultura de boa governação, transparência e prestação de contas.

Portanto o Serviço de Gestão Patrimonial e Contratação Pública assumirá um papel transversal, assegurando a boa gestão dos bens municipais e a realização dos procedimentos de aquisição de bens, serviços, empreitadas e concessões, com transparência, eficiência e conformidade legal.

3.4.1. Ações do Setor de Gestão Patrimonial e Contratação Pública

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1.	Gestão e Inventário do Património Municipal:	X	X	X	X
	Atualização do inventário geral dos bens móveis e imóveis do Município;				
	Levantamento e identificação física dos bens municipais;				
	Etiquetagem e codificação dos bens móveis;				
	Atualização das fichas individuais dos bens;				
	Registo de aquisições, transferências, cedências, doações e abates;				
	Regularização dos bens que não estejam devidamente registados;				
	Conferência periódica entre o inventário físico e os registos contabilísticos;				
	Elaboração de mapas patrimoniais periódicos.				
2	Gestão dos imóveis municipais:	X	X	X	X
	Cadastro e atualização dos terrenos e edifícios pertencentes ao Município;				
	Organização dos processos relativos a terrenos municipais;				
	Acompanhamento de contratos de concessão, cedência, arrendamento e ocupação;				
	Controlo dos prazos dos contratos;				
	Identificação de imóveis devolutos ou subutilizados;				
	Propostas de valorização e utilização do património municipal;				
	Acompanhamento das cedências de terrenos com contrapartidas;				

	Regularização documental e registral dos imóveis municipais.				
3	Aquisição de bens e serviços:	X	X	X	X
	Elaboração do plano anual das aquisições (PAA);				
	Receção e análise das necessidades apresentadas pelos serviços;				
	Preparação dos processos de aquisição;				
	Definição dos procedimentos de contratação adequados;				
	Preparação das peças dos procedimentos;				
	Acompanhamento dos processos até à adjudicação;				
	Formalização dos contratos;				
	Acompanhamento dos prazos contratuais;				
	Organização e arquivo dos processos.				
4.	Gestão dos bens móveis:				
	Controlo dos equipamentos informáticos;				
	Mobiliário;				
	Viaturas municipais;				
	Equipamentos de limpeza;				
	Equipamentos de jardinagem;				
	Equipamentos de Proteção Individual;				
	Equipamentos utilizados pelos serviços municipais;				
	Controlo de localização e responsável pelo bem.				
5	Abate e alienação de bens:	X	X	X	X
	Identificação de bens obsoletos ou sem utilidade;				
	Avaliação da situação dos bens;				
	Proposta de abate;				
	Atualização do inventário;				
	Alienação, quando legalmente admissível;				
	Elaboração dos autos correspondentes.				
	Kit's para espectrofotómetro <i>spectroquant</i> 60, detergentes;				
	Consumíveis e detergentes, luvas, papel microfiltro e outros.				
6	Gestão de viaturas municipais:	X	X	X	X
	Cadastro das viaturas;				
	Seguros e inspeções;				
	Reparações;				
	Implementação do programa de Gestão de Frota, para uma melhor gestão do parque automóvel municipal;				
7	Digitalização e modernização da contratação pública:				
	Digitalização dos processos de contratação;				
	Criação de arquivo digital;				
	Criação de base de dados dos contratos;				
	Desenvolvimento de mapas de acompanhamento;				
	Utilização de ferramentas TIC para monitorização dos processos.				
8	Formação e capacitação dos técnicos:	X	X	X	X
	Formação em contratação pública;				
	Gestão patrimonial;				
	Gestão de contratos;				
	Inventário;				
	Controlo interno;				
	Ética e integridade na contratação pública;				

	Utilização das plataformas e sistemas eletrónicos.				
9	Cultura:	X	X	X	X
	Biblioteca: Equipamentos e livros;				
	Escola de Música: Equipamentos.				
10	Desporto:	X	X	X	X
	Equipamentos para um novo parque de manutenção física.				
11	Conservação e Manutenção:	X	X	X	X
	Edifício dos Paços do Concelho;				
	Ex-Madeiral;				
	Assembleia Municipal;				
	Biblioteca Municipal;				
	Academia de Música “Jotamont”;				
	Escola Municipal de Música;				
	Mercado Central, Mercado de Ribeirinha e Mercado de Monte Sossego;				
	Jardins Infantis;				
	Centros Sociais de Lameirão, Madeiral, Calhau, Norte de Baia e Canalone;				
	Centro de Acolhimento dos Doentes Mentais;				
	Cemitérios Municipais;				
	Matadouro Municipal;				
	Sentinas e Fontenários Municipais;				
	Habitações Sociais;				
	Quartel dos Bombeiros Municipais;				
	Edifício da ETAR;				
	Estações de Bombagens;				
	Oficina Municipal;				
	Praça Dr. Aurélio Gonçalves, Praça Dr. Baltazar Lopes da Silva, Praça Dr. Regalla, Praça José Lopes, Praça Amílcar Cabral, Praça Dom Luís e Praças das zonas de Fernando Pó, Fonte Francês e Chã de Alecrim;				
	Infraestruturas Desportivas;				
	Parques de Manutenção Física da Laginha e Lazareto;				
	Manutenção dos relvados sintéticos;				
	Manutenção da sinalização existente;				
	Melhoria dos postos de Salva Vidas nas praias;				
12	Outros	X	X	X	X
	Implementação do Projeto de Catalogação e Sinalização do Património Histórico edificado;				
	Melhoria da sinalização horizontal e vertical e sinalização informativa/ turística em diversas zonas.				

O presente Plano de Atividades constitui um instrumento de gestão estratégica que orientará a atuação do Serviço de Gestão Patrimonial e Contratação Pública durante o exercício de 2027. A concretização das ações previstas permitirá reforçar a eficiência da administração municipal, assegurar uma gestão responsável e sustentável do património público e promover procedimentos de contratação pública pautados pela legalidade, transparência,

concorrência e boa gestão dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município de São Vicente.

O Património e equipamentos municipais, com **50.000.000\$00** (cinquenta milhões de escudos) representa, 3,70% do orçamento municipal, que se destinam a investimentos a serem realizados, nomeadamente para a requalificação da Biblioteca Pública Municipal, bem como a aquisição e manutenção de todos equipamentos municipais.

4. CULTURA

A Cultura constitui um dos pilares estratégicos do desenvolvimento do Município de São Vicente, assumindo um papel fundamental na preservação da identidade, valorização do património, promoção da criatividade, dinamização da economia local e projeção do Município a nível nacional e internacional.

No âmbito do Planeamento Estratégico e da Boa Governação para 2027, a Câmara Municipal de São Vicente pretende reforçar a política cultural municipal, promovendo uma programação diversificada, inclusiva e acessível à população, valorizando os artistas, criadores, agentes culturais, associações e demais intervenientes no setor.

São Vicente possui uma forte tradição cultural e artística, expressa através da música, do teatro, do Carnaval, da literatura, das artes plásticas, da dança e de diversas manifestações culturais que fazem parte da identidade mindelense e cabo-verdiana.

A programação cultural municipal continuará a organizar e apoiar os principais eventos culturais do Município, nomeadamente, **Carnaval Mindelense, Kavala Fresk Festival, Festival Internacional de Música da Baía das Gatas, Mindelact, o Summer Jazz, Festa de Fim de Ano, Festas de Romaria**, para além de outras iniciativas culturais, artísticas e comunitárias a realizar ao longo do ano.

Estes eventos constituem importantes instrumentos de promoção da identidade de São Vicente, atração de visitantes, dinamização do comércio e dos serviços, criação de oportunidades para os agentes culturais e reforço da imagem do Município como destino turístico e cultural. Assim, a política cultural municipal para 2027 deverá assentar numa visão integrada, procurando articular cultura, turismo, juventude, educação, desenvolvimento económico, património e participação comunitária.

Promover e valorizar a cultura de São Vicente, através da preservação do património cultural, do apoio aos artistas e agentes culturais, da realização de eventos de referência e da criação de oportunidades de participação cultural para toda a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social, turístico e económico do Município, constitui um dos principais objetivos do Município. Assim, sendo podemos apontar como objetivos principais:

- Valorizar a identidade cultural de São Vicente;
- Preservar e promover o património cultural material e imaterial;
- Apoiar artistas, grupos, associações e produtores culturais;
- Promover a criação artística e cultural local;
- Reforçar a programação cultural municipal;
- Consolidar os grandes eventos culturais do Município;

- Promover a participação de crianças e jovens na cultura;
- Descentralizar as atividades culturais pelos bairros e comunidades;
- Promover São Vicente como destino de turismo cultural;
- Estimular as indústrias culturais e criativas;
- Reforçar a cooperação cultural nacional e internacional;
- Promover a cultura como instrumento de desenvolvimento económico;
- Melhorar a organização, sustentabilidade e impacto dos eventos municipais.

A estratégia cultural municipal deverá, por isso, ultrapassar a realização isolada de eventos, procurando criar um ecossistema cultural sustentável, no qual artistas, associações, produtores, jovens, empresas, comerciantes, operadores turísticos e comunidades possam participar e beneficiar das oportunidades geradas.

Neste sentido, a Câmara Municipal deverá apostar no planeamento antecipado, na racionalização dos recursos públicos, na mobilização de parceiros e patrocinadores, na avaliação dos resultados e na melhoria contínua da organização dos eventos. Deste modo, a cultura poderá contribuir de forma mais efetiva para a afirmação de São Vicente como referência cultural no mundo, destino turístico de excelência e território de criatividade, talento e oportunidades.

4.1. Ações de Cultura

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Agenda Cultural:				
	Comemoração do Dia do Município;	x			
	Festa do Rei Momo – Carnaval;	x			
	Apoio à Festa do Teatro - Mês do Teatro (março);	x			
	Atividades comemorativas do Dia da Cidade;		x		
	Festival Reggae – Ribeirinha;		x		
	Festas de Romaria;		x	x	
	Kavala Fresk Festival;			x	
	Mindel Summer Jazz;			x	
	Festival Internacional de Música da Baía das Gatas;			x	
	Morna Jazz – Ribeira Bote;			x	
	Festival Mindelact;				x
	URDI – Feira Nacional de Artesanato e Design;				x
	Festividades de Natal e Fim de Ano – <i>Revellion</i> .				x
2	Atividades:				
	Apoio as atividades culturais nas zonas rurais;	x	x	x	x
	Criação da Escola Municipal de Música e artes;	x	x	x	x
	Subsídio de representação aos grupos da ilha em atividades fora do concelho;	x	x	x	x
	Manutenção de monumentos na cidade;	x	x	x	x
	Recuperação dos covatos de destacados artistas da ilha;	x	x	x	x
	Debates, encontros e palestras sobre temas culturais;	x	x	x	x
	Promoção o intercâmbio cultural;	x	x	x	x

	Realização do Estudo do Impacto Socioeconómico do Festival Internacional de Música da Baía das Gatas e do Carnaval;		x	x	
	Apoios à projetos de caráter cultural da sociedade civil;	x	x	x	x
	Implementação de um programa de incentivo à cultura para capacitação da juventude artística;	x	x	x	x
	Promoção de uma cidade universalista e progressista, que acolhe e desenvolve as múltiplas vertentes da cultura e se afirma como cidade global;	x	x	x	x
	Promoção do desenvolvimento pessoal das equipas e iniciativas com o especial enfoque no desenvolvimento das capacidades artísticas (continuação);	x	x	x	x
	Apoio, conjuntamente com o Ministério da Cultura, as indústrias criativas, alargando e fortificando o cluster do design no concelho;	x	x	x	x
	Apoio às coletividades, associações e agentes culturais através de contratos programas;	x	x	x	x
	Garantir o acesso à cultura, ao lazer e ao desporto para todos;	x	x	x	x
	Criação do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos Culturais;	x	x	x	x
	Aumento do investimento anual em atividades culturais e criativas para valores na ordem da média nacional;	x	x	x	x
	Apoio a constituição de tecido associativo que promova projetos criativos com conteúdo alternativo na área cultural;	x	x	x	x
	Descentralização da agenda cultural, distribuindo-a por todo o território;	x	x	x	x
	Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Artísticos e Culturais através da disponibilização de locais para ensaio ou ateliers para trabalho artístico; promoção de iniciativas culturais onde os jovens possam mostrar os seus trabalhos (concertos, exposições, concursos literários, etc.);	x	x	x	x
	Reabilitação e a criação de espaços culturais e de interesse cultural no concelho;	x	x	x	x
	Incentivo a valorização e a reabilitação do património cultural, através da possibilidade de expropriação e apenas nos casos de risco iminente (abandono, destruição, exposição a vandalismo);	x	x	x	x
	Criação de iniciativas que promovem a democratização do acesso ao património arquivístico do concelho.;	x	x	x	x
	Instituição de um fundo para subsidiar a pesquisa, recolha e resgate de tradições orais e investigação sobre a história local, através da atribuição de bolsas de investigação;	x	x	x	x
	Atribuição de prémio ao esforço das comunidades no embelezamento e promoção turística das suas Localidades;	x	x	x	x
	Ampliação dos conteúdos da Biblioteca Municipal - aumento do número de exemplares, obedecendo a critérios de diversificação temática;	x	x	x	x
	Elaboração de um projeto para criação da secção da Mediateca Municipal.	x	x	x	x
3	Promoção das festas populares:	x	x	x	x
	Incentivar a celebração do carnaval, como atrativo turístico;				
	Promover eventos, sempre que se considerar pertinente, a incluir				

	na programação das festividades, em concertação com as associações comunitárias;				
	Promover institucionalmente com antecedência as festas populares, acompanhado do respetivo enquadramento histórico, e posterior recolha, durante as festividades de elementos de caracterização, visando a edição de obras sobre tradições locais;				
	Elaboração e execução da programação para comemoração das Festas de Santa Cruz, Santo António, São Manuel, São João e São Pedro;				
	Realização de atividades recreativas e culturais descentralizadas, no âmbito da agenda cultural.				
4	Banda Municipal:	X	X	X	X
	Criação de condições de base para a formação da Banda Municipal (investimentos em instrumentos musicais de base e angariação de parceiros na estruturação do projeto).				
5	Apoios Diversos:	X	X	X	X
	Apoio na criação de condições para produção local;				
	Aquisição de stands expositores para feiras de artesanato e promoção de exposições por ocasião das festas populares.				
	Apoio às iniciativas de índole cultural.				
	Promoção do ensino da música.				
6	Promoção da Agenda de atividades culturais para as Festas do Município:	X	X	X	X
	Sessões de música ao vivo;				
	Sessões de teatro e poesia;				
	Promoção da gastronomia local;				
	Exposições regulares.				
7	Embelezamento das principais ruas e centro da cidade do Mindelo e arredores com iluminação de Natal.	X	X	X	X

Pretende-se com essas ações consolidar São Vicente como um território de referência cultural, artístico e turístico, valorizando a sua identidade e criando condições para que a Cultura contribua cada vez mais para o desenvolvimento económico e social do Município.

A Cultura deverá, assim, ser integrada na estratégia global de desenvolvimento municipal, articulando-se com o turismo, economia, juventude, ação social, educação e comunicação institucional.

Desta forma, a política cultural contribuirá não apenas para preservar e promover a identidade de São Vicente, mas também para gerar oportunidades económicas, dinamizar o comércio e os serviços, atrair visitantes, apoiar os agentes culturais e reforçar a projeção do Município.

A aposta na Cultura constitui, portanto, uma dimensão essencial da Boa Governação, na medida em que promove a participação cidadã, valoriza o património coletivo, fortalece a identidade local e contribui para uma visão de desenvolvimento municipal sustentável e inclusiva.

O pelouro Cultura, com uma verba inscrita de **40.000.000\$00** (quarenta milhões de escudos cabo-verdianos), representa 2,96% do orçamento municipal e compreende os programas:

O cumprimento da Agenda Cultural, prevista para realização de atividades culturais e a interação com os interlocutores da cidade. Destaca-se ainda a continuidade de ações que visam fomentar e dinamizar a cultura *sanvicentina*.

5. DESPORTO

Nas profundezas do Atlântico nasce a têmpera que veste a relva: a imensidão do oceano esculpida em garra e azul, onde os Tubarões Azuis navegam a alma de Cabo Verde rumo à eternidade da glória. Nessas ondas revoltas do Atlântico e na alma aguerrida de um povo, os Tubarões Azuis rasgam o gramado como correntes profundas — a força indomável do oceano vestida em azul, levando ao peito a bravura e a poesia de Cabo-verdiana.

O desporto constitui um importante instrumento de promoção da saúde, inclusão social, formação de crianças e jovens, ocupação saudável dos tempos livres e desenvolvimento comunitário. A Câmara Municipal de São Vicente reconhece o desporto como uma área estratégica para o desenvolvimento do Município, procurando promover a prática desportiva em todas as faixas etárias, apoiar os clubes e associações, melhorar as infraestruturas desportivas e criar oportunidades para o surgimento e desenvolvimento de novos talentos.

O ano de 2027 deverá igualmente constituir um momento de valorização do percurso histórico da Seleção Nacional de Futebol – os Tubarões Azuis – cuja participação no Campeonato do Mundo da FIFA 2026 representou um marco sem precedentes para Cabo Verde. A qualificação para o Mundial 2026 foi a primeira da história de Cabo Verde. A seleção terminou as eliminatórias no primeiro lugar do seu grupo, depois de uma campanha marcada por consistência e forte desempenho. A presença dos Tubarões Azuis no Mundial constituiu não apenas uma conquista desportiva, mas também um momento de afirmação da identidade nacional, de união da população e da diáspora e de inspiração para milhares de crianças e jovens cabo-verdianos.

A Câmara Municipal de São Vicente pretende aproveitar este momento histórico para reforçar a aposta no futebol e nas demais modalidades desportivas, transformando o sucesso da Seleção Nacional num estímulo ao desenvolvimento da prática desportiva de base no Município.

O desenvolvimento integrado do desporto no Município de São Vicente, incentivando a prática desportiva, apoiando clubes, associações e atletas, melhorando as infraestruturas e criando oportunidades para crianças e jovens, tendo como referência e fonte de inspiração o percurso histórico dos Tubarões Azuis, constitui um dos objetivos principais da Câmara Municipal para o ano 2027. Assim podemos apontar como objetivos estratégicos:

- Promover a prática regular de atividade física e desportiva;
- Incentivar a participação de crianças e jovens no desporto;
- Apoiar clubes e associações desportivas;

- Melhorar e conservar as infraestruturas desportivas municipais;
- Promover o futebol de formação;
- Apoiar atletas de alto rendimento e jovens talentos;
- Promover modalidades desportivas diversificadas;
- Incentivar a participação feminina no desporto;
- Utilizar o desporto como instrumento de inclusão social;
- Promover eventos e competições desportivas;
- Valorizar o percurso dos atletas de São Vicente;
- Incentivar a formação de treinadores, árbitros e dirigentes;
- Promover hábitos de vida saudável;
- Reforçar a cooperação com instituições desportivas nacionais;
- Transformar o sucesso dos Tubarões Azuis numa fonte de inspiração para as novas gerações.

A Câmara Municipal pretende, ainda, desenvolver um programa municipal que aproxime os jovens dos valores transmitidos pela Seleção Nacional: disciplina, trabalho, união, determinação, orgulho nacional e capacidade de superar desafios.

O desporto deverá assumir, no Plano de Atividades e Orçamento 2027 da Câmara Municipal de São Vicente, um papel estratégico na construção de uma sociedade mais saudável, participativa, inclusiva e orientada para o desenvolvimento dos seus jovens.

A histórica participação dos Tubarões Azuis no Campeonato do Mundo de 2026 constitui uma oportunidade única para reforçar esta visão. Cabo Verde não apenas alcançou pela primeira vez a participação num Mundial, mas demonstrou que um pequeno país pode competir no mais alto nível quando existe talento, organização, determinação e espírito coletivo.

Para São Vicente, este feito deverá ser encarado como uma fonte de inspiração e como um incentivo à criação de melhores condições para que as crianças e jovens possam praticar desporto, desenvolver os seus talentos e perseguir os seus sonhos.

Neste sentido, a Câmara Municipal pretende transformar o entusiasmo nacional em investimento estruturado na formação, nas infraestruturas, nos clubes, nos atletas e na juventude, criando condições para que novos “Tubarões Azuis” e campeões de outras modalidades possam surgir no Município.

O objetivo é fazer do desporto uma verdadeira ferramenta de educação, inclusão, saúde, formação de caráter, promoção da juventude e afirmação de São Vicente, contribuindo para que o Município continue a ser um território de talentos e de campeões.

5.1. Ações de Desporto

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Requalificar os polidesportivos e demais infraestruturas desportivas de todas as zonas do município, promovendo a participação ativa das comunidades na sua gestão, utilização e conservação.	x	x	x	x
2	Criar, em parceria com o Governo e as federações desportivas,	x	x	x	x

	melhores condições para o desenvolvimento da ginástica de competição, através da melhoria de infraestruturas, aquisição de equipamentos e apoio à formação de atletas e treinadores.				
3	Apoiar e incentivar a prática desportiva em todas as modalidades, promovendo programas de iniciação, formação e competição destinados a crianças, jovens e adultos.	x	x	x	x
4	Implementar programas de deteção e desenvolvimento de talentos desportivos, contribuindo para que São Vicente volte a afirmar-se como um verdadeiro viveiro de atletas de referência nacional e internacional.	x	x	x	x
5	Estabelecer parcerias com clubes, associações, escolas e federações para reforçar a promoção do desporto de base e do desporto de rendimento.	x	x	x	x
6	Promover eventos, torneios e festivais desportivos municipais, incentivando a participação da população e fomentando hábitos de vida saudáveis.	x	x	x	x
7	Apoiar os clubes e associações desportivas locais, através de programas de capacitação, apoio logístico e melhoria das condições para a prática desportiva.	x	x	x	x
8	Desenvolver ações de inclusão social através do desporto, garantindo o acesso de mulheres, pessoas com deficiência e grupos socialmente vulneráveis às atividades desportivas.	x	x	x	x
9	Reconstrução do Estádio Municipal Adérito Sena.	x	x	x	x
10	Finalização do Pavilhão Oeiras Norte.				
11	Modernização e adequação do Pavilhão Oeiras, Cruz João Évora, Fonte Francês, Monte Sossego, Fernando Pó, Chã de Alecrim, Ribeirinha e Tchetchénia.				
12	Gala do Desporto.				
13	Reabilitação de parques fitness.				
14	Promoção de formações juvenis com base no desporto.				
15	Reforço da Iluminação na Laginha para práticas desportivas noturnas em cooperação com a EDEC.				

O pelouro do Desporto e Juventude com uma previsão de **32.000.000\$00** (trinta e dois milhões de escudos cabo-verdianos), representa 2,37% do orçamento municipal e compreende, a construção e manutenção das infraestruturas desportivas da ilha, assegurar a dinamização de eventos e programas desportivos, recreativos e de entretenimento.

Destacam-se também projetos como a Semana da Juventude, que se refere a práticas instituídas de auscultação dos jovens, dirigentes associativos, *stakeholders* e entidades do universo municipal que trabalham com jovens.

6. JUVENTUDE

A juventude constitui um dos principais pilares do desenvolvimento sustentável do Município. Os desafios que enfrenta as sociedades contemporâneas exigem a definição de políticas públicas específicas e, simultaneamente, uma abordagem transversal que integre áreas como a educação, a formação, o emprego, a proteção social, a saúde, a habitação, a cultura e o desporto. Para o Município de São Vicente, torna-se prioritário

dotar os jovens de competências que lhes permitam participar ativamente na vida cívica, social, económica e cultural da comunidade. Para além do papel desempenhado pelo sistema educativo, a educação não formal, através do associativismo, do voluntariado, da participação comunitária e de outras formas de intervenção juvenil, assume uma importância determinante na formação de cidadãos responsáveis, empreendedores e comprometidos com o desenvolvimento local.

A política municipal para a juventude pretende criar oportunidades que promovam a inclusão, a capacitação e a autonomia dos jovens, proporcionando alternativas de ocupação saudável, acesso à formação, ao emprego e ao empreendedorismo, bem como a transmissão de valores éticos e cívicos que contribuam para o seu desenvolvimento integral.

A educação integral dos jovens, promovida desde cedo, constitui um investimento estratégico para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e inovadora. Neste sentido, a Câmara Municipal desenvolverá um conjunto de ações orientadas para a valorização da juventude, designadamente:

- Elaboração, implementação e monitorização do Plano Municipal da Juventude;
- Promoção do empreendedorismo jovem, estimulando iniciativas individuais e coletivas, através de programas de capacitação, incubação de negócios e apoio à criação do autoemprego, em parceria com o Centro de Formação Profissional da Câmara Municipal, o IEFP e outras instituições competentes;
- Reforço das ações de formação profissional e desenvolvimento de competências técnicas, digitais e empreendedoras, facilitando a inserção dos jovens no mercado de trabalho;
- Alargamento das atividades recreativas, culturais, desportivas e de lazer às diversas localidades do município, promovendo a igualdade de oportunidades e a inclusão social;
- Apoio à elaboração e implementação de projetos juvenis nas áreas do ambiente, cidadania, inovação, voluntariado e desenvolvimento comunitário;
- Promoção de programas de educação ambiental, incentivando a participação ativa dos jovens na proteção e valorização do meio ambiente;
- Desenvolvimento de campanhas de sensibilização e prevenção do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, em articulação com os serviços de saúde, escolas e organizações da sociedade civil, promovendo estilos de vida saudáveis;
- Reforço do apoio às associações juvenis, incentivando a participação cívica, o voluntariado e o associativismo como instrumentos de desenvolvimento pessoal e comunitário;
- Promoção de intercâmbios juvenis, atividades culturais, educativas e de cooperação nacional e internacional, potenciando a aquisição de novas competências e experiências;
- Criação de espaços de diálogo e participação dos jovens na definição das políticas públicas municipais, garantindo uma maior proximidade entre a juventude e a administração municipal.

A juventude constitui peça fundamental para o desenvolvimento social, económico e cultural do Município, sendo fundamental criar condições para a participação ativa dos jovens, promover a sua capacitação, estimular o associativismo e apoiar iniciativas que valorizem o talento, a criatividade e o exercício da cidadania. Neste sentido, serão desenvolvidas as seguintes ações:

6.1. Ações de Juventude

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Promoção de intercâmbios juvenis, incentivando a troca de experiências, conhecimentos e boas práticas entre jovens de diferentes comunidades e realidades.	x	x	x	x
2	Organização da Semana Municipal da Juventude Mindelense, com atividades culturais, educativas, desportivas e recreativas direcionadas aos jovens.	x	x	x	x
3	Reforço das parcerias com Organizações Não Governamentais (ONG's) e entidades que desenvolvem ações na área da juventude.	x	x	x	x
4	Promoção de programas e atividades de ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, através de iniciativas culturais, formativas, desportivas e comunitárias.	x	x	x	x
5	Apoio à divulgação e valorização das capacidades artísticas e criativas dos jovens do Município.	x	x	x	x
6	Realização do Festival da Juventude, como espaço de promoção da cultura, música, criatividade e participação juvenil.	x	x	x	x
7	Implementação de campanhas de sensibilização e prevenção sobre doenças sexualmente transmissíveis, consumo abusivo de álcool e outros comportamentos de risco.	x	x	x	x
8	Promoção de ações de educação para a cidadania, incentivando uma cultura de participação juvenil ativa, responsável e solidária.	x	x	x	x
9	Articulação com os diferentes pelouros municipais para implementação de ações relacionadas com o associativismo juvenil, voluntariado e participação comunitária.	x	x	x	x
10	Estabelecimento de parcerias com promotores e instituições que desenvolvem atividades direcionadas à promoção e valorização da juventude.	x	x	x	x
11	Implementação de programas educativos, de capacitação profissional e reinserção social destinados a jovens reclusos ou sujeitos a medidas socioeducativas.	x	x	x	x

Resultados esperados:

- Maior participação dos jovens na vida social, cultural e comunitária do Município;
- Reforço do associativismo e voluntariado juvenil;
- Valorização do talento e das competências dos jovens mindelenses;
- Prevenção de comportamentos de risco e promoção de estilos de vida saudáveis;
- Criação de oportunidades de formação, inclusão e reinserção social para jovens em situação de vulnerabilidade.

7. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Os grandes desafios da Ilha de São Vicente, particularmente no que se refere à disponibilidade de mão-de-obra qualificada, exigem uma aposta contínua no desenvolvimento do conhecimento, na promoção de competências e na criação de

oportunidades de aprendizagem ao longo da vida. Neste sentido, a Câmara Municipal assume como prioridade a promoção de políticas que garantam o acesso de todos à educação, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados, participativos e capazes de responder às exigências do mercado de trabalho. O aumento da qualidade do ensino em todos os níveis, o reforço da segurança nos estabelecimentos escolares, a valorização da formação profissional e a criação de condições adequadas para o desenvolvimento das capacidades dos jovens constituem áreas prioritárias de intervenção municipal, em estreita articulação com o Ministério da Educação, instituições de ensino público e privado, centros de formação e demais parceiros estratégicos.

A aposta numa política de formação e capacitação de quadros profissionais deverá ser reforçada, com o objetivo de responder às necessidades dos investidores e da população *sanvicentina*, proporcionando aos formandos conhecimentos, instrumentos e competências que lhes permitam uma melhor integração no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento económico e social da ilha e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados. À semelhança dos anos anteriores, a autarquia continuará a investir na ação social escolar, na requalificação, manutenção e valorização do parque escolar, bem como na implementação de projetos pedagógicos inovadores que contribuam para a melhoria das aprendizagens, a redução das desigualdades e a promoção do sucesso educativo.

A política educativa municipal de São Vicente continuará a privilegiar ações direcionadas para o desenvolvimento integral dos alunos, valorizando as suas capacidades, talentos e necessidades específicas. Considerando a diversidade social e cultural da comunidade mindelense, pretende-se promover respostas educativas diferenciadas, através de uma maior articulação entre os estabelecimentos de ensino, parceiros sociais, famílias e a autarquia.

A valorização dos espaços educativos enquanto ambientes de qualidade, inclusão, inovação e igualdade constitui uma aposta estratégica para a criação de novas oportunidades de aprendizagem. Assim, serão promovidas iniciativas que estimulem a criatividade, o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, a orientação vocacional e a preparação dos jovens para os desafios futuros.

No domínio da **Formação Profissional**, a Câmara Municipal defende uma abordagem alinhada com as necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho, identificando áreas prioritárias e promovendo formações capazes de dotar os jovens e adultos de competências técnicas e profissionais adequadas às novas exigências económicas. A crescente especialização do mercado laboral exige uma melhor orientação das escolhas académicas e profissionais dos estudantes, bem como a criação de mecanismos permanentes de orientação vocacional e profissional, em articulação com escolas secundárias, centros de juventude, instituições de formação e centros de emprego.

A formação profissional assume, em Cabo Verde, um papel estratégico, não como alternativa ao ensino geral, mas como uma via complementar e igualmente valorizada, pela sua componente prática, pela capacidade de resposta às necessidades do mercado e pelo seu contributo para a empregabilidade e o empreendedorismo.

A Câmara Municipal preconiza um modelo de formação profissional orientado para o emprego e para o autoemprego, com especial atenção aos setores considerados estratégicos para a economia local, nomeadamente o turismo, construção civil, rede viária, saneamento, ambiente, jardinagem, economia criativa e artesanato, entre outros

setores com potencial de crescimento. Esta aposta permitirá criar melhores condições de inserção profissional, estimular o empreendedorismo jovem e contribuir para a construção de uma economia local mais dinâmica, inclusiva e preparada para os desafios do futuro. A educação e a formação profissional constituem pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável de São Vicente, garantindo às novas gerações melhores oportunidades de aprendizagem, qualificação e integração no mercado de trabalho. Neste sentido, serão desenvolvidas as seguintes ações:

7.1. Ações da Educação e Formação Profissional

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Distinção, através de prémios simbólicos, aos melhores alunos do ensino secundário – “Gala dos Melhores Alunos”.			x	
2	Promover concursos temáticos entre as escolas secundárias.	x	x	x	x
3	Promoção e gestão do sistema de atribuição de transporte escolar à alunos do ensino secundário, pertencentes a famílias carenciadas, residentes em localidades distantes das escolas.	x	x	x	x
	Realização de ações de formação e divulgação/esclarecimentos sobre as cooperações de ensino superior, as candidaturas e os processos.				
4	Identificação das ofertas de formação profissional e superior no país e no exterior.			x	x
5	Criação de uma sala de estudo com computadores ligados a Internet na Biblioteca Municipal, - transformando-o num polo dinâmico de inclusão digital e aprendizagem, proporcionando aos estudantes acesso gratuito a ferramentas tecnológicas e internet de alta velocidade para fins académicos.		x	x	
6	Comemoração do Dia Mundial das Crianças - Apoio as atividades com as escolas.		x		
7	Apoio à atividades lúdicas e desportivas enquadradas nas comemorações de datas importantes nas diversas escolas.	x	x	x	x
8	Reforço e dinamização das parcerias e protocolos com instituições de ensino nacionais e estrangeiras.	x	x	x	x
9	Reabilitação da sala de reuniões da Biblioteca Municipal, incluindo a substituição dos aparelhos de ar condicionado.	x			
10	Apoio na implementação de políticas nacional de educação no domínio das competências camarárias.	x	x	x	x
11	Campanha de sensibilização nas escolas e nas instituições de ensino superior sobre a importância da árvore nos espaços urbanos.	x	x	x	x
12	Promoção e valorização do ensino profissional e técnico como forma de aumentar a empregabilidade.		x	x	
13	Procurar novas parcerias de cooperação com Universidades nacionais e estrangeiras.	x	x	x	x

14	Estabelecimento de parcerias para a promoção de formações no âmbito da formação profissional.		x	x	
15	Reforço e seguimento dos protocolos de cooperação institucional e técnica com entidades e instituições congéneres, nacionais e internacionais, no domínio da formação e desenvolvimento de competências.		x	x	
16	Coordenação e seguimento dos estágios curriculares e profissionais na CMSV.	x	x	x	
17	Organização e gestão de uma base de dados dos estagiários e dos formandos apoiados pela CMSV, e acompanhamento da situação dos mesmos até a conclusão do estágio e da formação, em concertação com as respetivas instituições.	x	x	x	
18	Reabilitação de jardins infantis.	x	x	x	x
19	Aquisição de computador para o centro de formação Profissional.	x			
20	Reabilitação do Centro de Formação Profissional	x	x		
21	Estabelecimento de parcerias para a promoção de formações no âmbito da formação profissional.		x	x	x
22	Formações de curta duração, nomeadamente: jardinagem, línguas estrangeiras, técnicas de refrigeração, transformação e conservação de produtos agrícolas, guias de turismo, etc. A par dessas formações, dar continuidade à formações, há muito ministradas, como são os casos de calcetamento artístico, saneamento, informática, inglês, jardinagem, corte e costura, artesanato, atendimento, receção, hotelaria, etc.	x	x	x	x

O pelouro de Educação e Formação Profissional com uma dotação prevista de **10.000.000\$00** (dez milhões de escudos cabo-verdianos), representa 0,74% do orçamento municipal), compreende os programas da educação, através da oferta de subsídios de bolsas de estudo e outros programas como gala dos melhores estudantes, o transporte dos alunos e professores das zonas periféricas, passagens de deslocação para estudar no exterior através de bolsas e vagas cedidas pelas Câmaras geminadas e Institutos Politécnicos em Portugal. Também, contempla o financiamento de cursos de Formações profissionais no país.

8. ESTUDOS, PLANEAMENTO E PROJETOS

O planeamento municipal constitui um instrumento essencial para assegurar uma gestão eficiente, transparente e orientada para resultados. Neste contexto, torna-se indispensável reforçar a organização e a motivação das estruturas técnicas, valorizar o trabalho desenvolvido pelos diversos serviços municipais, promover a coordenação interdepartamental e eliminar barreiras que dificultem a implementação das políticas públicas locais.

O Gabinete de Estudos, Projetos e Planeamento (GEPP) apoia à gestão municipal, garantindo o planeamento, a programação, o acompanhamento e a avaliação das atividades da Câmara Municipal de São Vicente, em conformidade com as orientações

definidas pelos órgãos municipais. Compete ao Gabinete elaborar estudos técnicos, recolher, tratar e analisar informação relevante para a tomada de decisão, bem como preparar os principais instrumentos de gestão municipal, nomeadamente o Plano de Atividades e o Orçamento, assegurando o acompanhamento da sua execução e avaliação.

No domínio da cooperação para o desenvolvimento, o GEPP é responsável pela identificação de oportunidades de financiamento, elaboração e gestão de projetos, preparação de candidaturas e dossiers técnicos para submissão a parceiros nacionais e internacionais, bem como pelo acompanhamento da execução física e financeira dos projetos em curso, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos e das obrigações assumidas perante os financiadores.

Para o ano de 2027, o GEPP continuará a desenvolver ações orientadas para o fortalecimento do planeamento, a mobilização de recursos externos, a implementação de projetos estruturantes e o reforço da cooperação institucional, contribuindo para uma administração municipal mais eficiente, inovadora e comprometida com o desenvolvimento sustentável do Município de São Vicente.

8.1. Ações de Estudos, Projetos e Planeamento

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Assegurar a execução física e financeira dos projetos aprovados, garantindo o cumprimento dos cronogramas, metas e indicadores definidos.	x	x	x	x
2	Promover a simplificação e celeridade dos procedimentos administrativos, reduzindo o tempo médio de processamento e recebimento dos cofinanciamentos.	x	x	x	x
3	Acompanhar a execução física das obras realizadas ao abrigo de protocolos com instituições, associações e parceiros do Município.	x	x	x	x
4	Assegurar apoio técnico ao Programa de Desenvolvimento de São Vicente e a outras iniciativas estratégicas de desenvolvimento local.	x	x	x	x
5	Elaborar o projeto de implementação do Sistema de Gestão Documental, definindo procedimentos e fluxos documentais que promovam a desmaterialização dos processos administrativos.	x	x	x	x
6	Monitorizar a implementação do Projeto Modernizar para Melhor Servir , assegurando o acompanhamento técnico, físico e financeiro das atividades.	x	x	x	x
7	Apoiar no reforço da transformação digital da CMSV através da implementação de soluções de governação digital e interoperabilidade entre os serviços municipais.	x	x	x	x
8	Elaborar candidaturas a programas de cooperação nacional e internacional para financiamento de novos projetos municipais.	x	x	x	x

9	Produzir relatórios de monitorização e avaliação dos projetos financiados, assegurando a prestação de contas às entidades financiadoras.	x	x	x	x
---	--	---	---	---	---

Prevê-se a dotação de **2.000.000\$00** (dois milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,15 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

9. IGUALDADE DE GÉNERO

A igualdade de género refere-se ao princípio de que homens e mulheres devem ter direitos, oportunidades e tratamento iguais em todas as áreas da sociedade, sem discriminação baseada no género. Isso inclui acesso igualitário à educação, saúde, emprego, poder e participação em tomadas de decisão. Mas, não significa que homens e mulheres sejam iguais em todos os aspetos, pois, suas necessidades, interesses e prioridades devem ser considerados e as suas vidas não devem ser limitadas por estereótipos de género. A Igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos e uma condição de justiça social, sendo igualmente um requisito necessário e fundamental para a igualdade, o desenvolvimento e a paz.

Na sociedade, homens e mulheres, gozem das mesmas oportunidades, rendimentos, direitos e obrigações em todas as áreas. Devem também beneficiar das mesmas condições: no acesso à educação, nas oportunidades no trabalho e na carreira profissional, no acesso à saúde, no acesso ao poder e influência, etc.

Tendo em conta as desigualdades e grandes assimetrias que persistem, a promoção da igualdade passa, um pouco por todo o mundo, pelo empoderamento das mulheres e pela melhoria da sua saúde sexual e reprodutiva, nomeadamente o acesso a planeamento familiar efetivo. A introdução da perspetiva de género nas políticas é uma das ferramentas fundamentais de combate às desigualdades.

De acordo com os dados do Fundo das Nações Unidas para Desenvolvimento da População, (FNUAP), proporcionalmente há mais mulheres pobres que homens. Ou seja: a pobreza é feminina. As mulheres contribuem para a economia através de trabalho remunerado, mas também através de trabalho não remunerado realizado em casa, mas as tarefas domésticas são simbolicamente desvalorizadas. O empoderamento visa o equilíbrio de poder entre homens e mulheres, ao criar as condições para que a mulher seja autónoma nas suas decisões e na forma de gerir a sua vida.

O nível de educação de uma mulher, determina fortemente o padrão de vida da sua família bem como a educação, futuro e potenciais oportunidades dos seus filhos e filhas.

As mulheres, principalmente nos países em desenvolvimento, exercem um papel central na sobrevivência e economia da família, quer como sustento, quer como responsáveis pela gestão da vida e recursos da família. Quando as mulheres, principalmente as que não estão em situação de pobreza e exclusão, não podem trabalhar por incapacidade ou doença, a sobrevivência da sua própria família está em causa.

A Câmara Municipal de São Vicente reconhece que mulheres e homens devem usufruir das mesmas oportunidades, direitos, responsabilidades e condições de participação em

todas as esferas da vida social, económica, política e cultural, contribuindo de forma igual para o desenvolvimento do município. Por isso, assumirá uma atuação transversal, integrando a perspetiva de género no planeamento, implementação e avaliação das políticas públicas municipais. Em estreita articulação com os serviços públicos, organizações da sociedade civil, setor privado, instituições de ensino e parceiros nacionais e internacionais, serão desenvolvidas ações de sensibilização, prevenção, capacitação e promoção do empoderamento económico e social das mulheres, bem como iniciativas que incentivem a participação ativa de homens e mulheres na construção de uma comunidade mais justa e solidária. As ações previstas para 2027 visam reforçar a igualdade de oportunidades, promover a autonomia económica das mulheres, prevenir e combater todas as formas de violência e discriminação, incentivar a participação equilibrada nos espaços de decisão e assegurar que o desenvolvimento de São Vicente beneficie toda a população, sem distinção de género.

Desta forma, o Município reafirma o seu compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em particular o ODS 5 – Igualdade de Género, contribuindo para um desenvolvimento local inclusivo, resiliente e sustentável.

Resultados esperados

- Redução das desigualdades de género no município.
- Maior participação das mulheres na vida económica, social e política.
- Reforço da autonomia económica das mulheres e das famílias.
- Diminuição da violência baseada no género através da prevenção e sensibilização.
- Maior integração da perspetiva de género nas políticas e programas municipais.
- Reforço das parcerias institucionais para a promoção dos direitos das mulheres.
- Melhoria da recolha e utilização de dados para a tomada de decisões e definição de políticas públicas.

As ações propostas proporcionam uma abordagem integrada da igualdade de género, combinando prevenção, proteção, empoderamento económico, educação, participação cívica e institucionalização da perspetiva de género, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo para um desenvolvimento local mais inclusivo, justo e sustentável em São Vicente.

9.1. Ações de Igualdade de Género

Nº	AÇÕES	TRIMESTRE			
		1º	2º	3º	4º
1	Sensibilização comunitária em vários temas inclusivo IG/VBG.	x	x	x	x
2	Sensibilização nas escolas.	x	x	x	x
3	Celebração de datas comemorativas.	x	x	x	x
4	Sensibilizações através de programas radiofónico.	x	x	x	x
5	Atendimento psicossocial as vítimas de VBG (personalizado).	x	x	x	x
6	Grupo de trabalho nas comunidades.	x	x	x	x
7	Formação profissional gratuito.	x	x	x	x

8	Sensibilizações e palestras sobre a saúde reprodutiva e doenças sexualmente transmissíveis.	x	x	x	x
9	Estabelecimento de Parcerias com empresas ou instituições para recrutar pessoas em situação de vulnerabilidade económica.	x	x	x	x
10	Constante articulação com o ICIEG, CAV-SV e com programas nacionais existentes no âmbito de igualdade de género.	x	x	x	x
11	Formação e capacitação no empreendedorismo.	x	x	x	x
12	Criação de grupos de autoajuda e de prevenção contra VBG nas comunidades.	x	x	x	x
13	Celebração dos dias 8 e 27 de março.	x			

Prevê-se a dotação de **2.000.000\$00** (dois milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,15 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

10. URBANISMO, ORDENAMENTO, GESTÃO DO TERRITÓRIO E OBRAS

10.1. Direção dos Serviços de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura (DSUHI)

No âmbito da preparação do Plano de Atividades da Câmara Municipal de São Vicente para o ano de 2027, a Direção dos Serviços de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura apresenta os seguintes subsídios, contendo as principais necessidades e prioridades identificadas para o reforço e melhoria do funcionamento dos serviços. O crescimento e o desenvolvimento da ilha de São Vicente exigem o reforço da capacidade da Direção dos Serviços de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, de forma a responder com maior eficiência e eficácia ao aumento da demanda pelos serviços. Neste sentido, torna-se essencial investir no reforço dos recursos humanos, na modernização dos procedimentos e na melhoria das condições de trabalho, garantindo um serviço mais célere, organizado e de maior qualidade aos munícipes.

Eixos de Intervenções

Eixo I - Reforço dos Recursos Humanos na Secretaria

Reforçar a equipa da Secretaria da Direção dos Serviços de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura (DSUHI) através do recrutamento de recursos humanos qualificados ou a através da mobilidade interna, com vista a melhorar a gestão administrativa, a tramitação dos processos e a capacidade de resposta aos munícipes. Face ao crescente volume de trabalho, propõe-se que a equipa da secretaria seja constituída por 10 colaboradores, entre Assistentes Técnicos e Técnicos de Administração, assegurando uma distribuição mais eficiente das tarefas e um melhor apoio aos serviços técnicos.

Atualmente, a Secretaria funciona com seis colaboradores, responsáveis pela receção e registo de processos, gestão do expediente e elaboração de documentos administrativos. Assim, propõe-se o recrutamento/mobilidade interna de mais quatro colaboradores, entre Assistentes Técnicos e Técnicos de Administração, para reforçar a capacidade

operacional da Secretaria e garantir maior eficiência, organização e celeridade na prestação dos serviços.

Propõe-se, igualmente, o recrutamento de um Técnico Operador de Digitalização, responsável pela digitalização, indexação e organização eletrônica dos processos, assegurando a gestão documental e a atualização contínua do arquivo digital. Anteriormente, a DSUHI dispunha deste serviço, o que permitia manter os processos permanentemente digitalizados e disponíveis para consulta em suporte digital, contribuindo para uma pesquisa mais rápida e uma gestão documental mais eficiente. Com a interrupção desta atividade, o arquivo digital deixou de ser atualizado, tornando necessário o reforço desta área para garantir a continuidade do processo de digitalização e a modernização dos serviços.

Eixo II - Reestruturação da Secretaria

Propõe-se a retoma da função de Chefe da Secretaria (ou outra função equivalente prevista na estrutura orgânica), por se tratar de uma função indispensável para assegurar a coordenação da equipa administrativa, a supervisão da tramitação processual, a distribuição e controlo dos processos, bem como a uniformização dos procedimentos internos.

A extinção desta função tem levado à sobrecarga do Diretor da DSUHI, o que tem originado constrangimentos na organização da Secretaria, na triagem e distribuição dos processos e no acompanhamento da sua tramitação, bem como nos despachos, com impacto na eficiência do serviço e nos prazos de resposta aos munícipes.

Eixo III - Implementação do Gabinete de Planeamento Urbanístico

A implementação do Gabinete de Planeamento Urbanístico revela-se essencial para reforçar a capacidade técnica da DSUHI nas áreas do planeamento, ordenamento e gestão do território. Tendo em conta que se encontra em curso a elaboração do novo Plano Diretor Municipal (PDM), torna-se importante preparar uma estrutura técnica que assegure o acompanhamento deste processo e, posteriormente, a sua implementação, monitorização e atualização. A recente integração de novos arquitetos na DSUHI constitui uma oportunidade para potenciar as competências técnicas existentes, permitindo a constituição de uma equipa dedicada ao planeamento urbano, ao desenvolvimento de estudos urbanísticos e ao apoio técnico.

Eixo IV - Requalificação do Arquivo Físico e Digital/Programa de Estágios

A DSUHI deverá desenvolver um Programa de Estágios estruturado, nas áreas de Arquitetura, Informática e Arquivo/Gestão Documental, com um plano de atividades previamente definido, que permita integrar estudantes e recém-formados em tarefas administrativas e técnicas, contribuindo para a organização do arquivo. O programa deverá incidir prioritariamente na requalificação do arquivo físico e digital da Direção, envolvendo os estagiários em atividades como a atualização e organização dos processos, digitalização e indexação documental, atualização das plantas arquivadas nos processos, levantamento e organização exaustiva dos processos por polígonos, bem como do plano, criação e atualização de bases de dados com recurso a ferramentas informáticas, reestruturação das capas dos processos, numeração das folhas e normalização da documentação.

Esta iniciativa permitirá, simultaneamente, recuperar informação essencial para a gestão urbanística, melhorar a consulta e localização dos processos, atualizar os registos do arquivo e criar uma base de dados mais completa e fiável para apoio aos serviços técnicos.

Paralelamente, considera-se necessário proceder à requalificação das instalações do arquivo, através da expansão da área, com a integração das salas atualmente ocupadas pelo Serviço de Património, bem como à realização de obras de conservação, nomeadamente reparação da cobertura e das paredes, melhoria da ventilação e das condições de preservação documental. Estas intervenções tornam-se urgentes, uma vez que as infiltrações provocadas pelas chuvas têm causado a degradação das instalações e danificado diversos processos arquivados. Desta forma, pretende-se aproveitar o Programa de Estágios como um instrumento de apoio à modernização e reorganização do arquivo da DSUHI, assegurando a preservação dos processos, a melhoria da gestão da informação e uma maior eficiência na tramitação e consulta dos processos.

Eixo V - Reforço dos Equipamentos e Meios Operacionais

Considera-se prioritária a aquisição de equipamentos de topografia, designadamente um recetor GNSS de elevada precisão e um *drone* para levantamentos aerofotográficos, que permitirão realizar levantamentos mais rápidos, rigorosos e seguros, bem como apoiar o planeamento urbano e a atualização da cartografia municipal. Paralelamente, importa dotar os auxiliares de topografia de equipamentos de proteção individual, nomeadamente botas de segurança adequadas ao trabalho de campo, assegurando melhores condições de segurança, conforto e cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho. Considera-se igualmente necessária a afetação de uma viatura afeta exclusivamente ao serviço de urbanismo, nomeadamente a topografia, cadastro e técnicos, tendo em conta que muitas visitas, levantamentos, implantações são realizados.

A aquisição de *tablets* permitirá que as visitas *in loco* sejam realizadas sem a necessidade de transporte dos processos em suporte físico, contribuindo para a digitalização dos serviços da DSUHI. Estes equipamentos facilitarão a consulta de processos, nomeadamente das plantas de localização e demais peças técnicas em formato digital, bem como o acompanhamento da respetiva tramitação diretamente no terreno. Esta medida permitirá o acesso à informação durante vistorias, levantamentos topográficos e ações de fiscalização, reduzindo a utilização de documentos em papel e tornando a análise técnica, a tomada de decisão e a tramitação dos processos mais céleres e eficientes.

Eixo VI - Descentralização da DSUHI

A descentralização da DSUHI constitui uma medida estratégica para aproximar os serviços municipais dos munícipes e melhorar a capacidade de resposta da Direção. Neste sentido, a implementação de uma DSUHI descentralizada na zona sul da ilha ou, em alternativa, a instalação de gabinetes de apoio em zonas estratégicas do concelho, facilitando o acesso da população aos serviços de urbanismo, habitação e infraestruturas. Estes gabinetes poderão assegurar o atendimento ao público, a receção e encaminhamento de processos, a prestação de informações técnicas e o acompanhamento dos pedidos, reduzindo as deslocações dos munícipes e descongestionando os serviços centrais da DSUHI.

A descentralização deverá ser acompanhada pela modernização dos serviços digitais. Considerando que a Câmara Municipal já dispõe da plataforma SimLAND, torna-se necessário reforçar este sistema com outras soluções tecnológicas que permitam a tramitação integral dos processos em formato digital, incluindo a receção de pedidos, análise técnica, emissão de pareceres, despachos eletrônicos, assinatura digital e consulta online do estado dos processos e dos processos digitalizados. A adoção destas ferramentas permitirá que grande parte dos procedimentos administrativos seja realizada à distância, aumentando a eficiência dos serviços, reduzindo o uso de papel, acelerando a tramitação processual e garantindo maior transparência, acessibilidade e proximidade entre a Administração Municipal e os munícipes.

Eixo VII - Protocolo de Cooperação para Acesso ao Sistema de Registo Civil

A celebração de um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e os serviços competentes do Registo Nacional de Identificação (RNI) e do Registo Civil, que permita à Câmara aceder, nos termos da legislação aplicável, a informações atualizadas sobre o estado civil, óbitos e demais elementos relevantes para a instrução e tramitação dos processos administrativos. Esta medida justifica-se pela necessidade frequente de confirmar a identidade, o estado civil e a existência de titulares ou seus sucessores, designadamente em processos de terrenos, transmissões, sucessões e regularização da titularidade. O acesso, ou a possibilidade de consulta mediante protocolo, a dados atualizados do Registo Civil, nomeadamente certidões de óbito, casamento, CNI e outras informações relevantes, permitirá maior segurança jurídica na instrução dos processos, reduzirá os pedidos de documentos aos munícipes e contribuirá para uma tramitação mais eficiente e rigorosa.

Eixo VIII - Formação Contínua em Legislação sobre Gestão de Terras

Promover um programa de formação contínua destinado a todos os funcionários afetos à DSUHI, com incidência na legislação aplicável à gestão de terras, ordenamento do território, urbanismo, cadastro predial e demais regimes jurídicos relacionados. A constante evolução do enquadramento legal e a crescente complexidade dos processos administrativos tornam essencial a atualização permanente dos conhecimentos dos colaboradores, assegurando uma atuação mais uniforme, tecnicamente fundamentada e juridicamente segura. Esta iniciativa contribuirá para melhorar a qualidade da análise e instrução dos processos, uniformizar procedimentos internos, reduzir erros e reforçar a capacidade técnica.

Eixo IX - Recrutamento de Técnicos de Cadastro

Considera-se prioritária a abertura de concurso para o recrutamento de Técnicos de Cadastro, de forma a assegurar a continuidade e o reforço da capacidade técnica da DSUHI nesta área. Atualmente, os técnicos que desempenham funções de cadastro encontram-se afetos a um programa específico, não integrando o quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal. Com a conclusão da Operação de Cadastro Predial e a classificação de São Vicente como ilha cadastrada, surgiu a necessidade de garantir uma estrutura técnica permanente capaz de assegurar a atualização contínua da informação

cadastral, a manutenção da base de dados, o apoio aos munícipes e a articulação com os restantes serviços municipais e entidades competentes.

Resultado esperado com a implementação dessas propostas de intervenção:

- redução do tempo médio de tramitação dos processos;
- melhoria da satisfação dos munícipes;
- reforço da transparência administrativa;
- aceleração da transformação digital;
- apoio à implementação do novo Plano Diretor Municipal.

Priorização das ações

Prioridade Alta

- Recursos Humanos
- Digitalização
- Arquivo
- Equipamentos
- Técnicos de Cadastro

Prioridade Média

- Gabinete de Planeamento Urbanístico
- Formação
- Protocolo com o Registo Civil

Prioridade Estratégica

- Descentralização dos serviços

As propostas apresentadas visam reforçar a capacidade técnica, administrativa e operacional da Direção dos Serviços de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, contribuindo para uma gestão territorial mais eficiente, transparente e orientada para os resultados. A concretização destas medidas permitirá melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados aos munícipes, apoiar a implementação do novo Plano Diretor Municipal e consolidar o processo de modernização administrativa da Câmara Municipal de São Vicente.

10.2. Ordenamento, Gestão do Território e Obras

10.2.1 Serviço da Rede Viária

O Serviço da Rede Viária desempenha um papel fundamental na garantia da mobilidade urbana, da segurança rodoviária e da conservação das infraestruturas municipais. Para assegurar a execução eficiente das atividades de manutenção, reabilitação e construção de vias públicas, torna-se indispensável reforçar as medidas de prevenção, melhorar as condições de segurança no trabalho e dotar o serviço de equipamentos e meios adequados.

Tendo em conta que grande parte das intervenções decorre diretamente na via pública, é essencial garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), assegurando a proteção dos trabalhadores e dos utentes das estradas.

Eixos de Intervenção

Eixo I - Máquinas e Equipamentos

A modernização do parque de máquinas constitui um fator determinante para aumentar a capacidade de resposta da Direção de Serviço da Rede Viária.

Equipamentos existentes:

- 2 Retroescavadoras;
- 1 Giratória JCV;
- 2 Camiões VOLVO;
- 1 Camião SHACMAN;
- 5 carrinhas “tipo Dina”
- 2 Máquinas de demarcação viária.

Embora estes equipamentos permitam assegurar parte das intervenções, o seu número e estado de utilização justificam o reforço do parque de máquinas, através da aquisição de novos equipamentos que permitam aumentar a eficiência operacional, reduzir os custos de manutenção e responder às crescentes necessidades do município.

Ferramentas de trabalho

Para a execução das atividades diárias é igualmente necessário garantir a renovação e reposição regular das ferramentas de trabalho, nomeadamente:

- Carrinhos de mão;
- Pás;
- Picaretas;
- Marretas;
- Outras ferramentas de apoio às operações de construção e manutenção.

Eixo II - Calçetamentos

No âmbito da melhoria das condições de circulação e acessibilidade, propõe-se dar continuidade ao programa de calçetamento de vias públicas, privilegiando as zonas que ainda apresentam défices de infraestruturas.

Zonas prioritárias:

- Fonte Mestre;
- Canalone;
- Encostas do Madeiralzinho;
- Encostas de Alto Santo António;
- Encosta de Fernando Pó;
- Zona Sul do Cemitério;
- Ribeira Julião II;
- Ribeira Julião III;
- Lazareto;
- Vila Miséria;
- Ribeirinha,
- Baia;
- Salamansa;

- S. Pedro;
- Calhau (via principal).

Calçetamentos Artísticos

Com o objetivo de valorizar o património urbano e melhorar a imagem do centro histórico da cidade, propõe-se a execução ou substituição de pavimentos por calçada artística nas seguintes vias:

- Rua do Sol;
- Rua de acesso ao Hospital Velho;
- Rua Conacri;
- Rua Filipe Pereira;
- Três ruas adjacentes à Rua Filipe Pereira;
- Rua situada atrás da Rua Filipe Pereira;
- Rua Dr. Medeiros;
- Rua Matadouro Velho;
- Travessa do Matadouro Velho.

Requalificação de Calçadas

Existem diversos passeios e calçadas que apresentam elevado estado de degradação, comprometendo a segurança dos peões e a acessibilidade. Propõe-se a realização de um levantamento técnico para identificação e priorização das intervenções de requalificação, privilegiando soluções pontuais e de maior impacto para a população.

Eixo III - Asfaltagem

A definição das intervenções de asfaltagem será efetuada de acordo com as prioridades estabelecidas superiormente, considerando o estado de conservação das vias, o volume de tráfego e a disponibilidade orçamental. Prevê-se a asfaltagem de toda a cidade depois dos trabalhos de drenagens e o reforço das vias de esgoto.

Eixo IV - Sinalização Rodoviária

A manutenção da sinalização vertical e horizontal é essencial para garantir a segurança da circulação rodoviária. Durante o ano de 2027 prevê-se: - Reabilitação periódica da sinalização vertical; - Repintura da sinalização horizontal; - Substituição de sinais danificados pelo desgaste natural ou por atos de vandalismo; - Reforço da sinalização em zonas escolares, passadeiras e cruzamentos de maior risco; - Atualização da sinalização de acordo com as necessidades identificadas pelos serviços técnicos.

Eixo V - Construção de Muros de Suporte

Atendendo às características geomorfológicas de algumas zonas do município, torna-se necessária a construção de muros de contenção e suporte, com vista à proteção de pessoas, habitações e infraestruturas.

Zonas prioritárias

- Atrás da Escola Técnica;
- Espia (acima da Zona Verde);

- Canalone;
- Alto São João;
- Monte Sossego;
- Fonte Mestre;
- Encosta de Fernando Pó;
- Encosta Sul do Cemitério;
- Outras zonas identificadas através de avaliação técnica.

Objetivos para 2027

- Reforçar a segurança rodoviária e a mobilidade urbana - Melhorar as condições de circulação de veículos e peões;
- Reforçar o parque de máquinas e equipamentos da Direção de Serviço;
- Promover a manutenção preventiva das infraestruturas viárias;
- Valorizar o espaço público através da execução de calcetamentos e calçadas artísticas - Melhorar a estabilidade dos terrenos através da construção de muros de suporte;
- Assegurar a manutenção contínua da sinalização rodoviária em todo o município.

10.1.1. Ações de Urbanismo, Ordenamento, Gestão do Território e Obras

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	DSUHI				
1.1	Administrativos:	X	X	X	X
	Reforço dos Recursos Humanos na Secretaria ;				
	Recrutamento de Técnicos de Cadastro;				
	Reestruturação da Secretaria;				
	Implementação do Gabinete de Planeamento Urbanístico;				
	Requalificação do Arquivo Físico e Digital				
	Reforço dos Equipamentos e Meios Operacionais;				
	Descentralização da DSUH;				
	Protocolo de Cooperação para Acesso ao Sistema de Registo Civil;				
1.2	Técnicos:	X	X	X	X
	Elaboração de plantas de localização;				
	Elaboração de projetos tipo;				
	Declarações de licenças de construção, implantação e aprovação de projetos gratuitos;				
	Emissão de parecer técnicos em pedidos de certidão de propriedade horizontal e habitabilidade, pedidos de trato de terrenos, aumento de volumetria, entre outros;				
	Vistorias;				
	Aprovação de projetos de Arquitetura e Estabilidade;				
	Implantação de lotes;				
	Levantamentos e elaboração de loteamentos;				
1.2.1	Zonas Cadastradas:	X	X	X	X
	Identificação de NIP (Número de Identificação Predial);				
	Recadastramento;				

	Alienação;				
	Atualização de NIP;				
	Desanexação e anexação de NIP;				
	Constituição de propriedade horizontal;				
	Pedido de informação e resolução de problemas junto a INGT;				
	Retificação física e descritiva;				
	Declaração de cadastro.				
2	Instrumentos de Planeamento:	X	X	X	X
	Conclusão do novo Plano Diretor Municipal (PDM);				
	Desenvolvimento e implementação de um sistema de monitorização e de indicadores da execução do PDM com base na plataforma geográfica;				
	Nova imagem do território Concelhio promovida pela aquisição de novos orto foto mapas;				
	Elaboração de PD para Baía das Gatas;				
	Elaboração de PD de Norte Baía;				
	Elaboração de PD de São Pedro;				
	Elaboração de PD de Salamansa;				
	Elaboração de PD para zonas de expansão, nomeadamente, Ribeira de Julião.				
3	Requalificações e construções diversas:	X	X	X	X
	Requalificação da Praça Estrela;				
	Projeção de um novo cemitério e sua implementação;				
	Continuação da requalificação do Mercado de Peixe;				
4	Património Histórico:	X	X	X	X
	Preservação e Reabilitação do Centro Histórico do Mindelo;				
	Continuação da restauração do edifício da ex-Conservatória;				
	Reabilitação da Praça Amílcar Cabral;				
	Requalificação de frente-mar (Praia de Bote e Praia de “Cachorro”;				
5	Construção de Equipamentos Desportivos:	X	X	X	X
	Reabilitação do Polidesportivo de M. Sossego;				
	Reabilitação do Polidesportivo de Fonte Francês;				
	Continuação dos trabalhos de construção de placas desportivas para a prática do basquetebol nos bairros;				
	Conclusão da construção do Polidesportivo Oeiras Norte;				
	Continuação das obras do Campo de Futebol de Ribeira do Calhau;				
	Continuação das obras da Placa Desportiva de Pedra Rolada;				
	Continuação das obras do Polidesportivo Zona Sul.				
6	Rede Viária:	X	X	X	X
	A modernização do parque de máquinas:				
	Maquinarias e Equipamentos				
	Ferramentas de trabalho				
	Construção de arruamentos e elaboração dos traçados:				
	Calcetamentos;				
	Calcetamento Artístico ;				
	Requalificação de Calçadas;				
	Continuação de arruamentos em terra batida;				

	Calçamento de passeios em pavê no centro da cidade e arredores;				
	Requalificação e reabilitação de passeios no centro da cidade;				
	Construção de Muros de Suporte;				
	Asfaltagem;				
	Sinalização Rodoviária vertical e horizontal – Manutenção e Colocação de sinais.				
7	Obras e Edificação Urbana				
7.1	Requalificações diversas:	X	X	X	X
	Continuação de urbanização e requalificação dos bairros com calçamento;				
	Reabilitação da Fonte Luminosa da Praça Nova;				
7.2	Construções, Obras e Edificações Urbanas:	X	X	X	X
	Pista de Atletismo;				
	Habitações sociais nas zonas de Salamansa, Lameirão, S. Pedro, Calhau, Lazareto e conclusão das que se encontram em execução.				

Prevê-se uma dotação de **120.000.000\$00** (cento e vinte milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 8,89 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

11. SOLOS E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CADASTRO PREDIAL E TOPONÍMIA

A urbanização constitui uma das características mais marcantes da época contemporânea, sobretudo nos países em desenvolvimento, onde o crescimento acelerado das cidades e os impactos das alterações climáticas colocam novos desafios ao ordenamento do território e à gestão urbana. O crescimento dos assentamentos urbanos tem contribuído para a melhoria do acesso aos serviços sociais, a diversificação das oportunidades de emprego, o aumento da oferta habitacional, o dinamismo da economia local e o reforço da competitividade económica. Contudo, quando este crescimento ocorre de forma desordenada, surgem diversos desafios, nomeadamente o desemprego e o subemprego, a expansão de áreas urbanas de génese ilegal, a degradação ambiental, o aumento da vulnerabilidade aos riscos naturais, a disseminação de doenças e a insuficiência de infraestruturas e serviços básicos.

Estes desafios resultam, em grande medida, da incapacidade do planeamento territorial e das políticas públicas em acompanhar o ritmo da expansão urbana. Neste contexto, torna-se essencial promover um desenvolvimento urbano sustentável, baseado numa gestão eficiente do solo, na produção e atualização permanente de informação geográfica e na utilização de ferramentas modernas de planeamento e monitorização do território.

Assim, a Câmara Municipal continuará a reforçar as políticas de ordenamento do território, de gestão do solo e de informação geográfica, recorrendo a sistemas de informação geográfica (SIG), cartografia atualizada e bases de dados territoriais que apoiem a tomada de decisão, a gestão dos recursos municipais e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos. Paralelamente, serão fortalecidas as parcerias institucionais e a articulação entre os diferentes níveis de governação, promovendo uma abordagem integrada e resiliente para enfrentar os desafios urbanos e responder aos Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial aqueles relacionados com cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

Ações Estratégicas

- Atualizar a cartografia municipal e a base de dados geográfica do concelho;
- Reforçar e modernizar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) municipal, integrando informação sobre cadastro, infraestruturas, equipamentos públicos, ambiente e riscos naturais;
- Elaborar e atualizar o cadastro municipal de terrenos e património imobiliário;
- Realizar levantamentos topográficos para apoio à elaboração de projetos municipais e ao licenciamento urbanístico;
- Digitalizar e organizar toda a informação cartográfica e cadastral existente;
- Identificar e mapear áreas de risco, nomeadamente zonas suscetíveis a inundações, derrocadas e erosão costeira;
- Atualizar o inventário das infraestruturas municipais através de georreferenciação;
- Apoiar os processos de regularização fundiária e de legalização de construções;
- Promover ações de fiscalização territorial com recurso a tecnologias SIG, *drones* e GPS;
- Capacitar os técnicos municipais em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), cartografia digital, cadastro e utilização de *drones*.

11.1. Cadastro Predial

Na sequência da declaração da ilha de São Vicente como ilha cadastrada, a Câmara Municipal continuará a assegurar as atividades de manutenção e conservação do Cadastro Predial, com o objetivo de garantir a permanente atualização, correção e fiabilidade da informação cadastral, assegurando que esta reflita, de forma rigorosa, a realidade física, jurídica e administrativa dos prédios. As ações de manutenção abrangem o tratamento das situações identificadas durante a execução do cadastro e das alterações que ocorram posteriormente, incluindo a correção de erros e inconformidades, a atualização da caracterização dos prédios e dos respetivos titulares, a identificação e integração de prédios omissos, a atribuição de Números de Identificação Predial (NIP), bem como a realização de procedimentos de anexação, desanexação e outras alterações cadastrais legalmente previstas.

Será igualmente reforçada a articulação com as entidades competentes, promovendo a interoperabilidade entre os sistemas de informação territorial e a melhoria contínua da qualidade dos dados cadastrais, de forma a garantir uma gestão mais eficiente e integrada do território. A manutenção do Cadastro Predial constitui, assim, uma componente estratégica para a consolidação do sistema cadastral nacional, reforçando a segurança jurídica da propriedade, apoiando o ordenamento do território, a gestão urbanística, a proteção do património, o planeamento municipal e a administração fiscal, através da disponibilização de informação cadastral atualizada, fiável e acessível.

11.1.1. Ações de Cadastro Predial

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Assegurar a manutenção permanente da Base de Dados do Cadastro Predial.	x	x	x	x
2	Corrigir erros, inconformidades e inconsistências identificadas na informação cadastral.	x	x	x	x
3	Atualizar os dados físicos, jurídicos e administrativos dos prédios e dos respectivos titulares.	x	x	x	x
4	Identificar, registrar e integrar prédios omissos na base cadastral.	x	x	x	x
5	Proceder à atribuição de Números de Identificação Predial (NIP) aos prédios elegíveis.	x	x	x	x
6	Executar processos de anexação, desanexação e retificação cadastral, em conformidade com a legislação em vigor.	x	x	x	x
7	Realizar vistorias e levantamentos de campo para validação e atualização da informação cadastral.	x	x	x	x
8	Promover o atendimento e apoio técnico aos munícipes em matérias relacionadas com o Cadastro Predial.	x	x	x	x
9	Receber, analisar e decidir pedidos de atualização cadastral apresentados pelos cidadãos e entidades.	x	x	x	x
10	Reforçar a articulação com a Conservatória dos Registos, Notariado, Direção-Geral do Património e Cadastro, serviços de Finanças e outras entidades competentes para assegurar a interoperabilidade da informação.	x	x	x	x
11	Integrar as alterações resultantes de operações urbanísticas, loteamentos, obras e licenciamentos municipais na base cadastral.	x	x	x	x
12	Implementar mecanismos de controlo de qualidade e validação periódica dos dados cadastrais.	x	x	x	x
13	Promover ações de sensibilização e informação junto dos proprietários sobre a importância da atualização do cadastro.	x	x	x	x
14	Capacitar os técnicos municipais através de ações de formação contínua em cadastro, sistemas de informação geográfica (SIG) e gestão territorial.	x	x	x	x
15	Apoiar a elaboração de instrumentos de ordenamento do território e de planeamento urbano com base na informação cadastral atualizada.	x	x	x	x

11.2. Toponímia

A Toponímia é a área do conhecimento dedicada ao estudo dos nomes dos lugares, sejam eles habitados ou não, incluindo localidades, países, ruas, caminhos, praças e outros espaços territoriais. Compreende igualmente o estudo linguístico, histórico e cultural da origem e evolução dessas designações. Para além da sua função essencial como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos, a Toponímia constitui uma importante área de intervenção do poder local, refletindo a forma como o município valoriza, preserva e promove o seu património histórico e cultural. Atualmente, a Toponímia assume um papel fundamental na organização territorial e na identificação das moradas dos cidadãos, das empresas e das

instituições. Contudo, a sua importância ultrapassa a mera função de localização, constituindo também um instrumento de preservação da memória coletiva, de registo da história das comunidades, dos bairros, das ruas e das praças. A atribuição de nomes aos espaços públicos representa igualmente uma forma de reconhecimento e homenagem a personalidades que se destacaram pelo seu contributo à sociedade, nas mais diversas áreas, como cultura, ciência, educação, desporto, cidadania ou desenvolvimento económico. Desta forma, a Toponímia assume uma função pedagógica, permitindo às gerações presentes e futuras conhecerem figuras, acontecimentos e valores que fazem parte da identidade local.

11.2.1. Ações de Toponímia

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Criar e atualizar o Cadastro Toponímico Municipal:	X	X	X	X
	Atualizar a base de dados toponímica municipal, garantindo informação correta sobre nomes, localização e enquadramento histórico;				
	Identificar vias sem designação oficial, nomes duplicados ou situações de irregularidade;				
	Colocar Placas Toponímicas nas Vias Urbanas com números de polícia (número de porta);				
	Continuar com o trabalho de colocação de placas nas zonas já identificadas.				
2	Implementar um Sistema Digital de Gestão da Toponímia:	X	X	X	X
	Criar uma plataforma digital integrada com os Sistemas de Informação Geográfica (SIG);				
	Garantir a articulação entre Toponímia, Cadastro Predial e sistemas de gestão territorial;				
	Disponibilizar informação toponímica para apoio aos serviços municipais, cidadãos, empresas e entidades públicas;				
3	Requalificar e uniformizar a sinalização toponímica:	X	X	X	X
	Criar um modelo único de sinalética toponímica com identidade visual municipal.				
4	Valorizar a memória histórica e cultural através da Toponímia:	X	X	X	X
	Criar uma base de dados de figuras locais, nacionais e internacionais com contributos relevantes para a sociedade;				
	Valorizar personalidades ligadas à cultura, educação, ciência, desporto, cidadania e desenvolvimento económico.				
5	Reforçar a participação da comunidade:	X	X	X	X
	Criar mecanismos para receção de propostas de nomes por parte dos cidadãos, associações e instituições locais;				
	Promover consultas públicas para atribuição de nomes a novos espaços públicos;				
	Envolver escolas e organizações culturais na valorização da identidade local.				

Enquanto sistema de referência geográfica, a Toponímia responde à necessidade de localização e organização das atividades humanas no território, sendo fundamental para o

funcionamento eficiente dos serviços públicos, da prestação de serviços, da atividade económica e da gestão urbana. Neste sentido, as designações toponímicas devem obedecer a critérios técnicos, históricos e culturais, garantindo estabilidade, coerência e continuidade, não devendo ser condicionadas por fatores circunstanciais ou critérios meramente subjetivos. A gestão adequada da Toponímia, articulada com instrumentos como o Cadastro Predial e os Sistemas de Informação Geográfica, contribui para uma melhor organização territorial, valorização do património e reforço da identidade do município.

Prevê-se a dotação de **2.000.000\$00** (dois milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,15 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

12. PROTEÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E BOMBEIROS

O Corpo de Bombeiros Municipais de São Vicente constitui a principal força operacional do Município nas ações de socorro, combate a incêndios, proteção e salvamento de pessoas e bens. Face ao crescimento urbano, ao aumento da procura por serviços de emergência e à crescente complexidade das ocorrências, torna-se essencial reforçar a capacidade técnica, operacional e organizacional da corporação durante o ano de 2027. Neste contexto, o Plano de Atividades para 2027 orienta-se para o fortalecimento dos recursos humanos, a modernização das infraestruturas, a renovação dos equipamentos e viaturas, a melhoria dos sistemas de comunicação e o reforço da capacidade de resposta operacional. Paralelamente, pretende promover melhores condições de trabalho para os operacionais, valorizando a formação contínua, a segurança no desempenho das suas funções e o desenvolvimento profissional.

A concretização deste Plano dependerá da sua adequada articulação com o Orçamento Municipal para 2027, assegurando os recursos financeiros necessários para a implementação das ações previstas. Simultaneamente, deverá ser garantida a manutenção da capacidade operacional permanente do Corpo de Bombeiros, através da presença mínima de efetivos profissionais em cada turno, assegurando um serviço contínuo, eficiente e de proximidade à população do Município de São Vicente.

Principais eixos de intervenção

Eixo I - Recursos Humanos - O reforço e a valorização dos recursos humanos constituem uma prioridade estratégica para o Corpo de Bombeiros Municipais. A corporação necessita de aumentar o seu efetivo para responder adequadamente às exigências operacionais da ilha. Em articulação com a Direção de Recursos Humanos, pretende-se promover a progressão nas carreiras, concluir o processo de definição da estrutura hierárquica da corporação e assegurar formação contínua ao Comando e aos operacionais. No âmbito da logística, será assegurado o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de fardamento operacional adequado às exigências do serviço. Prevê-se igualmente a dotação mínima de dois conjuntos de fardamento por operacional e a regularização dos processos de promoção e progressão na carreira durante o primeiro trimestre do ano.

Eixo II - Viaturas - Embora a frota operacional se mantenha em funcionamento, várias viaturas necessitam de intervenções mecânicas urgentes para garantir a sua fiabilidade e segurança. A maioria das ambulâncias apresenta elevado desgaste mecânico, sendo

prioritária a aquisição de duas novas ambulâncias, uma urbana e outra todo-o-terreno (4x4). Verifica-se igualmente a necessidade de reparar ou substituir a viatura ligeira de combate a incêndios, recuperar ou substituir a viatura autoescada e proceder à substituição da atual viatura autotanque, cuja antiguidade compromete a sua operacionalidade. Considerando o aumento previsto do efetivo, torna-se igualmente indispensável adquirir uma viatura de transporte de pessoal, do tipo *Hiace*, para assegurar as deslocações dos operacionais em segurança.

Eixo III - Comunicações - O atual sistema de comunicações apresenta limitações significativas que condicionam a coordenação das operações de emergência. Assim, prevê-se a reparação ou instalação de um novo sistema de antena de distribuição no Monte Verde, garantindo cobertura integral da ilha, bem como a aquisição de rádios fixos e portáteis em frequência VHF. Será igualmente reforçada a central telefónica do quartel através da instalação de telefones PBX de elevada capacidade.

Eixo IV - Equipamentos Operacionais - A modernização dos equipamentos constitui um fator essencial para garantir intervenções seguras e eficazes. O Plano prevê a aquisição de equipamentos de proteção respiratória autónoma, motobombas, motosserras, escadas extensíveis, extintores, acessórios hidráulicos e restantes equipamentos indispensáveis às operações de combate a incêndios e socorro técnico. Está igualmente prevista a aquisição de um drone destinado ao apoio operacional, permitindo melhorar a monitorização aérea, a avaliação de riscos e o acompanhamento de ocorrências de grande dimensão.

Eixo V - Infraestruturas do Quartel - A melhoria das instalações do quartel constitui igualmente uma prioridade. Entre as principais intervenções destacam-se:

- Requalificação dos espaços operacionais;
- Reorganização do sistema de abastecimento de água;
- Criação de uma lavandaria para descontaminação dos equipamentos;
- Modernização tecnológica e administrativa;
- Reequipamento da sala de formação;
- Instalação de um sistema interno de comunicação sonora;
- Aquisição de mobiliário operacional;
- Construção de um ginásio destinado à preparação física dos operacionais.

Estas intervenções contribuirão para melhorar as condições de trabalho, aumentar a eficiência operacional e promover o bem-estar dos bombeiros.

Implementação

As ações previstas encontram-se distribuídas ao longo dos quatro trimestres de 2027, contemplando intervenções nas áreas dos recursos humanos, formação, renovação da frota, comunicações, reabilitação das infraestruturas, aquisição de equipamentos, prevenção, saúde ocupacional e atividades comemorativas, conforme o cronograma apresentado no Plano de Atividades.

12.1. Ações de Proteção Civil, Segurança e Bombeiros

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Gestão de Recursos Humanos, Carreiras e Logística de Pessoal:	X	X	X	X
	Ativação de novos processos de recrutamento para colmatar o défice de efetivos e reforçar as equipas;				
	Implementação do processo de promoção dos operacionais da corporação e progressão nas carreiras;				
	Execução conjunta com a DRH para fixação e publicação da lista definitiva da hierarquia dos bombeiros.				
2	Formação Técnica, Capacitação e Reciclagem:	X	X	X	X
	Realização de ações de formação de reciclagem para todos os operacionais do corpo ativo;				
	Treino especializado em combate a incêndios em veículos elétricos e gestão de baterias de lítio.				
3	Renovação da Frota de Viaturas Operacionais:	X	X	X	
	Aquisição de uma viatura de desencarceramento completo (com grupo energético moderno e todos os componentes);				
	Aquisição de uma ambulância nova urbana e uma ambulância todo-o-terreno (4x4) para socorro pré-hospitalar;				
	Substituição da bomba de extinção de incêndio da viatura ligeira de combate a incêndio e/ou aquisição de uma viatura ligeira de combate a incêndio;				
	Recuperação da viatura autoescada inoperativo ou aquisição de uma nova.				
4	Restruturação e Modernização das Comunicações Críticas:	X	X	X	X
	Intervenção urgente para reparação ou montagem de um novo ponto de antena de distribuição central no Monte Verde;				
	Aquisição de novos rádios fixos (base) para o Quartel e rádios móveis/portáteis VHF;				
	Aquisição e instalação de dois telefones fixos PBX modernos de alta capacidade para a central de emergência.				
5	Reabilitação Estrutural e Obras no Espaço Físico do Quartel:	X	X	X	X
	Execução dos trabalhos de manutenção normal e conservação geral do edifício do quartel.				
6	Aquisição de Material Técnico, Tático e Tecnológico:	X	X	X	X
	Aquisição de equipamentos de proteção respiratória autónoma (quinze ARICA completos e quarenta máscaras);				
	Compra de equipamentos de corte, bombagem e sapadores (duas motobombas de seguintes características: Diâmetro de três polegadas, Potência de quinze cavalos CV, Refrigeração a ar, Motor a diesel, um motosserra e duas escadas extensíveis).				
7	Prevenção Geral, Fiscalização e Segurança Comunitária:	X	X	X	X

	Auditorias/Inspeção de segurança contra incêndios em edifícios e áreas críticas na ilha;				
	Dispositivo especial de prevenção na Baía do Porto Grande e apoio à operação balnear;				
	Campanhas escolares de sensibilização e consolidação de protocolos institucionais;				
	Ações de Workshop, para as empresas colaboradoras com o corpo dos Bombeiros (Noções Básicas de Primeiros Socorros, Extintores e Noções Básicas de Combate à Incêndio);				
	Campanhas informativa e educativa realizada pelos Bombeiros no Quartel.				
8	Saúde no Trabalho:	X	X	X	X
	Inspeção Médica rigorosa (avaliar condições de saúde dos operacionais);				
	Campanhas de vacinação e prevenção de doenças (protocolo com a Delegacia de saúde).				
9	Programa de Comemoração:	X	X	X	X
	Apoio nas atividades do dia do trabalho e do dia internacional dos Bombeiros, mês maio;				
	Apoio nas atividades do dia dos Bombeiros Municipais de São Vicente, mês de setembro;				

Prevê-se a dotação de **8.500.000\$00** (oito milhões e quinhentos mil de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,63 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

13. POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

O ano de 2027 deverá constituir uma etapa de consolidação e fortalecimento institucional da Polícia Municipal, reforçando o seu papel como força de proximidade, orientada para a prevenção, a proteção dos cidadãos, a promoção da ordem pública e o cumprimento das competências legalmente atribuídas. Para alcançar este objetivo, será fundamental prosseguir com o reforço gradual dos recursos humanos, a capacitação contínua dos agentes e a modernização dos meios operacionais, assegurando uma resposta cada vez mais eficaz às crescentes exigências do Município e às expectativas da população. A atuação da Polícia Municipal continuará a privilegiar um modelo de policiamento de proximidade, assente na prevenção, na sensibilização, na mediação de conflitos e na promoção do cumprimento voluntário dos regulamentos municipais e da legislação em vigor. Paralelamente, manterá uma ação fiscalizadora firme, imparcial e pedagógica sempre que as circunstâncias o justifiquem, contribuindo para a preservação da ordem pública, da segurança, da mobilidade urbana e da boa convivência nos espaços públicos.

Neste contexto, a Polícia Municipal orientará a sua atuação para uma gestão integrada da segurança urbana, reforçando a articulação com as demais instituições públicas, forças de segurança, serviços municipais, agentes de proteção civil e comunidade, promovendo soluções coordenadas para os desafios da segurança e da qualidade de vida no Município.

Para concretizar estes objetivos, definem-se como principais prioridades para 2027:

- Elaborar e implementar um Manual de Procedimentos Internos, visando a uniformização das práticas operacionais e administrativas;
- Modernizar os equipamentos, os sistemas de comunicação e os meios tecnológicos de apoio às operações policiais;
- Intensificar as ações de fiscalização do cumprimento dos regulamentos municipais e demais normas aplicáveis;
- Reforçar o ordenamento, a fiscalização e a gestão do trânsito rodoviário, promovendo maior segurança e fluidez da circulação;
- Desenvolver programas de educação cívica e de sensibilização comunitária, com especial incidência nas escolas, mercados, zonas comerciais e demais espaços públicos;

As ações previstas visam reforçar as condições infraestruturais, tecnológicas e operacionais da Polícia Municipal, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e funcional, aumentando a capacidade de resposta dos efetivos e contribuindo para uma prestação de serviço público mais eficiente e próxima dos munícipes. Todas as ações deverão ser executadas de forma faseada ao longo do ano, considerando os procedimentos administrativos, disponibilidade orçamental e prioridades operacionais da Polícia Municipal.

13.1. Ações da Policia Municipal e Fiscalização

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Polícia Municipal:	X	X	X	X
	Criar e integrar de um Gabinete de Apoio Técnico e Jurídico à Esquadra da Polícia Municipal;				
	Implementar medidas de controlo da proliferação de construções informais e clandestinas;				
	Identificar e eliminação de pardieiros, em articulação com os serviços competentes;				
	Desenvolver ações preventivas, pedagógicas e sancionatórias relativas à criação de animais em locais inadequados, em articulação com o Pelouro do Ambiente e a Delegacia de Saúde;				
	Reforçar o combate à venda informal de produtos hortícolas, pescado, vestuário e outros bens na via pública;				
	Fiscalizar e controlar de edificações, assentamentos informais e construções clandestinas, incluindo a remoção de estruturas ilegais (casas de tambores);				
	Reforçar as ações de fiscalização e controlo do trânsito rodoviário e do estacionamento;				
	Promover ações de sensibilização e esclarecimento da população sobre os regulamentos e posturas municipais, visando a redução das infrações;				
	Atualizar e adequar o Código de Posturas do Município de São Vicente.				
	Organizar o serviço por turnos.				
2	Formação e Capacitação:	X	X	X	X

	Implementar do Plano de Formação em Armamento e Tiro para os efetivos da Polícia Municipal;				
	Capacitação contínua dos agentes da Polícia Municipal nas diversas áreas de intervenção, incluindo fiscalização, mediação de conflitos, proteção civil, segurança rodoviária e atendimento ao público.				
3	Protocolos e Cooperação Institucional:	X	X	X	X
	Reforçar a cooperação institucional com a Polícia Nacional e as Forças Armadas;				
	Reforçar os protocolos de cooperação com a ERIS e a IGAE para ações conjuntas de fiscalização;				
	Estabelecer protocolos de cooperação e intercâmbio com Polícias Municipais de outros municípios de Cabo Verde e de entidades congêneres internacionais;				
4	Ações Operacionais:	X	X	X	X
	Aquisição de 02 (duas) celas tipo <i>FullBox</i> para equipar as viaturas da Polícia Municipal;				
	Aquisição de equipamentos operacionais para o efetivo da Polícia Municipal, nomeadamente armas de fogo, algemas e bastões, 15 (quinze) em número de efetivos;				
	Aquisição de 15 (quinze) conjuntos de fardamento, 15 (quinze) pares de botas táticas <i>Magnum</i> , 15 (quinze) brasões institucionais para aplicação no fardamento dos agentes, 15 (quinze) cartões de identificação funcional;				
	Aquisição de equipamentos de comunicação, incluindo 06 (seis) rádios fixos e 10 (dez) rádios portáteis;				
	Aquisição de 01 (uma) viatura de reboque/guincho para remoção de veículos acidentados, abandonados na via pública;				
	Aquisição de 05 (cinco) aparelhos sonómetros para a Esquadra da Polícia Municipal.				

Prevê-se a dotação de **3.000.000\$00** (três milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,22 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

14. AMBIENTE, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO

O Pelouro de Ambiente, Saneamento e Abastecimento assume um papel estratégico na promoção do desenvolvimento sustentável do Município de São Vicente, contribuindo para a proteção da saúde pública, a preservação dos recursos naturais e a melhoria contínua da qualidade de vida da população. Face aos desafios decorrentes das alterações climáticas, do crescimento urbano, do aumento da produção de resíduos e da necessidade de uma gestão mais eficiente dos serviços ambientais municipais, o Plano de Atividades para 2027 aposta no reforço das infraestruturas, na modernização dos serviços, na inovação tecnológica e na promoção de uma cultura ambiental responsável junto dos munícipes.

Apesar dos avanços registados na melhoria da recolha de resíduos sólidos urbanos, continuam a verificar-se constrangimentos relacionados com a deposição inadequada de resíduos fora dos horários e locais definidos, bem como o abandono de lixo em espaços

públicos, situações que afetam a qualidade ambiental urbana, a imagem da cidade e aumentam os custos operacionais do Município.

Eixo de Intervenções:

Eixo I – Reforço da gestão da limpeza urbana, através da otimização dos circuitos de recolha, melhoria dos meios operacionais, aquisição e renovação de equipamentos, instalação de mobiliário urbano adequado, disponibilização de papeleiras e reforço dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os trabalhadores.

Eixo II - Abastecimento de água, serão promovidas medidas para melhorar a eficiência da gestão do sistema, reduzir perdas, reforçar a monitorização e garantir maior qualidade e continuidade do serviço prestado à população.

Eixo III - Saneamento, o Plano prevê a manutenção, reabilitação e modernização da rede existente, incluindo a aposta na digitalização dos processos de gestão, permitindo maior capacidade de monitorização, resposta rápida às ocorrências e melhor planeamento das intervenções.

Eixo IV - Ações de adaptação às alterações climáticas, valorização dos espaços verdes, arborização urbana, proteção dos recursos naturais, realização de campanhas de limpeza comunitária e promoção de práticas sustentáveis.

Eixo V - As ações de educação, sensibilização e fiscalização ambiental, incentivando a participação ativa dos cidadãos, das comunidades, das empresas e das organizações locais na construção de um São Vicente mais limpo, resiliente e ambientalmente responsável.

Com estas medidas, a Câmara Municipal de São Vicente reafirma o seu compromisso com uma gestão pública moderna, eficiente e sustentável, orientada para a melhoria dos serviços municipais, a preservação ambiental e a construção de uma cidade preparada para os desafios do futuro.

Eixo VI – Plano Diretor de Drenagem e Correção Torrencial, tendo em conta que a necessidade de investimento em drenagem e saneamento tornou-se ainda mais evidente depois dos danos provocados pelas chuvas de agosto de 2025.

14.1. Ações de Ambiente, Saneamento e Abastecimento

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho:	x	x	x	x
	Implementação de ações de acompanhamento da saúde ocupacional e melhoria das condições de trabalho dos colaboradores dos serviços ambientais.				
2	Planeamento, Organização e Gestão Ambiental:	x	x	x	x
	Levantamento topográfico digital da rede pública de esgotos, visando a atualização do cadastro técnico da infraestrutura;				
	Elaboração e implementação de programa de sensibilização ambiental dirigido à sociedade civil, escolas, empresas e comunidades;				
	Atualização dos planos de recolha de resíduos sólidos urbanos nas diferentes zonas do Município;				
	Melhoria do sistema de gestão de resíduos, incluindo organização operacional, monitorização e otimização dos serviços;				
	Realização de campanhas de limpeza urbana e comunitária.				
3	Formação e Capacitação dos Recursos Humanos:	x	x	x	x
	Capacitação dos técnicos da Direção de Ambiente em matérias técnicas e de gestão ambiental;				
	Formação do pessoal do setor de saneamento (operacionais, encarregados, responsáveis e controladores).				
4	Programas de Comemoração e Promoção Ambiental:	x	x	x	x
	Comemoração do Dia Mundial da Água, com atividades educativas e estabelecimento de parcerias;	x			
	Comemoração do Dia Mundial da Árvore e da Floresta, com ações de arborização e sensibilização;	x			
	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente, através de atividades diversas e parcerias institucionais;		x		
	Comemoração do Dia Mundial dos Oceanos, com ações de sensibilização e valorização dos recursos marinhos;		x		
	Comemoração do Dia Mundial do Combate à Desertificação e à Seca, com ações de sensibilização sobre gestão sustentável dos recursos naturais.		x		
5	Aquisição e Reforço de Equipamentos de Proteção Individual (EPI):				
	Disponibilização de batas, fatos de macaco, botas, máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção para todos os setores da Direção de Ambiente e Saneamento.				
6	Aquisição de Ferramentas e Instrumentos de Trabalho:	x	x	x	x
	Reforço dos meios operacionais através da aquisição de ferramentas, equipamentos e instrumentos de apoio às atividades dos diferentes setores da Direção de Ambiente.				
7	Manutenção e Reabilitação da Rede Pública de Esgotos:	x	x	x	x
	Desinfecção, limpeza e remoção de matéria sólida e inertes na rede pública de esgotos;				
	Aquisição de bombas e kits de reparação para intervenções na				

	rede;				
	Aquisição de uniões eletrossoldáveis PPR para redes de esgotos de diferentes diâmetros;				
	Aquisição de guias de inox e flanges de inox para manutenção da rede;				
	Aquisição de tubos PPR de diâmetros 200 mm, 160 mm e 110 mm;				
	Aquisição de tubos PPR de pressão de 500 mm;	x	x	x	x
	Aquisição de tubos PPR de pressão de 300 mm;				
	Aquisição de tubos PPR de pressão de 110 mm;				
	Aquisição de equipamentos e consumíveis para o laboratório e ETAR.	x	x	x	x
8	Gestão e Manutenção de Sentinas e Fontenários:	x	x	x	x
	Manutenção e execução de obras de reparação diversas;				
	Ligação de sentinas e fontenários à rede pública de abastecimento de água;	x	x	x	x
	Aquisição de consumíveis para funcionamento e manutenção.	x	x	x	x
9	Gestão do Matadouro Municipal:	x	x	x	x
	Ligação do Matadouro Municipal à rede pública de abastecimento de água;				
	Aquisição de consumíveis necessários ao funcionamento;				
	Implementação de sistema de pré-tratamento das águas residuais e ligação à rede pública de esgotos.				
10	Rede de Drenagem de Águas Pluviais:				
	Manutenção e aquisição de novas tampas para canais de drenagem de águas pluviais;				
	Reabilitação das grades metálicas das valetas de drenagem;				
	Aquisição e instalação de grades para vedação de aquedutos;	x	x	x	x
	Desassoreamento de bacias de retenção, diques e limpeza de condutas de drenagem pluvial.				
11	Plano Diretor de Drenagem e Correção Torrencial:	x	x	x	x
	Delimitação das bacias e sub-bacias;				
	Levantamento Topográfico de alta resolução;				
	Cadastro das linhas naturais de água;				
	Inventário de todas as ocupações;				
	Modelação hidrológica e hidráulica;				
	Cálculo de caudais para diferentes períodos de retorno;				
	Mapas de perigo, exposição e risco;				
	Identificação dos Estrangulamentos;				
	Redimensionamento de canais e aquedutos;				
	Bacias de retenção;				
	Bacias de sedimentação;				
	Diques transversais de correção;				
	Estruturas de dissipação de energia;				
	Proteção de margens;				
	Estabilização de taludes;				
	Controlo da erosão nas cabeceiras;				
	Separação progressiva entre águas pluviais e esgotos;				
	Vias seguras de descarga no mar;				

	Plano anual de manutenção;				
	Fiscalização das construções em corredores de escoamento.				
12	Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos:				
	Aquisição de contentores de 1200 L e 800 L;				
	Continuação da construção de baquetas para contentores em diversas zonas, incluindo zonas rurais;	X	X	X	X
	Implementação de ações de sensibilização e fiscalização junto dos estabelecimentos comerciais para correta separação, acondicionamento e deposição de resíduos.				
	Estudo atualizado de caracterização dos resíduos;				
	Pesagem efetiva dos resíduos;				
	Recolha seletiva piloto;				
	Ecopontos;				
	Tratamento separado de vidro, plástico, cartão, metais e resíduos verdes;				
	Destino dos resíduos de construção;				
	Compostagem de resíduos orgânicos;				
	Valorização de resíduos;				
	Estudo técnico-económico do aterro e de soluções energéticas;				
	Plano de encerramento das lixeiras clandestinas;				
	Indicadores mensais de recolha.				
13	Limpeza Pública Urbana:				
	Aquisição de ferramentas, vassouras de palha, carretas e outros equipamentos operacionais;				
	Aquisição e instalação de novas papeleiras em espaços públicos.				
14	Obras de Saneamento:	X	X	X	X
	Nivelamento e colocação de aros e tampas nas caixas de visita dos coletores de esgoto;				
	Extensão da rede pública de esgotos;				
	Execução de ligações domiciliárias à rede pública de esgotos;				
	Construção de nova estação de bombagem de águas residuais nas imediações da CABNAVE e extensão da rede pública de esgotos à zona de Santa Filomena.				

14.2. Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Ribeira de Vinha

Considerando a importância estratégica da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Ribeira de Vinha no tratamento das águas residuais e na sua posterior reutilização para fins agrícolas e para a manutenção dos espaços verdes urbanos da cidade do Mindelo, o Plano de Atividades para o ano de 2027 estabelece como prioridades a melhoria das condições de funcionamento da infraestrutura, a modernização dos equipamentos e o reforço da qualidade e eficiência dos serviços prestados. Face ao aumento da frequência e intensidade dos fenómenos associados às alterações climáticas, nomeadamente eventos meteorológicos extremos que têm afetado a ilha de São Vicente nos últimos anos, torna-se fundamental implementar medidas de proteção e adaptação da infraestrutura existente, garantindo maior resiliência, continuidade operacional e salvaguarda do investimento público realizado.

Neste âmbito, o plano terá os seguintes eixos de intervenção:

Eixo I - Aquisição de equipamentos, ferramentas de trabalho, materiais de manutenção e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com vista a assegurar melhores condições de segurança, eficiência e desempenho das equipas responsáveis pela operação, exploração e manutenção da ETAR.

Eixo II - No domínio das infraestruturas, serão realizadas intervenções destinadas ao reforço da segurança e proteção do recinto, nomeadamente a elevação do muro perimetral, a substituição dos dois portões de acesso e a melhoria das condições gerais de segurança das instalações, reduzindo riscos de intrusão e danos nos equipamentos existentes.

Eixo III - Reabilitação da estação elevatória (estação de bombagem), equipamento essencial ao funcionamento do sistema, frequentemente afetado durante períodos de chuvas intensas. A recuperação desta infraestrutura permitirá reduzir interrupções no processo de tratamento das águas residuais, assegurando maior regularidade no fornecimento de água tratada destinada à irrigação das parcelas agrícolas e à manutenção dos espaços verdes municipais.

Eixo IV - A manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas e equipamentos continuará a constituir uma prioridade, destacando-se a limpeza das lagoas de tratamento para remoção dos lodos acumulados. A acumulação destes resíduos compromete a eficiência do processo de tratamento e pode afetar a qualidade da água reutilizada. Prevê-se igualmente a requalificação e estabilização dos taludes das lagoas, contribuindo para a prevenção de derrocadas, melhoria das condições de acesso e reforço da segurança durante as operações de manutenção.

Eixo V - Reabilitação do laboratório da ETAR, cuja capacidade operacional foi severamente comprometida na sequência dos fenómenos climáticos extremos registados nos últimos anos. A existência de um laboratório funcional e devidamente equipado é essencial para garantir o controlo sistemático da qualidade da água residual tratada, através da realização de análises físico-químicas e microbiológicas, em conformidade com os requisitos legais e as boas práticas ambientais.

Neste sentido, está prevista a recuperação das instalações laboratoriais, bem como a aquisição de equipamentos técnicos, reagentes, mobiliário especializado e outros materiais necessários para assegurar um sistema de monitorização eficaz e contínuo, garantindo que a água tratada reutilizada cumpre os padrões de qualidade adequados para a irrigação agrícola e a manutenção dos espaços verdes urbanos.

Com a implementação destas medidas, pretende-se reforçar a eficiência operacional da ETAR de Ribeira de Vinha, aumentar a sua capacidade de resposta perante situações adversas, promover a sustentabilidade do sistema de reutilização de águas residuais tratadas e contribuir para uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos hídricos no Município de São Vicente.

14.2.1. Ações de ETAR de Ribeira de Vinha

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Aquisição de equipamentos, ferramentas de trabalho, materiais de manutenção e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as equipas da ETAR;	x	x	x	x
2	Elevação do muro perimetral da ETAR para reforço da proteção e segurança da infraestrutura;	x	x	x	x
3	Substituição dos dois portões de acesso e melhoria das condições de controlo e segurança do recinto;	x	x	x	x
4	Reabilitação da estação elevatória/estação de bombagem, incluindo recuperação dos componentes afetados pelas chuvas intensas;	x	x	x	x
5	Implementação de um plano de manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas e equipamentos da ETAR;	x	x	x	x
6	Limpeza das lagoas de tratamento para remoção de lodos acumulados e melhoria da eficiência do processo de tratamento;	x	x	x	x
7	Requalificação e estabilização dos taludes das lagoas, garantindo maior segurança operacional e acessibilidade;	x	x	x	x
8	Avaliação periódica da qualidade da água reutilizada para irrigação agrícola e manutenção dos espaços verdes municipais;	x	x	x	x
9	Formação e capacitação das equipas técnicas em operação, manutenção dos equipamentos e segurança no trabalho;	x	x	x	x
10	Elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento do funcionamento da ETAR e avaliação dos resultados operacionais.	x	x	x	x

O pelouro Ambiente, Saneamento e Abastecimento, representa 14,81% do orçamento municipal, com uma dotação de **200.000.000\$00** (duzentos milhões de escudos cabo-verdianos e compreende a gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana, bem como medidas de apoio aos danos resultantes do fenómeno de precipitação intensa e persistente “Erin”, aumento da resiliência hídrica e redução de ocorrência de inundações, limpeza e desobstrução de linhas de água e ribeiras urbanas.

15. CEMITÉRIO E GESTÃO CEMITERIAL

O cemitério constitui um espaço dedicado ao sepultamento e à homenagem aos falecidos, assumindo uma função social, cultural, histórica e patrimonial de grande relevância. Mais do que um local de repouso, representa um espaço de memória coletiva, onde se preservam tradições, valores culturais e manifestações de identidade das comunidades. Apesar de, muitas vezes, estar associado a sentimentos de tristeza, perda ou desconforto, o cemitério deve ser compreendido como um espaço de respeito, dignidade e valorização da história das pessoas e das comunidades. Muitos cemitérios são considerados verdadeiros museus a céu aberto, pela riqueza arquitetónica, artística e simbólica presente nos seus monumentos, jazigos e elementos funerários, refletindo diferentes épocas, crenças e formas de expressão cultural.

Todo cidadão cabo-verdiano ou estrangeiro residente no país tem o direito ao sepultamento digno dos seus entes queridos, bem como à garantia de um espaço adequado quando ocorrer o seu falecimento. Neste sentido, a gestão dos cemitérios constitui uma responsabilidade fundamental das autarquias locais, cabendo aos Municípios assegurar a organização, manutenção, expansão e modernização destes equipamentos públicos. A gestão eficiente dos cemitérios exige a adoção de mecanismos

adequados de planeamento e controlo, incluindo a atualização dos registos de sepulturas, melhoria das condições físicas do espaço, qualificação dos serviços prestados e criação de soluções que respondam ao crescimento populacional e às novas necessidades da comunidade.

O Município de São Vicente pretende implementar um conjunto de ações destinadas à valorização, requalificação e melhoria da gestão dos espaços cemiteriais, garantindo maior dignidade, eficiência operacional e melhores condições para os munícipes e trabalhadores afetos ao serviço.

15.1. Ações de Cemitério e Gestão Cemiterial

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Reformulação da numeração das ruas e covatos, com instalação de placas de identificação mais visíveis e resistentes.	x	x	x	x
2	Continuação das obras de reabilitação e melhoria das condições internas do cemitério.	x	x	x	x
3	Aumento da capacidade de sepultamento através da construção de novos gavetões.	x	x	x	x
4	Formação e capacitação do pessoal afeto ao serviço cemiterial.	x	x	x	x
5	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os trabalhadores.	x	x	x	x
6	Continuação do levantamento e reforço dos muros de proteção e segurança do espaço cemiterial.	x	x	x	x
7	Realização de despistes sanitários periódicos para o pessoal afeto ao serviço.	x	x	x	x
8	Estudo e avaliação de novos processos funerários, incluindo a possibilidade de implementação da cremação.	x	x	x	x
9	Aquisição de consumíveis e materiais necessários ao funcionamento regular do serviço.	x	x	x	x
10	Realização de encontros periódicos com representantes das agências funerárias para melhoria da articulação institucional.	x	x	x	x
11	Elaboração de estudo técnico para construção de um novo cemitério, considerando as necessidades futuras do Município.	x	x	x	x

Prevê-se a dotação de **5.000.000\$00** (cinco milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,37 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

16. ESPAÇOS VERDES

Desde as últimas décadas do século XX, a nível global, as cidades têm sofrido as mais intensas transformações devido ao crescimento acelerado da população e consequentemente a redução dos espaços verdes na malha urbana, tornando-se uma preocupação cada vez mais presente para o planeamento e a gestão urbana. É importante lembrar que as cidades estão cada vez mais poluídas, e esta poluição, principalmente no ar e nos solos, pode ser reduzida substancialmente com a presença da vegetação local.

A cobertura vegetal nas urbes, são fundamentais para o equilíbrio ecológico e o bem-estar nas cidades, podem reduzir os riscos para a saúde ambiental associados à vivência urbana, através da mitigação dos impactos decorrentes de eventos climáticos extremos, melhoria da qualidade do ar e da água, amenização da poluição sonora, criação de microclima local, etc.

Além disso, fomentam e promovem a saúde e o bem-estar, possibilitando uma diminuição do stress e relaxamento, proporcionando oportunidades de realização de atividade física, e induzindo a melhoria das interações sociais e a coesão da comunidade. Os benefícios para a saúde incluem um aumento dos níveis de saúde mental, aptidão física e capacidade cognitiva e imunitária, assim como um decréscimo das taxas de mortalidade em geral.

São Vicente, ilha caracterizada pela sua aridez, as áreas verdes urbanas englobam locais como praças e pracetas, jardins e parques já consolidados, assim como arborização ao longo das vias urbanas com espécies arbóreas adaptas ao clima local. A edilidade reconhece a importância dos espaços verdes, e dispõe de um serviço com uma equipa que ocupa exclusivamente dessa área.

As áreas verdes urbanas constituem um património histórico-ambiental, paisagístico e afetivo das populações envolventes e de toda a cidade, para 2027, a edilidade continuará com a manutenção, conservação e preservação, dos existentes e a criação de novas áreas verdes, assim como a produção de plantas ornamentais no viveiro municipal, privilegiando a reutilização de garrafas de plástico, reduzindo esse material no meio natural, a rega é assegurada com água residual tratada na ETAR municipal, auto transportada.

Os espaços urbanos verdes continuarão a ser uma prioridade nas políticas urbanas, são fundamentais para a criação de cidades mais saudáveis, sustentáveis e inclusivas, pelo que, requerem políticas públicas eficazes, com planeamento adequado para evitar a sua degradação. Portanto, é fundamental que autarquias e comunidades trabalhem juntos para garantir a manutenção e expansão desses espaços públicos que incentivam a socialização e atividades comunitárias.

Em 2027, os espaços verdes continuarão a assumir um lugar de destaque nas políticas municipais de desenvolvimento sustentável, constituindo elementos essenciais para a construção de uma cidade mais saudável, resiliente, inclusiva e ambientalmente equilibrada. A sua preservação e expansão dependerão da implementação de políticas públicas consistentes, de um planeamento adequado e do envolvimento ativo da

população, garantindo que estes espaços permaneçam locais privilegiados de convivência, lazer, bem-estar e valorização da paisagem urbana.

Reforço estratégico:

- **Implementar um sistema eficiente de rega**, privilegiando a redução do consumo de água (rega gota-a-gota, programação automática e reutilização de água tratada sempre que possível).
- Elaborar um **inventário/cadastro dos espaços verdes municipais**, com identificação das espécies vegetais, necessidades de manutenção e estado de conservação.
- Incentivar ações de **arborização urbana e adaptação às alterações climáticas**, privilegiando espécies resistentes à seca e adequadas ao contexto de São Vicente.
- Integrar campanhas de **participação comunitária**, envolvendo escolas, associações e munícipes na conservação dos espaços verdes.

16.1. Ações de Espaços Verdes

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Reabilitação do Viveiro Municipal com obras de melhorias e construção de estruturas de apoio aos trabalhadores.	x			
2	Aquisição de uma viatura para apoiar o serviço.	x			
3	Produção de plantas ornamentais no Viveiro Municipal, aquisição de fatores de produção.	x	x	x	x
4	Promover e apoiar a educação ambiental sobre a importância dos espaços verdes urbanos, nas escolas.	x	x	x	x
5	Comemoração do dia mundial da árvore e do dia da floresta com ação de sensibilização ambiental nas escolas e plantação de árvores.	x			
6	Comemoração do dia mundial do Ambiente e dia mundial da luta contra a desertificação / Exposição e doação de plantas ornamentais.		x		
7	Palestras e formação aos trabalhadores dos espaços verdes.				x
8	Manutenção e conservação dos espaços verdes já existentes, (praças, jardins e viveiro municipal. (jardinagem)	x	x	x	x
9	Continuidade dos trabalhos de manutenção de árvores (plantação, podas, abates e remoção de raízes e transplantes.	x	x	x	x
10	Repovoamento sempre que necessário dos canteiros com plantas ornamentais em todas as praças.	x	x	x	x
11	Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs (batas, fatos-de-macaco, botas, máscaras, luvas, etc.).	x			
12	Aquisição de equipamentos e instrumentos de trabalho (autoescada de elevação mecânica, carrinhos de mão, motosserra, pás, enxadas, picaretas, ancinhos, tesouras de podas, entre outros).		x		x
13	Criação de novos espaços verdes, acompanhando a expansão urbana.	x	x	x	x

14	Despiste sanitário para o pessoal do serviço dos Espaços Verdes.	x			
15	Programação e controlo da rega dos espaços verdes, jardins e praças.	x	x	x	x

Para projetos de conservação de infraestruturas, valorização e requalificação dos espaços verdes, dando cumprimento às recomendações da diretiva da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento de uma estratégia municipal, e intervenções diversas em espaços públicos com impacto ambiental, prevê-se a dotação de **2.000.000\$00** (dois milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,15 % do orçamento.

17. DESENVOLVIMENTO RURAL

O desenvolvimento rural é um processo complexo que visa melhorar a qualidade de vida e as oportunidades económicas das regiões rurais. Inclui o desenvolvimento de infraestruturas, a produtividade agrícola, a educação, os cuidados de saúde e a redução da pobreza.

As políticas agropecuárias, são fundamentais para moldar as economias rurais, uma vez que a produção agropecuária, assim como indústrias de transformação, são frequentemente as pedras angulares das atividades do setor. Estas políticas têm como objetivo, acreditar o desenvolvimento do setor de forma a garantir a sustentabilidade ambiental, a segurança alimentar e nutricional, o comércio, o progresso socioeconómico através da criação de emprego, da geração de rendimentos as famílias e seu bem-estar.

Os efeitos das mudanças climáticas são cada vez mais frequentes, com grandes fenómenos extremos, como chuvas torrenciais, inundações, secas severas e constituem um grande desafio no meio rural, devido a redução da disponibilidade hídrica, perda de terrenos agrícolas, aumento de pragas e doenças nas explorações agrícolas, assim como a redução de pasto, agravando a produção e disponibilidade de alimentos, com consequências nutricionais.

Cabo Verde é um país arquipelágico, localizado no extremo do Sahel, vulnerável às mudanças climáticas devido à sua condição geográfica, tornando-o particularmente vulnerável a secas severas e a chuvas torrenciais, onde as precipitações são mal distribuídas tanto no espaço como tempo.

Cerca de 7% da população são-vicentina vive no meio rural (INE, 2021), a ilha é caracterizada pela sua aridez, com uma precipitação inferior à média nacional, tem sido fustigada com seca severa, fruto de anos consecutivos sem chuva, levando a falência hídrica da grande maioria dos poços e furos que fornecem água ao setor agropecuário, afetando severamente a produção agrícola, a disponibilidade de água e pasto para os animais ruminantes.

Em 2025, a ilha foi severamente afetada pela tempestade tropical *ERIN*, que provocou perdas humanas, destruição de habitações e elevados prejuízos económicos. As zonas agrícolas sofreram inundações e erosão, com destruição de culturas, perda de solos férteis e arrastamento de animais domésticos, agravando ainda mais a vulnerabilidade das comunidades rurais.

Perspetivando o ano de 2027, prevê-se a entrada em funcionamento de importantes projetos hidroagrícolas que representarão um salto qualitativo para o desenvolvimento do setor agropecuário na ilha, tornando o sistema produtivo mais resiliente às alterações climáticas. Encontra-se em implementação um ambicioso programa de mobilização de água para a agricultura através da dessalinização da água do mar destinada ao setor agropecuário, recorrendo a tecnologias modernas, inteligentes e resilientes que permitirão aumentar a produção e a produtividade agrícola.

O Vale do Calhau foi contemplado na primeira fase deste programa, fruto da cooperação entre o Governo de Cabo Verde e o Governo da Hungria. A Câmara Municipal de São Vicente assumiu, desde o primeiro momento, um papel ativo na concretização desta iniciativa, disponibilizando os terrenos necessários para a instalação das infraestruturas e participando em todas as fases de concertação e acompanhamento técnico. Trata-se de um projeto estruturante que permitirá irrigar cerca de 100 hectares de terras agrícolas nos vales do Calhau e do Madeiral, transformando significativamente o panorama agrícola da região. Espera-se um aumento substancial da produção agrícola, da produtividade, do rendimento das famílias, da oferta de produtos no mercado local e, consequentemente, uma melhoria da segurança alimentar e nutricional da população.

Paralelamente, a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Ribeira de Vinha fornece diariamente cerca de 2.500 m³ de água residual tratada para rega agrícola nos perímetros de *Tchôm d'Holanda* e Ribeira de Vinha, beneficiando diretamente aproximadamente 300 agricultores e respetivas famílias, além de dinamizar a cadeia de valor agrícola através da criação de empregos indiretos ligados à produção, distribuição e comercialização dos produtos agrícolas. Está igualmente prevista a implementação do tratamento terciário das águas residuais, permitindo melhorar ainda mais a qualidade da água destinada à rega.

A Câmara Municipal de São Vicente continuará a promover um desenvolvimento territorial equilibrado, inclusivo e sustentável. Neste contexto, o Pelouro do Desenvolvimento Rural e Política Animal assume o compromisso de ampliar as oportunidades das comunidades rurais, fortalecendo as capacidades humanas, económicas, sociais, ambientais, culturais e técnicas das famílias, valorizando os recursos endógenos de cada localidade e incentivando a utilização sustentável das potencialidades existentes.

A visão para 2027 passa por consolidar um meio rural mais resiliente, produtivo, competitivo e ambientalmente sustentável, capaz de gerar melhores condições de vida para as populações, contribuir para a segurança alimentar da ilha e afirmar o setor agropecuário como um dos pilares do desenvolvimento local. Para o Plano de Atividades 2027 da Câmara Municipal de São Vicente, as ações para o Desenvolvimento Rural devem estar alinhadas com a adaptação às alterações climáticas, a segurança alimentar, o desenvolvimento económico e a melhoria das condições de vida das comunidades rurais.

17.1. Ações de Desenvolvimento Rural

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Definição e criação de uma rede dos parceiros (produtores rurais e do Agronegócio), de modo a reativar, consolidar e reforçar as parcerias existentes entre os diferentes atores, e a estabelecer sinergias no intuito de dinamizar/diversificar a nossa economia e assegurar rendimentos e empregos as famílias, sobretudo, as mais vulneráveis.	x	x	x	x
2	Promoção de encontros e espaços de partilhas com os jovens, mulheres, agricultores, criadores e população rural, com o objetivo de socializar as medidas, ações e programas da CMSV, que vão de encontro a criação de empregos/autoemprego e geração de rendimentos.	x	x	x	x
3	Sensibilização e consciencialização dos produtores para a necessidade do uso racional e eficiente da água de rega.	x	x	x	x
4	Promoção e apoio, em termos logístico, a realização de uma feira agropecuária mensal, feita de forma alternada, entre as comunidades de Ribeira de Calhau/Madeiral e Ribeira de Vinha, que por um lado, facilitará a promoção e a comercialização dos produtos agropecuários de São Vicente, e por outro lado, criará uma certa dinâmica económica nas duas referidas comunidades.	x	x	x	x
5	Planeamento do uso da terra para o setor agropecuário, regulamentos de gestão de resíduos agrofloretais e incentivos para práticas agrícolas sustentáveis.	x	x	x	x
6	Facilitação da aquisição de licenças (isenção de pagamento de taxas) de unidades de produção e microempresas, implementadas no meio rural, em que os promotores sejam jovens e mulheres chefes de família.	x	x	x	x
7	Contactos/protocolos com a Direção do Património do Estado, visando facilitar o acesso a terra (concessão, posse útil ou posse plena) destinados a projetos hidroagrícolas estruturantes, mas também para a implantação de pequenas unidades agropecuárias (granjas instaladas com sistema de rega gota-a-gota, aviários, pocilgas, currais, pequenas fábricas de produção de queijo/enchidos, etc.	x	x	x	x
8	Fomento ao voluntariado e o associativismo juvenil, fundamentalmente, vocacionadas para as questões ambientais e, em paralelo, estimular ações cívicas, tais como: campanhas de limpezas e campanhas de reflorestação.	x	x	x	x
9	Promover a utilização eficaz e eficiente dos recursos naturais com destaque para a energia, a água, o solo, o mar e as componentes da biodiversidade no geral.	x	x	x	x
10	Promover intercambio com agricultores da ilha.		x		x
11	Promoção e apoio ao surgimento de outras atividades geradoras de rendimento, como por exemplo: oficinas de carpintaria e mecânica, barbearias, pequenas empresas de construção civil, salão de beleza, pequeno comércio, etc.).	x	x	x	x
12	Apoiar na divulgação dos benefícios do estado aos produtores rurais.	x	x	x	x

O desenvolvimento rural prevê uma verba de **2.000.000\$00** (dois milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,15 % do orçamento, dando continuidade à gestão corrente da recolha dos animais abandonados e doentes na ilha, garantindo níveis de saúde pública e bem-estar pública e animal.

18. TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS

A situação atual dos transportes e das infraestruturas rodoviárias na ilha de São Vicente é marcada por um intenso processo de reconstrução, reabilitação e modernização da rede viária, motivado pela necessidade de reparar os danos provocados por fenómenos climáticos extremos, nomeadamente a tempestade *Erin*, e pela implementação de investimentos estruturantes destinados a melhorar a mobilidade urbana e a segurança rodoviária. A ilha atravessa uma fase de importantes intervenções financeiras e físicas na sua infraestrutura rodoviária. O Governo de Cabo Verde, em articulação com a Câmara Municipal de São Vicente, tem vindo a implementar um conjunto de projetos de requalificação das vias urbanas e suburbanas, incluindo a reasfaltagem integral de diversas artérias da cidade do Mindelo e dos principais bairros periféricos, contribuindo para uma circulação mais fluida, segura e eficiente. Entre os investimentos estruturantes destaca-se a reabilitação da estrada Mindelo–Calhau, considerada uma via estratégica para a mobilidade, o turismo e o desenvolvimento económico da ilha. Face à crescente vulnerabilidade às alterações climáticas, as intervenções rodoviárias passaram a integrar obrigatoriamente a reabilitação e modernização das redes de drenagem de águas pluviais e de saneamento. Obras em zonas como a Avenida Marginal, Praça Estrela e Bela Vista refletem esta nova abordagem, procurando aumentar a resiliência das infraestruturas e minimizar os impactos de futuras enxurradas sobre a rede viária.

O aumento contínuo do parque automóvel constitui outro importante desafio para o município, exigindo medidas que promovam uma melhor organização da circulação, o ordenamento do estacionamento e o reforço da disciplina rodoviária. Torna-se igualmente necessário investir na melhoria da sinalização horizontal e vertical, na criação de novos parques de estacionamento e no desenvolvimento de ações de sensibilização e fiscalização, visando elevar os níveis de segurança rodoviária e de convivência entre automobilistas, peões e ciclistas. O sistema de transportes públicos e coletivos continua a enfrentar dificuldades operacionais significativas, resultantes da escassez de motoristas qualificados, agravada pela emigração de profissionais do setor. Esta realidade afeta a regularidade e a qualidade do serviço prestado, reforçando a necessidade de promover políticas que incentivem a formação, valorização e retenção de recursos humanos.

Por outro lado, o reforço das ligações internacionais, impulsionado pela entrada em funcionamento do novo Terminal de Cruzeiros do Mindelo e pelo aumento das ligações aéreas internacionais, tende a aumentar a procura por soluções de mobilidade urbana mais eficientes e integradas. Este novo contexto exige um planeamento estratégico dos transportes rodoviários, capaz de responder às necessidades da população residente, dos visitantes e da crescente dinâmica económica da ilha. Neste quadro, as políticas municipais para 2027 vai privilegiar a melhoria contínua das infraestruturas rodoviárias, a promoção da mobilidade sustentável, o reforço da segurança rodoviária, a organização do estacionamento, a modernização dos transportes públicos e a integração das

componentes de adaptação às alterações climáticas, contribuindo para uma cidade mais acessível, resiliente, segura e competitiva.

18.1. Ações de Transportes e Equipamentos

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Prosseguir com a reabilitação e manutenção da rede viária municipal, priorizando as vias com maior circulação e os bairros mais degradados.	x	x	x	x
2	Implementar um programa permanente de manutenção preventiva de estradas, passeios, bermas e passeios pedonais.	x	x	x	x
3	Reforçar a sinalização horizontal e vertical em todo o concelho, garantindo maior segurança para condutores e peões.	x	x	x	x
4	Requalificar cruzamentos, rotundas e zonas de maior congestionamento para melhorar a fluidez do trânsito.	x	x	x	x
5	Construir e reabilitar passeios acessíveis, rampas e passadeiras adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida.	x	x	x	x
6	Melhorar e ampliar os sistemas de drenagem de águas pluviais nas principais vias urbanas, prevenindo danos provocados por chuvas intensas.	x	x	x	x
7	Promover a pavimentação e requalificação de arruamentos nos bairros periféricos.	x	x	x	x
8	Criar novos parques de estacionamento e reorganizar os existentes, reduzindo o estacionamento irregular.	x	x	x	x
9	Desenvolver campanhas de sensibilização para a segurança e educação rodoviária dirigidas a condutores, motociclistas, ciclistas e peões.	x	x	x	x
10	Reforçar a fiscalização do estacionamento indevido e das infrações ao Código da Estrada, em articulação com as entidades competentes.	x	x	x	x
11	Promover a criação e melhoria de ciclovias e percursos pedonais seguros.	x	x	x	x
12	Melhorar as condições das paragens de autocarros, com instalação de abrigos, bancos e informação sobre percursos.	x	x	x	x
13	Apoiar iniciativas que contribuam para a modernização e melhoria do serviço de transportes públicos urbanos.	x	x	x	x
14	Desenvolver ações, em parceria com o Governo e operadores de transporte, para minimizar os impactos da escassez de motoristas e promover a valorização da profissão.	x	x	x	x
15	Desenvolver projetos de mobilidade associados ao novo Terminal de Cruzeiros, facilitando a circulação de turistas e visitantes entre o porto, o centro da cidade e os principais pontos turísticos.	x	x	x	x
16	Reforçar a coordenação institucional com o Governo, Instituto de Estradas, Polícia Nacional e operadores de transporte para uma gestão integrada da mobilidade na ilha.	x	x	x	x

O pelouro de Mobilidade e Transportes com uma estimativa de **10.000.000\$00** (dez milhões de escudos cabo-verdianos), representa 0,74% do orçamento municipal), compreende aos programas de transição Modal e contempla os investimentos a realizar pelas redes viárias urbanas, rurais, percursos pedonais, ciclovia e caminhos ou traçados vicinais.

19. ENERGIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

A energia e a iluminação pública constituem pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável, a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população. Em São Vicente, a evolução deste setor acompanha o crescimento urbano da cidade do Mindelo, cuja eletrificação teve início em agosto de 1925, marcando uma etapa decisiva no processo de modernização da ilha. Desde então, registaram-se progressos significativos na expansão da rede elétrica e na melhoria dos sistemas de iluminação pública, permitindo responder às crescentes necessidades da população e do desenvolvimento urbano.

A política municipal para o setor da energia assenta na promoção da sustentabilidade ambiental, da eficiência energética e da transição para fontes de energia mais limpas e renováveis. A Câmara Municipal continuará a reforçar a sua parceria estratégica com a Electra, desenvolvendo ações conjuntas destinadas à modernização da iluminação pública, à redução da fatura energética municipal e à promoção do uso eficiente da energia nos edifícios e equipamentos públicos.

A modernização da iluminação pública representa um investimento estratégico para o desenvolvimento urbano sustentável. A substituição gradual das luminárias convencionais por tecnologia LED, aliada à introdução de sistemas inteligentes de gestão e monitorização, permitirá reduzir significativamente os consumos energéticos e os custos de manutenção, melhorar a qualidade da iluminação, aumentar a segurança dos espaços públicos e minimizar os impactos ambientais. Paralelamente, a incorporação de soluções tecnológicas inovadoras permitirá uma gestão mais eficiente da infraestrutura de iluminação pública. A utilização de sistemas inteligentes de controlo e monitorização possibilitará a recolha e análise de dados em tempo real, facilitando a deteção de avarias, a otimização dos níveis de iluminação e um planeamento mais eficaz das intervenções de manutenção.

A iluminação pública é, hoje, muito mais do que um serviço essencial. Constitui um instrumento de valorização do espaço urbano, de promoção da segurança rodoviária e pedonal, de dinamização da atividade económica e de reforço da atratividade turística da cidade. Assim, o Município de São Vicente continuará a investir em soluções inovadoras, eficientes e ambientalmente responsáveis, contribuindo para a construção de uma cidade mais inteligente, resiliente, inclusiva e sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com os compromissos nacionais de transição energética.

19.1. Ações de Energia, Iluminação Pública, Inovação e Tecnologia

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Desenvolver projetos de energias renováveis:	X	X	X	X
	Promover a instalação gradual de sistemas fotovoltaicos em edifícios e equipamentos municipais, reduzindo os custos com energia elétrica.				
2	Promover a eficiência energética dos edifícios municipais:	X	X	X	X
	Substituir equipamentos de elevado consumo por soluções mais eficientes, instalar iluminação LED nos edifícios municipais e implementar boas práticas de gestão energética.				
3	Reforçar a parceria com a Electra	X	X	X	X
	Desenvolver ações conjuntas para a melhoria da iluminação pública, redução das perdas energéticas e sensibilização para o consumo eficiente de energia;				
	Realizar campanhas dirigidas às famílias, escolas, empresas e instituições sobre o uso racional da energia e a importância da transição energética;				
	Melhorar a iluminação de zonas estratégicas, como escolas, centros de saúde, mercados, zonas turísticas, áreas comerciais, parques infantis, campos desportivos e passeadeiras para peões, aumentando a segurança urbana.				
4	Integrar critérios de sustentabilidade nos novos projetos urbanos:	X	X	X	X
	Garantir que novos loteamentos, espaços públicos e infraestruturas municipais incorporem soluções de iluminação eficiente e energeticamente sustentável.				

Prevê-se a dotação de **2.000.000\$00** (dois milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,15 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

20. SEGURANÇA RODOVIÁRIA

No âmbito da **educação e sensibilização rodoviária**, pretende-se desenvolver ações dirigidas aos diferentes grupos da população, com especial enfoque nos alunos do ensino obrigatório, condutores, peões e utilizadores de veículos de duas rodas, promovendo comportamentos mais responsáveis e uma maior consciência dos riscos associados à circulação rodoviária. Serão igualmente incentivadas campanhas de sensibilização sobre excesso de velocidade, condução sob influência de álcool e drogas, uso de dispositivos de segurança e respeito pelas regras de trânsito. No domínio **estrutural e das infraestruturas rodoviárias**, a autarquia continuará a apostar na melhoria das condições de segurança das vias municipais, através da requalificação e manutenção dos equipamentos existentes, nomeadamente passeadeiras, sinalização vertical e horizontal, separadores, sistemas de proteção e iluminação pública, bem como na criação de melhores condições de circulação para peões e utilizadores de meios de transporte não motorizados.

A fiscalização e o reforço dos mecanismos de controlo constituem igualmente fatores essenciais para a redução da sinistralidade, devendo ser promovida uma maior articulação com as entidades competentes, com vista ao cumprimento das normas de circulação e à adoção de medidas mais eficazes perante infrações graves. As ações enquadram-se numa estratégia municipal de prevenção, com vista à redução dos acidentes, proteção dos utilizadores mais vulneráveis e melhoria contínua das condições de mobilidade no concelho de São Vicente.

20.1. Ações de Segurança Rodoviária

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Melhoria da sinalização rodoviária:	X	X	X	X
	Reforço e renovação da sinalização vertical e horizontal;				
	Pintura e recuperação de passadeiras;				
	Implementação de sinalização junto a escolas, mercados e zonas de grande circulação pedonal.				
2	Requalificação de zonas críticas :	X	X	X	X
	Instalação ou melhoria de lombas redutoras de velocidade;				
	Criação de zonas de circulação moderada;				
	Reforço de separadores e barreiras de proteção;				
	Melhoria das condições de acessibilidade para peões.				
3	Promoção da mobilidade pedonal e ciclável:	X	X	X	X
	Criação e melhoria de percursos seguros para peões;				
	Implementação de soluções para circulação de bicicletas e outros meios não motorizados;				
	Eliminação de obstáculos nas zonas pedonais.				
4	Campanhas de educação e sensibilização rodoviária:	X	X	X	X
	Programas de educação rodoviária nas escolas;				
	Campanhas públicas sobre velocidade, álcool, drogas e uso de telemóvel durante a condução;				
	Ações dirigidas a condutores profissionais e jovens condutores.				
5	Reforço da articulação institucional:	X	X	X	X
	Cooperação com a Polícia Nacional, escolas, associações e entidades ligadas à mobilidade;				
	Partilha de informação sobre acidentes e situações de risco;				
6	Melhoria da resposta a acidentes:	X	X	X	X
	Avaliação dos tempos e meios de resposta existentes;				
	Identificação de necessidades de melhoria nos sistemas de alerta e socorro;				
	Sensibilização para procedimentos de emergência.				

Prevê-se a dotação de **3.000.000\$00** (três milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,22 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

21. AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL, PROMOÇÃO DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS, INFÂNCIA E PROTEÇÃO DE MENORES

O presente Plano de Atividades constitui o instrumento orientador da atuação da Direção de Ação Social, Desenvolvimento Local, Promoção da Habitação e Equipamentos Sociais da Câmara Municipal de São Vicente para o ano de 2027. O plano encontra-se estruturado de forma a responder às necessidades sociais da comunidade, promovendo uma intervenção integrada, participativa e orientada para resultados mensuráveis, em consonância com as políticas públicas nacionais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS II) e as prioridades estratégicas do Município de São Vicente. A Câmara Municipal de São Vicente assume como prioridade estratégica o fortalecimento da coesão social, através da implementação de políticas públicas inclusivas, da promoção da igualdade de oportunidades e da melhoria contínua das condições de vida da população, em estreita articulação com os serviços públicos, organizações da sociedade civil, parceiros nacionais e internacionais e demais entidades que intervêm no domínio social.

Neste contexto, a intervenção municipal orienta-se para uma resposta integrada às diferentes formas de vulnerabilidade social, privilegiando uma atuação preventiva, participativa e centrada nas pessoas, garantindo que, nenhum cidadão ou família, seja deixado para trás. Para concretizar esta visão, a atuação municipal desenvolve-se através dos seguintes eixos estratégicos:

- Apoio aos cidadãos e famílias em situação ou risco de vulnerabilidade social;
- Promoção da inclusão social e combate à pobreza;
- Apoio à população idosa e promoção do envelhecimento ativo;
- Apoio às pessoas com deficiência e aos utentes dos centros especializados;
- Prevenção, tratamento e reinserção social de pessoas com dependências;
- Reforço e dinamização da Loja Social;
- Proteção da infância e adolescência;
- Promoção da habitação condigna e melhoria das condições habitacionais;
- Apoio às famílias no acesso e permanência no sistema educativo;
- Expansão dos serviços de cuidados destinados à infância e à população idosa;
- Promoção do desenvolvimento local através de parcerias e inovação social.

Reconhecendo que o desenvolvimento local resulta do envolvimento ativo das comunidades, a Câmara Municipal aposta na valorização do capital humano, na participação cidadã e na articulação institucional como pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável do concelho.

Eixos Estratégicos de Intervenção

Na sequência da Tempestade Tropical Erin, que afetou significativamente a ilha de São Vicente, particularmente a cidade do Mindelo, verificou-se um agravamento das condições de vida de numerosas famílias em situação de vulnerabilidade social. Os danos registados nas habitações, infraestruturas e meios de subsistência aumentaram as necessidades de apoio social, reforçando a importância de uma resposta municipal integrada, célere e articulada com os diversos parceiros institucionais. Neste contexto, o Plano de Atividades organiza-se em áreas estratégicas de intervenção que procuram

responder às necessidades atuais da população e promover uma sociedade mais resiliente, inclusiva e solidária.

Eixo I - Vulnerabilidade e Proteção Social - Reforçar os mecanismos de identificação, acompanhamento e intervenção junto das famílias em situação de pobreza e exclusão social, fortalecendo a capacidade de resposta da Loja Social e dos restantes programas municipais de apoio social.

Eixo II - Envelhecimento Ativo e Apoio à Pessoa Idosa - Promover políticas que assegurem o envelhecimento ativo, saudável e participativo, reforçando os serviços de apoio domiciliário, os lares municipais e outras respostas dirigidas à população idosa.

Eixo III - Inclusão, Deficiência e Saúde Mental - Consolidar o apoio aos utentes do Centro de Doentes Mentais e do Centro de Crianças com Vulnerabilidades Especiais, promovendo a inclusão, autonomia e dignidade das pessoas com deficiência e problemas de saúde mental.

Eixo IV - Prevenção e Combate às Dependências - Desenvolver ações de prevenção, sensibilização, tratamento e reinserção social dirigidas às pessoas com dependência de álcool e outras drogas, em articulação com as instituições competentes.

Eixo V - Habitação Social - A habitação constitui um direito fundamental e um fator determinante para a inclusão social.

Neste sentido, o Município continuará a promover programas de reabilitação habitacional, melhoria das condições de habitabilidade e acesso à habitação social, contribuindo para a redução da pobreza e das desigualdades sociais.

As políticas municipais nesta área encontram-se alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, privilegiando soluções habitacionais dignas, inclusivas, acessíveis e ambientalmente sustentáveis.

Eixo VI - Educação e Desenvolvimento Humano - Reforçar os apoios às famílias, promovendo o acesso, permanência e sucesso escolar das crianças e jovens, reduzindo o abandono escolar associado a dificuldades económicas e potenciando a igualdade de oportunidades.

Eixo VII - Serviços de Cuidados - Expandir e qualificar as respostas municipais dirigidas às crianças e idosos, através do reforço das creches, jardins de infância, centros de acolhimento e serviços de apoio domiciliário.

Abordagem Metodológica

A intervenção municipal assenta numa metodologia integrada, participativa e orientada para resultados. A complexidade das problemáticas sociais exige uma atuação articulada entre os diversos serviços municipais, organismos da Administração Central, organizações da sociedade civil, parceiros internacionais e comunidades locais, evitando duplicações de esforços e potenciando a eficácia das respostas. A avaliação das políticas municipais será realizada através de indicadores de desempenho que permitam medir o impacto das intervenções na melhoria das condições de vida da população.

Neste âmbito, o Cadastro Social Único (CSU) assume um papel estratégico enquanto principal instrumento de identificação, caracterização e acompanhamento das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

Reconhecido pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável II (PEDS II) como o principal mecanismo de focalização das famílias em situação de pobreza extrema e porta de entrada para o acesso aos benefícios sociais públicos, o CSU constitui uma ferramenta indispensável para o planejamento, implementação, monitorização e avaliação das políticas sociais. Ao nível municipal, o CSU permite produzir diagnósticos territoriais, identificar prioridades de intervenção, orientar a afetação dos recursos públicos e assegurar uma resposta social mais eficiente, transparente e baseada em evidências. O CSU suporta igualmente a implementação de diversos programas de proteção social, designadamente o Rendimento Social de Inclusão (RSI), Inclusão Produtiva, Bolsas Pré-Escolares, Habitação Social, Isenção das Taxas Moderadoras, Cartão Nacional de Identificação, Tarifas Sociais de Água e Energia, entre outras medidas de apoio social.

Com a implementação do presente Plano de Atividades, a Câmara Municipal de São Vicente reafirma o seu compromisso com uma política social moderna, inclusiva e orientada para resultados. As ações previstas pretendem reforçar a proteção social, promover a igualdade de oportunidades, melhorar as condições de habitabilidade, fortalecer o desenvolvimento local e garantir uma resposta mais eficaz às necessidades da população. A concretização deste plano dependerá da articulação permanente entre os serviços municipais, o Governo, os parceiros de desenvolvimento, as organizações da sociedade civil e as comunidades locais, consolidando uma governação participativa e centrada nas pessoas.

Mais do que um conjunto de ações, este Plano representa um compromisso institucional com a construção de um município mais justo, resiliente, inclusivo e sustentável, onde o desenvolvimento se traduza numa melhoria efetiva da qualidade de vida de todos os munícipes.

21.1. Ações para Ação Social, Desenvolvimento Local, Habitabilidade e Equipamentos Sociais

	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
I	Ação Social:	X	X	X	X
1	Apoio ao Sistema de Gestão e Informação Social de S. Vicente com vista à manutenção e atualização da informação relacionada com a intervenção social da autarquia;				
2	Efetivação da ENEPE (Estratégia Nacional para Erradicação da Pobreza), através do acompanhamento das famílias beneficiárias do Rendimento Social de Inclusão e, Inclusão Produtiva;				
3	Capacitação dos beneficiários do RSI e Inclusão Produtiva nas diversas áreas (negócio, empreendedorismo, promoção da saúde);				
4	Seguimento das famílias no âmbito do Programa Capital Humano;				
5	Acompanhamento das famílias, no âmbito do Programa de Realojamento de "Portelinha", Aldeamento Rosar e Complexo Clarinete;				

6	Reabilitação de casas, no âmbito do Programa “Isdób Compô Bô Casa”.				
7	Reforço da Loja Social, com compra de géneros alimentícios;				
8	Seleção e Capacitação de 30 mulheres beneficiárias da loja Social para desenvolver uma Atividade Geradora de Rendimento;				
9	Atribuição de apoios pontuais aos formandos de formação profissional;				
10	Atribuição de subsídio de transporte escolar a alunos das zonas rurais;				
11	Atribuição de subsídios pontuais a estudantes universitários de famílias carenciadas;				
12	Atribuição de apoios para medicamentos, ecografias, análises e óculos;				
13	Funcionamento do Projeto Socioeducativo em Pedra Rolada e Ribeira Bote;				
14	Intervenções nos Centros Sociais das zonas rurais;				
15	Ações de formação e de sensibilização sobre o uso do álcool abusivo e outras drogas;				
16	Encaminhamento para Internamento do Centro de Recuperação de Ribeira d’Vinha;				
17	Promoção de Habitações Sociais para juventude;				
18	Apoio às famílias carenciadas em situação ou risco de vulnerabilidade social, nas áreas de saúde (TAC, análises clínicas, medicamentos, óculos), formação profissional e atividades geradoras de rendimento;				
19	Gestão do Centro de Acolhimento dos Doentes Mentais;				
20	Gestão do Centro de Crianças com Vulnerabilidades Especiais;				
21	Gestão do Centro de Acolhimento de Crianças que viviam na rua;				
22	Gestão dos 2 (dois) Lares de Idosos,				
23	Gestão da Loja Social.;				
24	Gestão do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS-ad);				
25	Gestão dos 8 (oito) Jardins de Infância;				
26	Gestão do Cadastro Social Único do Município;				
27	Promoção de melhorias habitacionais;				
28	Reforçar o Programa de apoio domiciliário aos idosos dependentes;				
29	Continuação do Programa de Proteção aos Idosos/Dependentes em Parceria com o MFDIS,				
30	Requalificação de equipamentos sociais;				
31	Criação de um Plano de Emergência Social no Concelho - Plano Social de Habitação, através da nova construção e da reabilitação dos fogos existentes;				
32	Requalificação e apetrechamento da Creche Municipal Amilcar Cabral com financiamento da Cooperação Luxemburguesa.				
II	Desenvolvimento Local:	X	X	X	X
1	Estabelecimento de parcerias, visando a implementação de projetos para a melhoria das condições de vida das comunidades,				
2	Acompanhamento dos Projetos “Monte Cara Saudável” e “Comunidades de Valor”;				

3	Recolha de subsídios para atualização do PEMDS - São Vicente;				
4	Implementação de projetos que visam a implementação de Centros Multiusos nas comunidades;				
5	Promoção de intervenções na área da inovação social para as pessoas;				
6	Previsão em orçamento e execução do Plano de Investimentos da Estratégia Local de Habitação, nos termos e prazos definidos nesse mesmo instrumento;				
7	Requalificação total do parque edificado de habitação social e dos espaços públicos adjacentes;				
8	Criação de um Programa de Rendas a Custos Controlados, através da reabilitação de casas devolutas e construção de nova habitação pública;				
9	Criação de um Programa de Habitação Jovem, através da bolsa de arrendamentos de casas vazias e devolutas, especialmente destinada a jovens que procuram a sua emancipação;				
10	Intervenções de emergência, ao nível de habitação, em parceria com o Governo Central;				
11	Apoio aos idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo a sua integração social;				
12	Elaboração e socialização do Regulamento de Apoios;				
13	Realização de atividades com os idosos;				
14	Apoio a iniciativas de realização do Natal Solidário, em parceria com a ACATI.				

21.2. Infância e Proteção de Menores

A proteção da infância constitui uma responsabilidade fundamental das instituições públicas e um dos pilares do desenvolvimento social sustentável do Município de São Vicente. A Câmara Municipal, enquanto entidade próxima das comunidades e das famílias, assume um papel importante na promoção dos direitos das crianças, na prevenção de situações de risco e vulnerabilidade e no reforço das condições necessárias ao seu desenvolvimento integral.

Para o ano de 2027, o Município pretende reforçar as políticas e ações direcionadas à infância e à proteção de menores, através de uma abordagem integrada que envolva os serviços municipais, estabelecimentos de ensino, famílias, organizações da sociedade civil, autoridades competentes e demais parceiros. As ações propostas terão como prioridade a prevenção de situações de abandono, negligência, violência, exploração, abuso, exclusão social e outras formas de vulnerabilidade, promovendo simultaneamente o acesso das crianças a atividades educativas, culturais, desportivas, recreativas e de desenvolvimento pessoal.

A intervenção municipal deverá privilegiar igualmente o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, procurando criar condições para que as crianças permaneçam num ambiente familiar seguro, saudável e favorável ao seu desenvolvimento.

O objetivo geral das ações nessa área visa remover a proteção integral, o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes do Município de

São Vicente, reforçando as ações de prevenção, proteção e promoção dos seus direitos. Enquanto objetivos estratégicos podemos apontar o seguinte:

- Reforçar as políticas municipais de proteção da infância;
- Prevenir situações de violência, negligência, abandono e exploração de menores;
- Identificar e encaminhar precocemente crianças e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Apoiar famílias com dificuldades socioeconômicas e sociais;
- Promover a inclusão de crianças com deficiência ou necessidades especiais;
- Incentivar a participação das crianças na vida comunitária e municipal;
- Promover atividades educativas, culturais, desportivas e recreativas;
- Reforçar a articulação entre a Câmara Municipal e as entidades de proteção da criança;
- Sensibilizar a comunidade para os direitos e a proteção das crianças;
- Contribuir para a prevenção do abandono e insucesso escolar;
- Criar mecanismos de acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Para este plano de atividades pretende-se ainda desenvolver ações para:

- Criar/reforçar um programa municipal dedicado à proteção da infância;
- Identificar situações de vulnerabilidade social envolvendo crianças;
- Criar mecanismos de encaminhamento para os serviços competentes;
- Promover reuniões periódicas com entidades que trabalham na área da infância;
- Elaborar um diagnóstico municipal da situação da infância, envolvendo todas as parceiros.

A implementação das ações deverá ser realizada através de uma abordagem interinstitucional, envolvendo, conforme as competências legais de cada entidade. A promoção e proteção dos direitos da criança deverá constituir uma prioridade da ação social municipal em 2027. A Câmara Municipal de São Vicente pretende, através deste eixo, reforçar a sua intervenção junto das crianças, adolescentes e famílias, promovendo uma abordagem preventiva, inclusiva e integrada. Mais do que responder às situações de vulnerabilidade depois de estas ocorrerem, o Município deverá apostar na prevenção, na educação, na participação infantil, no apoio às famílias e na criação de ambientes seguros e favoráveis ao desenvolvimento das crianças.

A execução deste plano deverá ser acompanhada através de indicadores de desempenho e de uma avaliação periódica, permitindo medir os resultados alcançados e introduzir as medidas corretivas necessárias ao longo do exercício.

21.2.1. Ações para Infância e Proteção de Menores

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Garantia da frequência da Educação Pré-escolar à todas as crianças entre 3 e 5 anos de idade, de famílias carenciadas, visando uma efetiva inclusão.	x	x		
2	Comemoração do Dia Internacional da Criança.			x	
3	Melhoria da rede dos jardins-de-infância com pinturas e manutenção.	x	x	x	x
4	Abertura de uma creche municipal em parceria com o MFIDS.				
5	Funcionamento do Centro de Acolhimento para Crianças de Rua e do Centro de Acolhimento de Crianças Com Vulnerabilidades Especiais (CACVE).	x	x	x	x
6	Assinatura de protocolos com a FICASE e outras instituições (fornecimento de géneros e outros <i>kit's</i> escolares).	x	x		
7	Assinatura de protocolos com instituições nacionais e estrangeiras.	x	x	x	x
8	Gestão e funcionamento dos jardins de infância e dos espaços de apoio à proteção de menores de âmbito municipal.	x	x	x	x

O pelouro ação social e desenvolvimento local, promoção da habitação e equipamentos sociais, infância e proteção de menores no montante de **150.000.000\$00** (cento e cinquenta milhões de escudos), representa 10% do orçamento municipal, compreendendo aos seguintes programas:

1. O *CAPS-ad* oferece respostas de proximidade e acompanhamento seguro a pessoas que consomem substâncias psicoativas. Através de uma estrutura fixa, equipas multidisciplinares garantem condições dignas de acompanhamento, promovem o acesso à saúde e encaminham para tratamento, contribuindo também para a redução de riscos e para uma cidade mais segura.
2. A Saúde mental e bem-estar, integra projetos diversificados que tem como público-alvo, quer idosos, quer jovens. Destes projetos, destacam-se os “dois Lares de Idosos e o Lar de acolhimento dos doentes mentais”. Nos Cuidados de saúde primários, estão afetos o Serviço Social da *CMSV*, apoio a Delegacia de Saúde e a casa do Diabético.
3. O Cadastro Social Único, preconiza a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Integra ainda este programa as despesas a realizar com em matéria de ação social, no que respeita a apoio e acompanhamento social. Deste programa constam diversos projetos que tem em vista a melhoria da qualidade de vida, destacando-se iniciativas de intervenção no combate às assimetrias sociais, à pobreza, à exclusão em prol do desenvolvimento comunitário, a realizar no âmbito do PEPS 2030 e a execução de medidas para mitigação de riscos e eliminação de perigos graves, salvaguardando a segurança de pessoas, bens e património.
4. O programa de promoção da Habitação compreende o projeto, “esdob compo bo casa”, cujas empreitadas são geridas pelo Serviço Social e a construção de Habitações Sociais a realizar pelo Serviço de Obras da *CMSV* na ampliação no parque de habitação pública.

22. MERCADOS MUNICIPAIS E FEIRAS

Mercados Municipais e Feiras são locais essenciais para o comércio, a cultura e o convívio social, oferecendo uma variedade de produtos tradicionais, locais, e regionais contribuindo para abastecer o mercado local. As feiras podem ser livres, temáticas ou medievais, proporcionando experiências diversas, que vão da gastronomia à celebração de tradições históricas.

Os Mercados Municipais são muito mais do que simples locais de compras e vendas. São verdadeiros centros culturais, históricos e gastronômicos, que refletem a identidade de uma cidade e oferecem uma experiência única para moradores locais e turistas. Uma das principais atrações é a variedade de produtos locais, como frutas frescas, verduras e hortaliças, queijos artesanais, doces típicos e iguarias da culinária local, podendo incluir eventos como espetáculos e passeios, desempenhando um papel importante no turismo e no desenvolvimento de uma cidade.

A história dos Mercados Municipais está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento urbano. Além dos produtos alimentícios, são espaços dedicados ao artesanato local, cerâmica, tecelagem, cestaria, trabalhos em madeira e outros tipos de artesanato manual são expostos e vendidos, oferecendo aos visitantes a oportunidade de adquirir peças únicas e autênticas, diretamente dos artesãos.

A valorização dos produtos endógenos, é fundamental para o desenvolvimento local, experimentar novos sabores, descobrir ingredientes inusitados e aprender sobre a produção local são algumas das recompensas dessa exploração gastronômica. A oportunidade de interagir com os produtores locais, conhecer a origem dos produtos e aprender sobre os métodos de cultivo e produção enriquece ainda mais essa experiência.

O atributo fundamental dos Mercados Municipais é a capacidade de incentivar o intercâmbio de diálogos entre produtores e consumidores, dando aos consumidores a oportunidade de redescobrir alimentos, peças, a produção e as pessoas envolvidas.

Para conquistar a clientela e o gosto da comunidade, é preciso oferecer espaços arquitetônico de qualidade, atrativos, seguros, confortáveis, higiênicos, incluindo lugares agradáveis para a convivência e encontro entre as pessoas. Além do mais, estas formas de comércio devem ser norteadas pelos princípios da sustentabilidade ambiental, do comércio justo e da valorização da cultura e da produção local.

22.1. Ações de Mercados Municipais e Feiras

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Seguimento das obras de Reabilitação de fundo do Mercado da Ribeirinha conferindo-lhe maior qualidade, comodidade, funcionalidade e, conseqüentemente, maior respostas às novas necessidades da procura.	x			
2	Seguimento das obras de Manutenção dos mercados municipais, (Mercado Rua de Lisboa, Monte sossego) intervindo sobre o estado de degradação de algumas estruturas, de forma a reorganizar os operadores por setores e áreas de armazenagem e vendas.	x	x	x	x
3	Continuidade na Promoção e melhoria da imagem do produto - Mercados, através de campanhas coletivas de promoção e divulgação da realidade sócio comercial dos mesmos (desenvolver um plano de marketing e comunicação para tal efeito).	x	x	x	x
4	Modernização da gestão dos Mercados, com recrutamento e incorporação de indivíduos com formação técnica específica, no setor da distribuição, para atuação como "Gestor de Mercado".	x	x	x	x
5	Sensibilização dos Operadores dos Mercados para a necessidade de se atualizarem e desenvolverem estratégias de marketing, como forma de responderem às necessidades do mercado atual e ao aumento crescente da concorrência das grandes superfícies.	x	x	x	x
6	Seguimento das obras do Novo Mercado de Peixe.	x	x	x	x
7	Realização de palestras e formação dirigidas às vendedeiras dos mercados, em matéria de segurança alimentar e nutrição.	x	x	x	x
8	Revisão do Regulamento para o Funcionamento dos Mercados Municipais.	x	x	x	x
9	Fomento, nos mercados municipais, de atividades de cariz cultural que possam atrair turistas e habitantes locais, de forma a dar relevo às peculiaridades das populações e, por conseguinte, dinamizar o comércio tradicional.	x	x	x	x
10	Campanhas de sensibilização para eliminar e regular a venda informal nas ruas da cidade.	x	x	x	x
11	Instalação de câmaras de vigilância no Mercado Central.	x	x	x	x
12	Participação em Feiras internas e externas.	x	x	x	x
13	Apoio na realização de Feiras.	x	x	x	x
14	Apoio na organização da URDI - Feira de Artesanato e Design.	x	x	x	x

Prevê-se a dotação de **20.000.000\$00** (vinte milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 1,48 % do orçamento, de acordo as ações previstas, dando continuidade aos projetos de melhoria dos mercados, como a modernização das estruturas de suporte das Feiras e Mercados a nível da ilha.

23. TURISMO

O turismo constitui um dos setores com maior impacto no crescimento económico e social, contribuindo de forma significativa para a entrada de divisas, a criação de emprego, a dinamização do tecido empresarial e a valorização do património natural e cultural. Em Cabo Verde, assume-se como um dos principais pilares do desenvolvimento económico sustentável, desempenhando um papel determinante na formação do Produto Interno Bruto (PIB) e na melhoria das condições de vida da população.

Neste contexto, o planeamento estratégico do setor revela-se fundamental para garantir um desenvolvimento equilibrado, competitivo e sustentável, assente em informação atualizada, na valorização dos recursos locais e na articulação entre os diferentes intervenientes públicos e privados.

A Câmara Municipal de São Vicente reconhece o turismo como um dos principais motores do desenvolvimento económico local, da geração de rendimento e da promoção do bem-estar da população. Por isso, assume o compromisso de promover políticas que reforcem a competitividade do destino, valorizem a identidade cultural da ilha e estimulem a participação ativa da comunidade no desenvolvimento turístico.

São Vicente distingue-se como um dos mais importantes destinos culturais de Cabo Verde. A cidade do Mindelo, amplamente reconhecida como a capital cultural do país, possui um património histórico, artístico e musical singular, acolhendo anualmente alguns dos maiores eventos nacionais, como o Carnaval do Mindelo, o Festival da Baía das Gatas e as celebrações do Réveillon, iniciativas que projetam a ilha a nível nacional e internacional.

O Plano de Atividades para 2027 contempla igualmente a realização e o apoio a eventos culturais, recreativos e desportivos que reforçam a atratividade turística da ilha. Destacam-se as iniciativas ligadas ao Carnaval, aos festivais de música, às atividades culturais municipais e aos eventos desportivos nacionais e internacionais, nomeadamente as competições de voleibol de praia realizadas na Praia da Laginha, que têm contribuído para a projeção de São Vicente enquanto destino de turismo desportivo.

Na área do futebol, o crescente reconhecimento internacional da Seleção Nacional de Cabo Verde tem vindo a aumentar a visibilidade do país enquanto destino turístico. Este contexto representa uma oportunidade para São Vicente reforçar a sua capacidade de acolhimento, melhorar os serviços prestados aos visitantes e promover a reconhecida morabeza cabo-verdiana como um dos principais fatores diferenciadores do destino.

Embora as competências municipais no domínio do turismo incidam essencialmente sobre a promoção do turismo local e a valorização dos recursos do território, e estejam condicionadas pela política nacional, a Câmara Municipal continuará a desempenhar um papel ativo na concertação institucional com o Governo e demais entidades do setor, promovendo iniciativas que contribuam para um desenvolvimento turístico sustentável, inclusivo e gerador de oportunidades para toda a população de São Vicente

Para além da sua riqueza cultural, São Vicente dispõe de um conjunto diversificado de recursos naturais e turísticos, destacando-se a Praia da Laginha, a Baía das Gatas, a Praia de São Pedro, o Monte Verde, o Centro Histórico do Mindelo, a Marina e vários

espaços de interesse patrimonial, oferecendo condições privilegiadas para o desenvolvimento de diferentes segmentos turísticos, nomeadamente turismo cultural, turismo de natureza, turismo náutico, turismo desportivo, turismo de eventos e turismo gastronómico.

Neste sentido, o Município pretende apostar na diversificação da oferta turística, promovendo novos produtos e experiências que valorizem os recursos endógenos, reforcem a permanência dos visitantes na ilha e contribuam para uma distribuição mais equilibrada dos benefícios económicos pelas comunidades locais.

23.1. Ações de Turismo

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Promoção e Marketing do Destino:	X	X	X	X
	Desenvolver campanhas de promoção turística de São Vicente nos mercados nacional e internacional;				
	Produzir e atualizar material promocional (guias, mapas turísticos, roteiros e conteúdos digitais);				
	Reforçar a presença do Município em feiras, bolsas e eventos nacionais e internacionais de turismo;				
	Promover São Vicente como destino de turismo cultural, náutico, desportivo, gastronómico e de natureza;				
	Desenvolver campanhas de promoção do turismo interno.				
2	Valorização do Património Turístico:	X	X	X	X
	Requalificar e valorizar os principais pontos de interesse turístico do município;				
	Melhorar a sinalização turística e interpretativa dos monumentos, praias e locais históricos;				
	Criar roteiros turísticos temáticos (histórico, cultural, gastronómico, arquitetónico e ambiental);				
	Promover a valorização do Centro Histórico do Mindelo e dos bairros de interesse cultural;				
	Apoiar iniciativas de preservação e divulgação do património material e imaterial.				
3	Turismo Cultural e de Eventos:	X	X	X	X
	Apoiar a realização de eventos culturais, musicais, gastronómicos e desportivos com impacto turístico;				
	Promover festivais e iniciativas que dinamizem o turismo durante todo o ano;				
	Desenvolver um calendário anual de eventos turísticos e culturais;				
	Incentivar a animação cultural nos espaços públicos e zonas turísticas;				
	Promover atividades que valorizem a música, a literatura, o artesanato e as tradições locais.				
4	Qualificação e Hospitalidade:	X	X	X	X
	Apoiar ações de formação em atendimento ao turista e hospitalidade;				

	Realizar campanhas de sensibilização sobre a importância do turismo para o desenvolvimento local;				
	Apoiar parceiros locais no Desenvolvimento de programas de capacitação para operadores económicos, taxistas, comerciantes e guias locais;				
	Incentivar boas práticas de acolhimento e de prestação de serviços.				
5	Turismo Sustentável:	X	X	X	X
	Implementar campanhas de limpeza e valorização das praias e zonas de interesse turístico;				
	Promover ações de sensibilização ambiental dirigidas a residentes e visitantes,				
	Incentivar práticas de turismo responsável e sustentável;				
	Desenvolver iniciativas para reduzir resíduos e promover a economia circular nos eventos municipais;				
	Valorizar áreas naturais através de ações de conservação e interpretação ambiental.				
6	Turismo Desportivo:	X	X	X	X
	Apoiar competições nacionais e internacionais de desportos de praia;				
	Promover São Vicente como destino para eventos de vela, mergulho, <i>surf</i> , <i>kitesurf</i> e <i>windsurf</i> ;				
	Organizar caminhadas, percursos pedestres e atividades de turismo de natureza;				
	Apoiar eventos desportivos que contribuam para aumentar o fluxo turístico.				
7	Informação e Atendimento ao Turista:	X	X	X	X
	Melhorar os serviços de informação turística;				
	Instalar ou modernizar postos de informação turística;				
	Desenvolver plataformas digitais e aplicações móveis com informação turística atualizada;				
	Instalar painéis informativos em locais estratégicos da cidade e das zonas balneares.				
8	Parcerias e Cooperação:	X	X	X	X
	Estabelecer protocolos de cooperação com o Governo, operadores turísticos e associações empresariais;				
	Desenvolver projetos conjuntos com municípios geminados e parceiros internacionais;				
	Promover encontros entre o setor público e privado para identificação de oportunidades de investimento;				
	Incentivar a criação de produtos turísticos integrados com operadores locais.				
9	Ordenamento e Gestão dos Espaços Turísticos:	X	X	X	X
	Melhorar a acessibilidade às praias e aos locais de interesse turístico;				
	Reforçar a limpeza, iluminação pública e mobiliário urbano nas zonas turísticas;				
	Promover ações de embelezamento urbano nas áreas de maior afluência de visitantes;				
	Identificar e requalificar novos espaços com potencial turístico.				

O Turismo sustentável e internacionalização com a dotação de **25.000.000\$00** (vinte e cinco milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 1,85 % do orçamento, de acordo as ações previstas. Pretende-se com isso, a realização de várias iniciativas e recolha de informação estratégica até ações de promoção, capacitação, comunicação e valorização da experiência turística, com o objetivo de qualificar o perfil do visitante, promover um turismo de excelência e diversificar os segmentos turísticos da cidade. Destaca-se ainda a promoção com a prestação de serviços de acolhimento, comercialização e divulgação turística, de forma a dar continuidade ao desenvolvimento e implementação da estratégia política municipal nas áreas do acolhimento e promoção nacional e internacional da cidade e região. O objetivo é transformar S. Vicente numa referência global em turismo responsável e sustentável.

24. SAÚDE, BEM-ESTAR E HIGIENE URBANA

A Câmara Municipal de São Vicente mantém o seu compromisso com a implementação de uma política de saúde pública orientada para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população, em estreita articulação com a Delegacia de Saúde, o Governo de Cabo Verde e demais parceiros institucionais.

Neste contexto, continuará a desenvolver ações que contribuam para a melhoria das condições de saúde, salubridade e higiene pública, reforçando as inspeções e vistorias aos espaços públicos, estabelecimentos comerciais e outras infraestruturas de utilização coletiva, de forma a garantir o cumprimento das normas sanitárias, a proteção da saúde pública e a preservação de um ambiente urbano saudável.

A promoção do bem-estar da população será igualmente uma prioridade da ação municipal, através do desenvolvimento de iniciativas que incentivem estilos de vida saudáveis, a prática regular da atividade física, a ocupação saudável dos espaços públicos, o envelhecimento ativo, a inclusão social e a convivência comunitária. A autarquia continuará a apoiar ações de educação para a saúde, sensibilização e prevenção, envolvendo escolas, associações, instituições e comunidades locais.

A saúde mental manter-se-á como uma das áreas prioritárias de intervenção municipal. Neste domínio, a autarquia continuará a promover campanhas de sensibilização e educação para a saúde, visando combater o estigma associado às doenças mentais, incentivar a procura precoce de apoio especializado e promover uma maior inclusão social das pessoas com problemas de saúde mental.

No domínio da prevenção e intervenção nos comportamentos aditivos, será assegurada a continuidade do Centro de Atendimento Psicossocial para Pessoas com Comportamentos Aditivos e Dependências (CAPS-AD), em articulação com os serviços competentes. Este serviço continuará a disponibilizar acompanhamento psicossocial, apoio sociocomunitário, informação e aconselhamento, bem como estratégias de redução de riscos e minimização de danos associados ao consumo de substâncias psicoativas.

A higiene urbana constitui um pilar essencial para a promoção da saúde pública e da qualidade de vida. Neste âmbito, a Câmara Municipal continuará a investir no reforço das ações de limpeza urbana, recolha e gestão de resíduos sólidos, lavagem e desinfecção de

espaços públicos, controlo de pragas e vetores, melhoria das condições sanitárias dos mercados municipais, praias, zonas balneares e demais espaços de utilização coletiva, bem como na sensibilização da população para a adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis e para a correta deposição dos resíduos.

Esta abordagem reforça o papel da Câmara Municipal não apenas na prestação de apoio à saúde pública, mas também na criação de um ambiente urbano mais limpo, saudável, inclusivo e favorável ao bem-estar de todos os munícipes.

24.1. Ações de Saúde, Bem-Estar e Higiene Urbana

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Reabilitar e equipar as Unidades Sanitárias de Base municipais.	x	x	x	x
2	Reforçar as ações de fiscalização sanitária e de salubridade em espaços públicos e estabelecimentos.	x	x	x	x
3	Desenvolver campanhas de educação para a saúde e prevenção de doenças.	x	x	x	x
4	Promover campanhas de prevenção e combate ao estigma associado às doenças mentais.	x	x	x	x
5	Reforçar o funcionamento do <i>CAPS-ad</i> e as ações de prevenção dos comportamentos aditivos.	x	x	x	x
6	Promover estilos de vida saudáveis através de programas de atividade física, alimentação saudável e envelhecimento ativo.	x	x	x	x
7	Realizar ações comunitárias de promoção do bem-estar e da inclusão social.	x	x	x	x
8	Intensificar a limpeza urbana, lavagem e desinfecção de ruas, praças e equipamentos públicos.	x	x	x	x
9	Reforçar o controlo de pragas, vetores e animais errantes em articulação com as entidades competentes.	x	x	x	x
10	Melhorar as condições de higiene e salubridade dos mercados municipais, feiras, praias e zonas balneares.	x	x	x	x
11	Desenvolver campanhas de sensibilização sobre limpeza urbana, reciclagem e correta gestão dos resíduos.	x	x	x	x
12	Reforçar a colocação e manutenção de contentores, papeleiras e outros equipamentos de higiene urbana.	x	x	x	x
13	Promover ações de educação ambiental em escolas e comunidades.	x	x	x	x
14	Criar e operacionalizar uma equipa técnica municipal multidisciplinar para coordenar as políticas de saúde, bem-estar e higiene urbana.	x	x	x	x
15	Reforçar a cooperação com a Delegacia de Saúde, organizações da sociedade civil e parceiros institucionais na implementação de programas de promoção da saúde e da qualidade de vida.	x	x	x	x

Prevê-se a dotação de **30.000.000\$00** (trinta milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 2,22 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

25. ATIVIDADES DO MAR

A ilha de São Vicente possui uma forte ligação histórica, cultural e económica com o Mar, elemento estruturante da sua identidade e um dos principais recursos estratégicos para o seu desenvolvimento sustentável. Com uma orla marítima privilegiada, marcada por praias urbanas, zonas costeiras de elevado valor paisagístico e espaços com potencial de valorização, torna-se essencial continuar a promover a sua preservação, qualificação e utilização responsável, em benefício da população e dos visitantes.

A Autarquia continuará a apostar na valorização da economia azul, promovendo e apoiando iniciativas que estimulem o investimento privado nas atividades ligadas ao Mar, nomeadamente na valorização dos produtos do mar, na promoção do consumo de pescado, no desenvolvimento de atividades náuticas, turísticas, desportivas e de lazer, bem como na criação de oportunidades de emprego e melhoria do rendimento das famílias.

Neste âmbito, será dada continuidade ao trabalho em parceria com instituições públicas, privadas, associações comunitárias e organizações ligadas ao setor marítimo, procurando identificar e aproveitar oportunidades de financiamento para a implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável das atividades do Mar, a capacitação dos operadores e a melhoria das condições de trabalho.

O Mar representa igualmente um espaço privilegiado para o turismo, o desporto, o lazer e a geração de rendimento para diversas famílias do concelho. Neste sentido, a Câmara Municipal continuará empenhada na promoção de iniciativas que potenciem as atividades marítimas, assegurando simultaneamente a preservação do ambiente marinho, a proteção dos ecossistemas costeiros e a sensibilização da população para práticas sustentáveis.

Para concretizar estes objetivos, através de ações, a Autarquia manterá uma estreita articulação com as entidades competentes e com as associações representativas do setor, valorizando as experiências e projetos já desenvolvidos, criando sinergias e mobilizando recursos para novas iniciativas que reforcem a relação de São Vicente com o seu maior património natural: o Mar

25.1. Ações de Atividades do Mar

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Promoção da economia azul e incentivo ao investimento privado nas atividades ligadas ao Mar.	x	x	x	x
2	Apoio à valorização e comercialização dos produtos da pesca e do consumo de pescado local.	x	x	x	x
3	Desenvolvimento de projetos de promoção do turismo marítimo, náutico, desportivo e de lazer.	x	x	x	x
4	Reforço das ações de proteção ambiental e preservação dos ecossistemas marinhos.	x	x	x	x
5	Promoção de campanhas de sensibilização sobre limpeza das praias e proteção do ambiente costeiro.	x	x	x	x
6	Apoio às associações e operadores ligados às atividades marítimas.	x	x	x	x

7	Identificação e mobilização de financiamentos para projetos ligados ao Mar.	x	x	x	x
8	Incentivo à criação de emprego e oportunidades económicas através das atividades marítimas.	x	x	x	x
9	Promoção da economia azul e incentivo ao investimento privado nas atividades ligadas ao Mar.	x	x	x	x
10	Apoio à valorização e comercialização dos produtos da pesca e do consumo de pescado local.	x	x	x	x
11	Desenvolvimento de projetos de promoção do turismo marítimo, náutico, desportivo e de lazer.	x	x	x	x
12	Promoção de campanhas de sensibilização sobre limpeza das praias e proteção do ambiente costeiro.	x	x	x	x
13	Apoio às associações e operadores ligados às atividades marítimas.	x	x	x	x
14	Identificação e mobilização de financiamentos para projetos ligados ao Mar.	x	x	x	x
15	Incentivo à criação de emprego e oportunidades económicas através das atividades marítimas.	x	x	x	x

Prevê-se a dotação de **10.000.000\$00** (dez milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,74 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

26. ASSOCIATIVISMO, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO

O associativismo, a cidadania e a participação cívica constituem pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável do Município de São Vicente. O associativismo, enquanto forma organizada de união de pessoas em torno de objetivos comuns, representa um dos principais instrumentos para o exercício da cidadania ativa, incentivando a participação dos cidadãos na vida comunitária e contribuindo para a construção de uma sociedade mais coesa, inclusiva e democrática.

A Câmara Municipal reconhece o movimento associativo como um parceiro estratégico na promoção do desenvolvimento local, na mobilização das comunidades e na valorização da participação dos cidadãos, em particular dos jovens, das mulheres, dos idosos e das organizações da sociedade civil. Assim, continuará a promover políticas e iniciativas que reforcem a capacidade de intervenção das associações, estimulem o voluntariado e incentivem o envolvimento da população na identificação e resolução dos desafios do concelho.

A promoção do associativismo enquanto ferramenta de dinamização comunitária contribui para o fortalecimento de uma cultura de cidadania, solidariedade, responsabilidade social e boas práticas de governação participativa. Paralelamente, facilita a criação de redes associativas, o estabelecimento de parcerias e o desenvolvimento de projetos colaborativos, potenciando a partilha de recursos, conhecimentos e experiências.

A Autarquia continuará igualmente a incentivar a formação e capacitação dos dirigentes associativos, apoiando o surgimento de novas lideranças e reforçando as competências de gestão, organização e mobilização comunitária. Será dada especial atenção ao movimento juvenil, promovendo oportunidades que estimulem a participação dos jovens na vida pública, o empreendedorismo social, a inovação e o voluntariado.

A partilha de experiências, a valorização das boas práticas e a sensibilização da comunidade para o papel das associações na promoção do desenvolvimento humano, social, cultural e económico constituem igualmente prioridades da ação municipal. Desta forma, pretende-se consolidar um movimento associativo forte, dinâmico e participativo, capaz de contribuir para a construção de um município mais inclusivo, solidário e com maior qualidade de vida para todos os munícipes.

Para o Plano de Atividades 2027 da Câmara Municipal de São Vicente, as ações na área do Associativismo, Cidadania e Participação Cívica devem privilegiar iniciativas concretas, de baixo custo e com elevado impacto na mobilização comunitária. Seguem as seguintes ações:

26.1. Ações de Associativismo, Cidadania e Participação

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Associativismo:	X	X	X	X
	Promover um Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, através de apoio técnico, logístico e institucional;				
	Incentivar a criação de redes e plataformas de cooperação entre associações locais;				
	Instituir um Encontro Municipal do Movimento Associativo para partilha de experiências e boas práticas.				
2	Cidadania e Participação:	X	X	X	X
	Implementar programas de educação cívica dirigidos a crianças e jovens em parceria com as escolas;				
	Promover sessões públicas descentralizadas de diálogo entre a Câmara Municipal e as comunidades;				
	Criar mecanismos de consulta pública sobre projetos e investimentos municipais;				
	Reforçar os canais digitais de participação dos cidadãos para apresentação de sugestões e reclamações.				
3	Juventude e Voluntariado:	X	X	X	X
	Criar um Programa Municipal de Voluntariado;				
	Apoiar iniciativas de voluntariado ambiental, social e cultural;				
	Promover concursos de ideias e projetos de cidadania desenvolvidos por jovens;				
	Realizar formações em liderança juvenil e participação comunitária;				
	Apoiar associações juvenis na implementação de projetos comunitários.				
4	Inclusão Social:	X	X	X	X
	Incentivar projetos comunitários dirigidos a mulheres, idosos, pessoas com deficiência e grupos vulneráveis;				
	Promover ações de sensibilização para igualdade de género, inclusão social e combate à discriminação;				
	Apoiar iniciativas de integração social através do desporto, cultura e lazer.				

5	Participação Comunitária:	X	X	X	X
	Implementar programas de intervenção comunitária nos bairros, envolvendo moradores na identificação e resolução de problemas locais;				
	Promover jornadas comunitárias de limpeza, arborização e valorização dos espaços públicos;				
	Desenvolver campanhas de sensibilização para a preservação do património público e ambiental;				
	Apoiar a criação e dinamização de conselhos ou fóruns comunitários nos bairros.				
6	Cooperação Institucional:	X	X	X	X
	Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas, universidades, organizações não-governamentais e organismos internacionais para apoiar projetos de cidadania;				
	Promover projetos intermunicipais de intercâmbio de experiências entre associações;				
	Mobilizar financiamentos nacionais e internacionais destinados ao fortalecimento do movimento associativo e da participação cidadã.				

Prevê-se a dotação de **5.000.000\$00** (cinco milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,37 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

27. PROTOCOLO, COMUNICAÇÃO E IMAGEM

O protocolo, a comunicação e a imagem institucional constituem pilares fundamentais para a afirmação da identidade, credibilidade e reputação da Câmara Municipal. A articulação destas três dimensões contribui para uma gestão pública mais transparente, eficiente e próxima dos cidadãos, promovendo uma relação de confiança entre a autarquia, os munícipes e os seus parceiros.

O protocolo autárquico traduz-se no conjunto de normas, procedimentos e boas práticas que regulam a organização de atos oficiais e as relações institucionais, assegurando o cumprimento das regras de precedência, da cortesia institucional e da representação oficial do Município. Num contexto de crescente cooperação nacional e internacional, o protocolo assume igualmente um papel determinante no fortalecimento das relações com outras autarquias, instituições públicas e privadas, organismos internacionais e entidades da sociedade civil, respeitando as especificidades culturais e institucionais de cada parceiro.

A comunicação institucional constitui um instrumento estratégico de governação, permitindo informar, sensibilizar e envolver os cidadãos nas políticas públicas municipais. Através de uma comunicação clara, acessível e transparente, a autarquia reforça os princípios da boa governação, da prestação de contas e do direito dos cidadãos à informação, promovendo simultaneamente uma cultura de participação cívica e de proximidade.

No contexto atual, a comunicação institucional assume uma importância crescente na gestão das organizações públicas, contribuindo para a valorização da imagem do Município, a consolidação da sua identidade institucional e o fortalecimento dos

relacionamentos internos e externos. Para além da divulgação das atividades municipais, a comunicação deve apoiar a implementação das estratégias da autarquia, gerir a reputação institucional e assegurar uma resposta eficaz em situações de interesse público ou de emergência.

A comunicação interna representa igualmente um fator essencial para o bom funcionamento da organização. Uma estratégia estruturada de comunicação entre os serviços municipais promove a circulação eficiente da informação, fortalece o espírito de equipa, aumenta a motivação dos colaboradores e contribui para uma cultura organizacional assente na colaboração, inovação e melhoria contínua.

Neste âmbito, a Câmara Municipal de São Vicente, através do Gabinete de Comunicação e Imagem, continuará a assegurar a comunicação institucional da autarquia, promovendo a transparência da ação municipal, a valorização da imagem institucional e o reforço da proximidade com os munícipes. Entre as suas principais atribuições destacam-se a gestão das plataformas digitais e redes sociais, a produção de conteúdos informativos e audiovisuais, a cobertura e divulgação de eventos municipais, a produção gráfica e editorial, a assessoria de imprensa, o apoio protocolar às atividades oficiais, bem como a gestão da comunicação em situações excecionais. O Gabinete continuará igualmente a privilegiar a interação permanente com os cidadãos, através da resposta às solicitações recebidas pelos diversos canais de comunicação e da monitorização das plataformas digitais, promovendo uma comunicação mais participativa, responsável e orientada para o serviço público.

27.1. Ações de Protocolo, Comunicação e Imagem

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Protocolo Institucional:	X	X	X	X
	Elaborar e implementar o Manual de Protocolo da Câmara Municipal;				
	Organizar e coordenar o protocolo de cerimónias oficiais, inaugurações, visitas institucionais e eventos municipais;				
	Atualizar a base de dados de entidades, autoridades e parceiros institucionais;				
	Promover ações de formação em protocolo e atendimento institucional para dirigentes e colaboradores;				
	Uniformizar os procedimentos protocolares em todos os serviços municipais.				
2	Comunicação Institucional:	X	X	X	X
	Produzir e divulgar comunicados de imprensa sobre as atividades e projetos municipais;				
	Reforçar a divulgação das deliberações, programas e investimentos municipais;				
	Desenvolver campanhas de informação e sensibilização sobre serviços públicos, ambiente, cidadania, saúde, segurança e proteção civil;				
	Promover conferências de imprensa e encontros periódicos com os órgãos de comunicação social;				

	Criar um calendário anual de comunicação das principais iniciativas municipais.				
3	Comunicação Digital e Redes Sociais:	X	X	X	X
	Reforçar a presença institucional nas redes sociais com conteúdos regulares e diversificados;				
	Produzir conteúdos multimídia (vídeos, fotografias, <i>podcasts</i>) para divulgação das ações da Câmara;				
	Melhorar continuamente o portal institucional, garantindo informação atualizada e acessível;				
	Promover transmissões em direto de sessões públicas, eventos e cerimónias relevantes;				
	Desenvolver campanhas digitais para promoção dos serviços municipais e da participação cidadã;				
	Monitorizar indicadores de desempenho das plataformas digitais (alcance, interação e satisfação dos utilizadores).				
4	Imagem Institucional:	X	X	X	X
	Uniformizar a imagem institucional em documentos, viaturas, edifícios, sinalética e materiais promocionais;				
	Produzir materiais gráficos institucionais (brochuras, cartazes, <i>roll-ups</i> , <i>banners</i> e publicações);				
	Desenvolver campanhas de valorização da imagem do Município de São Vicente a nível nacional e internacional;				
	Criar um banco de imagens e vídeos institucionais do Município.				
5	Comunicação Interna:	X	X	X	X
	Implementar um plano de comunicação interna entre os serviços municipais;				
	Criar uma newsletter interna para divulgação de informações, projetos e boas práticas;				
	Promover encontros periódicos entre os serviços para partilha de informações e resultados;				
	Disponibilizar canais digitais de comunicação interna para facilitar a circulação da informação.				
6	Atendimento e Relacionamento com os Municípes:	X	X	X	X
	Reforçar os mecanismos de resposta às solicitações recebidas através das redes sociais, website e outros canais digitais;				
	Melhorar os tempos de resposta às reclamações, sugestões e pedidos de informação;				
	Promover campanhas de sensibilização para utilização dos serviços digitais municipais;				
	Implementar mecanismos de avaliação da satisfação dos municípes relativamente aos serviços prestados.				
7	Promoção Institucional e Eventos:	X	X	X	X
	Apoiar a divulgação dos eventos culturais, desportivos, sociais e turísticos promovidos pelo Município;				
	Desenvolver ações de promoção institucional junto da diáspora e de potenciais investidores;				
	Produzir publicações institucionais de prestação de contas e balanço anual das atividades municipais;				
	Estabelecer parcerias para organizar exposições e iniciativas que				

	valorizem a história, o património e a identidade de São Vicente.				
8	Modernização da Comunicação Pública:	X	X	X	X
	Reforçar a utilização de tecnologias digitais para a produção e difusão de informação pública.				

Prevê-se a dotação de **3.000.000\$00** (três milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,22 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

28. RELAÇÕES EXTERNAS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

O estabelecimento de laços de gemação entre duas cidades, ou vilas, de áreas geográficas distintas, decorre da existência de características semelhantes ou de pontos e referências históricas comuns e procura criar relações de amizade, solidariedade e intercâmbio, estabelecendo mecanismos protocolares, essencialmente aos níveis económico e cultural. Estes protocolos de cooperação nasceram da vontade do homem em cimentar laços mais estreitos, promovendo a cooperação e compreensão nacionais/internacionais de forma mais autêntica.

O Município de S. Vicente vem estabelecendo relações de gemações com cidades com a firme vontade de colaborar para o bem-estar dos cidadãos e o desenvolvimento de relações mutuamente vantajosas cujas atuações concretas desenvolvem-se nas áreas sociais, culturais, económicas e empresariais, desportivas, turísticas, educacionais, etc. Os acordos de gemação são uma forma especial de relacionamento entre autarquias.

As gemações resultam em intercâmbio de experiências e conhecimentos e contacto humano.

As gemações entre autarquias podem assumir cariz nacional ou internacional, ainda que, com a intensificação da vida internacional, as últimas ganhem particular relevância. Estas relações começaram a ganhar forma no final dos anos 80 do século XX, com a assinatura do acordo de gemação da Câmara de Oeiras com a nossa cidade do Mindelo.

O primeiro objetivo de uma gemação é o conhecimento mútuo e a realização de atividades que materializam esta vontade. Cabe às respetivas Câmaras, decidir as ações que são executadas anualmente, sendo que os parceiros sociais e institucionais de cada localidade podem igualmente agendar e realizar outras ações. As gemações não têm, portanto, limites a não ser a própria vontade dos irmanados.

Uma localidade geminada é uma localidade aberta à diversidade, ao intercâmbio cultural, económico e social. É uma localidade internacional quando diversifica os seus parceiros pelos diversos continentes. Uma localidade geminada potencia atividades de desenvolvimento e de cooperação intermunicipal no espírito das convenções internacionais sobre a aproximação dos povos e dos sistemas.

As Relações Externas, Cooperação e Comunidades descrevem a área diplomática que lida com a interação entre estados, organizações e outras entidades, focada em colaboração (cooperação) e na relação com os seus cidadãos e pessoas em geral (comunidades). Esta área é responsável pela formulação e execução da política externa, mantendo as relações com outros países através de embaixadas e consulados e promovendo a colaboração em diversas áreas, como a jurídica, técnica ou humanitária,

exemplo a resposta imediata das diferentes Câmaras estrangeiras e nacionais, geminadas após a notícia da catástrofe que assolou S. Vicente.

O salto que o país começou a dar nos gloriosos anos 90, devido à implementação de um sistema político democrático, com realce para a liberdade de expressão, liberalização económica e incentivo ao investimento privado, construção de grandes infraestruturas, promoção da imagem do país no estrangeiro, entre outras grandes medidas estruturantes contribuiu para que o nosso país fosse bastante atrativo, quer para aqueles que o procuram para fazer os seus investimentos, quer para os que o procuram para melhorarem as suas condições de vida. É inegável o peso da importância que os nossos emigrantes têm tido no processo de desenvolvimento de Cabo Verde e particularmente de São Vicente.

Nas relações exteriores e cooperação, queremos abrir-nos ao mundo, construindo uma ligação sólida com os parceiros existentes e a identificar, com o intuito de levar avante os projetos que temos nas mais diversas áreas de atividade. Contudo, dedicaremos grande atenção aos nossos atuais e potenciais parceiros, a nível interno.

Desde logo, o Governo Central, com o qual desenvolvemos uma forte parceria. Da mesma forma, queremos identificar e cooperar com alguns Municípios do país, tendo sempre por base a defesa intransigente dos superiores interesses da ilha. Algumas propostas para o ano vindouro: Celebração de protocolos de amizade e de cooperação com outros Municípios de Cabo Verde; Estreitamento de relações de parceria com as Câmaras geminadas no estrangeiro; Identificação e criação de novas parcerias no panorama internacional.

A cidadania comporta em si os desafios de uma sociedade cada vez mais internacionalizada, em que as pessoas emigram e imigram. Assim, sendo uma autarquia preocupada com a boa integração e acolhimento de todos, na sua vertente da Emigração, mantém o protocolo de funcionamento de um gabinete especializado para nacionais que tenham estado emigrados, assegurando um espaço de acolhimento, informação e apoio, com vista a responder às necessidades que se colocam aos cabo-verdianos que estão emigrados, aos que já regressaram, assim como todos os cidadãos e cidadãs que pretendam iniciar um processo migratório. Implementar um sistema de gestão, que permite à Autarquia enquadrar as práticas já existentes em matéria de conciliação, desenvolver e implementar novas políticas, práticas, objetivos e ações coerentes, orientadas para uma efetiva harmonização, aumentar os níveis de bem-estar e a qualidade de vida dos colaboradores.

28.1. Ações de Relações Externas, Cooperação e Comunidade

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Reforço da articulação interinstitucional, promovendo a discussão /partilha entre as várias organizações visando melhoria contínua.	x	x	x	x
2	Envolvimento de parceiros das comunidades.	x	x	x	x
3	Visibilidade ao trabalho desenvolvido pelas várias Instituições constituintes.	x	x	x	x
4	Aumento da participação de representantes nas tomadas de decisão, ao nível Concelhio.	x	x	x	x

5	Aumento da participação às outras instituições Concelhias, em reuniões e/ou eventos.	x	x	x	x
6	Apresentação de propostas, negociação e operacionalização de acordos, instrumentos e iniciativas bilaterais e multilaterais de cooperação, no âmbito nacional e internacional.	x	x	x	x
7	Apoio à participação da comunidade científica em: - organizações internacionais; - programas multilaterais e redes científicas; projetos ou iniciativas conjuntas, integrados em acordos e convénios de cooperação científica e tecnológica; - acordos bilaterais de ciência e tecnologia celebrados entre municípios geminados ou outras instituições.	x	x	x	x
8	Coordenação de ações, a nível técnico, no âmbito das relações institucionais com as organizações internacionais estreitamente relacionadas.	x	x	x	x
9	Apresentação de propostas de ações de promoção, estímulo e captação de investimentos estrangeiro na ilha.	x	x	x	x
10	Promoção da imagem institucional, organizando e coordenando a realização de eventos ou atividades internos e externos com dimensão protocolar.	x	x	x	x
11	Coordenação e participação em iniciativas e compromissos de âmbito nacional e internacional, propondo o respetivo nível de representação.		x	x	
12	Acompanhamento de experiências e modelos de intervenção noutros municípios, nas áreas de intervenção, e desenvolvimento de ações de cooperação com entidades congéneres.	x	x	x	x
13	Promoção de intercâmbios com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.	x	x	x	x
14	Organização de estágios e visitas, no país e no estrangeiro, dirigidos aos recursos humanos.		x	x	x
15	Apoio nos contactos com órgãos de comunicação social e promoção da divulgação dos assuntos de interesse.	x	x	x	x
16	Recolha, tratamento e organização da informação divulgada nos órgãos de comunicação social.	x	x	x	x
17	Realização de ações de informação e de relações públicas.	x	x	x	x
18	Dinamização das geminações existentes e promoção de outras.	x	x	x	x
19	Apoio institucional ao Núcleo Local do Observatório Nacional de Trafico de Pessoas - ONTP na deteção precoce de situações de tráfico de pessoas e da proteção e encaminhamento adequado das vítimas de trafico de pessoas.	x	x	x	x
20	Encontro exploratório, conversa aberta com a Comunidade Imigrada em SV em parceria com a AAI.	x	x	x	x

Prevê-se a dotação de **2.000.000\$00** (dois milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,15 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

29. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SUSTENTABILIDADE E APOIO AO INVESTIDOR

A promoção do desenvolvimento económico e sustentável em São Vicente baseia-se no fomento industrial, na valorização das potencialidades endógenas da ilha e no apoio institucional articulado entre o Governo, a autarquia local, o setor privado e demais parceiros estratégicos.

A Câmara Municipal de São Vicente continuará a assumir um papel facilitador na criação de condições favoráveis ao investimento, ao empreendedorismo e à geração de emprego, promovendo políticas públicas que estimulem a diversificação da economia local, a inovação e a competitividade das empresas. Entre as prioridades para destaca-se o reforço das políticas de dinamização económica local, através da criação de instrumentos que promovam a valorização dos estabelecimentos comerciais e dos serviços de proximidade. As cidades enfrentam atualmente desafios significativos no domínio da promoção económica e da competitividade territorial. A cooperação institucional assume um papel determinante, permitindo mobilizar recursos, criar redes de parceria e potenciar novas oportunidades de desenvolvimento.

Num mundo cada vez mais globalizado, a internacionalização do território constitui uma dimensão estratégica, devendo integrar uma visão de valorização das potencialidades locais, atração de investimento, promoção dos produtos e serviços municipais e reforço das infraestruturas regionais de competitividade, essenciais para estimular a produção, a inovação e a capacidade exportadora. Assim, o Município pretende consolidar uma estratégia de desenvolvimento económico justificável, baseada na valorização dos recursos endógenos, no incentivo ao empreendedorismo, na inovação e na criação de melhores condições para o crescimento das empresas e geração de emprego.

Neste âmbito, será dada especial atenção à melhoria do ambiente de negócios, através da simplificação de procedimentos administrativos, reforço dos mecanismos de atendimento ao investidor, disponibilização de informação estratégica e criação de canais de diálogo permanente com empresários, investidores nacionais e da diáspora. A sustentabilidade económica deverá estar associada à promoção de modelos de desenvolvimento responsáveis, valorizando a economia circular, a eficiência energética, a gestão sustentável dos recursos naturais e o incentivo a iniciativas empresariais alinhadas com os princípios ambientais e sociais.

A autarquia continuará igualmente a apoiar iniciativas de capacitação empresarial, promoção do empreendedorismo jovem e feminino, dinamização das micro, pequenas e médias empresas, bem como projetos inovadores capazes de gerar novas oportunidades económicas para a população, com o objetivo de consolidar São Vicente como um território atrativo para investimento, inovação e criação de oportunidades, garantindo um desenvolvimento económico equilibrado, inclusivo e sustentável.

29.1. Ações de Promoção e Desenvolvimento Económico, Sustentabilidade e Apoio ao Investidor

Nº	AÇÕES	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
1	Promover encontros regulares entre a autarquia, empresários, associações empresariais e potenciais investidores.	x	x	x	x
2	Apoiar a instalação e expansão de empresas através da articulação institucional com entidades governamentais e parceiros financeiros.	x	x	x	x
3	Criar iniciativas de promoção económica da ilha junto da diáspora cabo-verdiana e investidores externos.	x	x	x	x
4	Apoiar projetos ligados à economia azul, turismo sustentável, energias renováveis, tecnologias digitais e valorização dos recursos locais.	x	x	x	x
5	Estimular parcerias público-privadas para investimentos estratégicos no município.	x	x	x	x
6	Incentivar práticas empresariais ambientalmente responsáveis, incluindo eficiência energética, redução de resíduos e economia circular.	x	x	x	x
7	Reforçar a articulação com instituições de ensino, centros de inovação e entidades de apoio ao desenvolvimento empresarial.	x	x	x	x
8	Valorizar os produtos e serviços locais como instrumentos de promoção económica.	x	x	x	x

A Promoção e Desenvolvimento Económico, Sustentabilidade e Apoio ao Investidor com uma dotação prevista de **5.000.000\$00** (cinco milhões de escudos cabo-verdianos), correspondente a 0,37 % do orçamento, de acordo as ações previstas.

Na Inovação e Empreendedorismo, destacam-se os projetos desenvolvidos pelas Associações *mindelenses*, no âmbito da inovação e na área do empreendedorismo entre outros projetos, programas e iniciativas que apoiam o desenvolvimento empresarial e a dinamização da cidade, a Dinamização Económica e Atração de Investimento, através da angariação de investimento e apoio a empresas estabelecidas, informação de apoio a investidores e empresas e da promoção de *networking* e eventos de apoio a investidores e empresas

III. CONCLUSÃO

“A prudência consiste em saber ver antecipadamente o que pode acontecer e em providenciar para que tal não suceda.” — Arthur Schopenhauer
Sob o desígnio desta clarividente prudência, o presente Plano de Atividades e Orçamento consubstancia a antecipação metodológica dos cenários operacionais e a blindagem das finanças públicas, concatenando a justa afetação das dotações ao rigoroso controlo do risco, de modo a salvaguardar a estabilidade institucional e a sustentável prossecução do interesse coletivo.

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano económico de 2027 surge num momento de reconstrução e estabilização da nossa ilha, pós a tempestade que devastou a ilha em agosto de 2025. Mais do que um mero instrumento de gestão financeira ou uma imposição legal, este documento reflete o nosso compromisso renovado com a excelência operante, a sustentabilidade e a criação de valor para todos os nossos *stakeholders*.

Ao longo do último ano, enfrentámos desafios complexos que testaram a nossa resiliência e capacidade de adaptação. No entanto, a resiliência demonstrada pelas nossas equipas permitiu-nos não só alcançar as metas cruciais de 2026, mas também identificar novas janelas de oportunidade. Para 2027, a nossa visão estratégica foca-se na eficiência operacional, no avanço digital e no reforço do nosso posicionamento no intermunicipal. Este plano é a materialização dessa visão, vertida em ações concretas e recursos cabimentados."

O desenho das atividades e a dotação orçamental para 2027 não podem ser dissociados da conjuntura económica global e nacional. O panorama macroeconómico atual apresenta sinais de estabilização, embora persistam pressões inflacionistas residuais e uma volatilidade latente nas cadeias de abastecimento globais. A política monetária e as flutuações nas taxas de juro exigem das organizações uma postura de prudência financeira e uma gestão de risco rigorosa.

Na atualidade, assistimos a uma aceleração sem precedentes da transformação tecnológica e a uma exigência crescente no que toca aos critérios ambientais, sociais e de governação. As pressões regulatórias e a mudança no comportamento dos munícipes obrigam-nos a redefinir prioridades.

Para que o *PAO 2027*, cada linha de despesa e cada projeto proposto devem ser rigorosamente escrutinados à luz do Plano Estratégico de Longo Prazo, focalizados em três eixos prioritários:

1. **Novação Tecnológica:** Investimento em infraestrutura tecnológica para automatizar os processos, acelerar e melhorar a satisfação do utilizador final.
2. **Sustentabilidade e Resiliência:** Implementação de práticas que reduzam a nossa pegada ecológica e garantam a saúde financeira a longo prazo.

A elaboração deste orçamento obedeceu aos princípios contabilísticos da prudência, especialização dos exercícios, continuidade e transparência. Adotámos uma metodologia mista, combinando a análise do histórico com a filosofia de Orçamento Base Zero para novas iniciativas sociais, garantindo que cada cêntimo alocado tenha uma justificação

clara e um retorno esperado ao Município, fundamentalmente as famílias mais carenciadas.

Este PAO não é um documento estático. Para garantir a sua execução fidedigna, é desenhado um modelo de controlo de gestão baseado em revisões trimestrais (*Rolling Forecasts*), permitindo ajustes controlados e correções de trajetória sempre que as premissas macroeconómicas se alterem significativamente.

Por fim, para facilitar a leitura e análise, o presente documento encontra-se estruturado em duas partes fundamentais além desta Introdução:

- Capítulo I: Plano Detalhado de Atividades para 2027 por Departamentos;
- Capítulo II: Orçamento de Exploração, Investimento e Projeções Financeiras;

A conjugação de rigor e transparência na gestão, correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos, constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município de S. Vicente. E, por se entender que a consolidação do equilíbrio financeiro do Município deve concorrer para a redução da carga fiscal dos contribuintes desta cidade, bem como para a dinamização da sua atividade económica, e ainda perante a possibilidade legal dos municípios poderem conceder isenções fiscais no âmbito dos impostos de cuja receita são destinatários, através da emanação de regulamentos próprios.

Prontamente, para o cumprimento desta nobre missão, há imprescindíveis sem os quais as respostas que procuramos dar são inalcançáveis. A CMSV é uma grande instituição, composta por uma equipa extraordinariamente dedicada e comprometida com as pessoas dos nossos bairros municipais e com parceiros sempre presentes, no dia-a-dia do nosso território. É nesta equipa que confiamos e é com estes parceiros que, diariamente, tudo fazemos para cada um, nas suas tarefas, nos superarmos, na procura de soluções reais que melhorem a vida das pessoas. Por fim, um agradecimento a todo o Executivo da Câmara Municipal pelas contribuições, apoio, solidariedade e compromisso constantes, na elaboração deste documento.

SIGLAS

AAI	Alta Autoridade para a Imigração
ACATI	Associação Cabo-verdiana de Apoio a Terceira Idade
CACVE	Centro de Acolhimento de Crianças com Vulnerabilidades Especiais
CAV-SV	Centro de Atendimento as Vítimas – São Vicente
CAPS-ad	Centro de Atenção Psicossocial-álcool e drogas
CMSV	Câmara Municipal de São Vicente
CPA	Código de Procedimento Administrativo
CSU	Cadastro Social Único
DAS	Direção de Assuntos Sociais
EDEC	Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI's	Equipamentos de Proteção Individual
ERIS	Entidade Reguladora Independente de Saúde
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FICASE	Federação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar
FNUP	Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da População
FOS	Folha de Ordenado e Salário
ICIEG	Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
INE	Instituto Nacional de Estatística
INGT	Instituto Nacional de Gestão do território
IPC	Instituto de Património Cultural
IPI	Imposto sobre a Propriedade de Imóveis
ITI	Imposto sobre Transmissão de Imóveis
MFIDS	Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social
NIP	Número de Identificação Predial
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
ONG's	Organizações da Sociedade Civil
ONTP	Observatório Nacional de Tráfico de Pessoas
PAA	Plano Anual de Aquisições
PCFR	Plano de Carreiras, de Funções e de Remunerações
PD	Plano Detalhado
PDM	Plano Diretor Municipal
PEDS	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
PEMDS	Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável
RH	Recursos Humanos
RNI	Registo Nacional de Identificação
SGSI	Sistema de Gestão de Segurança da Informação
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIFO	Sistema de Informação Orçamental
TIC's	Tecnologias de Informação e de Comunicação
TUR	Tabela Única de Remunerações
UGA	Unidade de Gestão das Aquisições
URDI	Feira Nacional de Artesanato e Design
VBG	Violência Baseada no Género
VIH	Vírus de Imunodeficiência Humana
ENEPE	Estratégia Nacional de Irradicação da Pobreza Extrema
AMP	Agência Marítimo Portuário

Proposta de Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente

Para o Ano Económico de 2027

NOTA JUSTIFICATIVA

Vamos navegar juntos e
pintar São Vicente de mar

O orçamento de 2027 é um documento de números e de operações financeiras, mas é, sobretudo, um instrumento ao serviço de uma gestão, de um território e de todas as pessoas que o habitam, com os seus sonhos e com o seu trabalho. É, neste sentido, um instrumento humano nas suas possibilidades, mas sobretudo nas suas concretizações.

A contabilidade pública aplicada às Câmaras Municipais assume um papel fundamental na salvaguarda do interesse público e na gestão rigorosa dos recursos da comunidade. Enquanto instrumento central do ciclo orçamental e financeiro da administração local, a informação contabilística municipal visa não só registar a execução das receitas e das despesas, mas também refletir, de forma transparente e fidedigna, a evolução do património público sob a responsabilidade do município.

Num quadro de exigência acrescida quanto ao rigor e à prestação de contas, a contabilidade autárquica ultrapassa a dimensão do mero cumprimento de normativos legais. Constitui-se como um verdadeiro sistema de apoio à tomada de decisão executiva, permitindo otimizar a afetação dos recursos disponíveis, avaliar a eficiência dos serviços prestados e assegurar o equilíbrio sustentável das contas públicas no médio e longo prazo.

A clareza, a integridade e a tempestividade da informação financeira produzida pela Câmara Municipal são vitais para reforçar a transparência do poder local. Ao permitir que os cidadãos, os órgãos de soberania e as entidades de fiscalização acompanhem e compreendam o destino dos fundos públicos, a contabilidade municipal consolida a confiança na governação local e promove uma gestão pública orientada para a responsabilidade social e o bem-estar da população.

A contabilidade assume-se como o elemento central na gestão estratégica desta instituição, constituindo uma ferramenta indispensável para o registo, análise e interpretação dos factos patrimoniais. Através de um conjunto estruturado de princípios e normas técnicas, a prática contabilística traduz a realidade económica de uma entidade numa linguagem perceptível, transparente e rigorosa.

Num ambiente autárquico em permanente transformação, a função da contabilidade ultrapassa o mero cumprimento das obrigações fiscais e legais. Ela transforma-se num verdadeiro sistema de informação que apoia o processo de tomada de decisão, permitindo avaliar a sustentabilidade financeira, a rentabilidade das operações e o nível de eficiência com que os recursos são aplicados.

A integridade e o rigor da informação financeira são essenciais não apenas para os órgãos de gestão interna, mas também para um vasto leque de intervenientes externos, incluindo investidores, parceiros de negócio, instituições de crédito e a própria administração pública. Ao refletir de forma fiel a posição financeira e os resultados preditivos, a contabilidade promove a transparência das organizações e fortalece a confiança entre todas as partes interessadas.

Na elaboração deste orçamento procurou-se encontrar um justo equilíbrio entre os dispositivos legais, que constituem os princípios fundadores das sociedades de Direito e as demandas socioeconómicas emergentes da vida concreta dos munícipes. É a definição de políticas públicas em consonância com a dinâmica social e próprios da realidade temporal e política vivida.

O Orçamento Municipal de 2027 assenta no cumprimento rigoroso do princípio do equilíbrio orçamental, garantindo que as receitas correntes cobrem integralmente as despesas correntes, acrescidas das amortizações de empréstimos. Para demonstrar a solidez económico-financeira da autarquia sob a ótica da contabilidade de gestão e financeira, destacam-se os seguintes indicadores chave da performance contabilística.

Em primeiro lugar, obedece a todas as normas legais estabelecidas na Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que define o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais, as normas específicas da Lei n.º 134º/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios e está adaptado as exigências do novo classificador das receitas e despesas públicas, definido pelo Decreto-Lei nº 37/2011 de 30 de dezembro que se aplica com as necessárias adaptações as receitas e despesas públicas municipais

Logo, o quadro global das **RECEITAS** do orçamento municipal para o ano económico de 2027 integra os impostos, as transferências, outras receitas correntes e de capital, ativos não financeiros e ativos financeiros os quais totalizam o montante parcial de **1.350.000.000\$00** (Um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de escudos).

De entre as receitas, aponta-se as receitas fiscais – “**Impostos**” – cobradas em sede do imposto único sobre o património que, neste orçamento, tem uma previsão de 212.815.000\$00, que foi estabelecida com base no princípio da ponderação e da contenção e nos dados dos últimos três anos e nas perspetivas de evolução.

Relativamente as “**Transferências**”, importa considerar a previsão estabelecida de 616.740.005\$00, sendo a destacar o montante de 460.973.196\$00 para o Fundo de Financiamento Municipal, legalmente identificada como receita municipal por força da alínea f) do artigo 5.º do Regime das Finanças Locais (Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro).

Nas dotações orçamentais enquadradas na classificação “**Outras Receitas**” destacam-se as previsões de 171.524.995\$00 a título de taxas de serviços municipais estabelecidas com ponderação das cobranças dos últimos três anos.

De entre os “**Ativos não Financeiros**”, a importância é atribuída a receita proveniente da exploração dos recursos naturais, em que entra a alienação dos terrenos para construção e outras edificações urbanas com uma previsão de 200.000.000\$00.

Entra para a composição final das receitas globais, os “**Ativos Financeiros**”, em que se prevê um empréstimo de curto prazo para as necessidades eventuais de tesouraria.

Em segundo lugar, quanto as **DESPESAS**, o orçamento para 2027, revela as medidas de ponderação e de contenção na sua previsão, determinadas pelos efeitos da conjuntura sobre as finanças municipais que aconselham que a gestão orçamental seja condicionada, em termos de princípio, às despesas prioritárias, necessárias e indispensáveis, sob pena de poder influenciar o deficit orçamental máximo esperado para 2027.

É neste sentido que a previsão global das despesas no montante de **1.350.000.000\$00** apresenta uma diminuição na ordem de aproximadamente 100.000.000\$00, que têm impacto tanto nas despesas de funcionamento como nas despesas de investimentos.

De entre o quadro global das despesas, deve-se destacar as despesas com o pessoal que totalizam o montante de 482.433.474\$00 que representam em relação as receitas correntes de 1.001.300.000\$00, uma taxa de cobertura de 48,18% cujo limite estabelecido é de 50% das receitas para os encargos orçamentais com o pessoal.

Em terceiro lugar, os **INVESTIMENTOS** que o Município pretende levar a cabo neste exercício económico do mandato encontra-se estruturado no PIM segundo programas e subprogramas, devidamente discriminados, dos projetos a serem executados e atingem o montante de 269.300.000\$00 (*Duzentos e sessenta e nove milhões e trezentos mil escudos*), suportada pelo Município.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 21 dias do mês de agosto do ano 2026. - O
Presidente da Câmara Municipal, *Augusto César Lima Neves*.

Proposta de Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente

Para o Ano Económico de 2027

RELATÓRIO

O presente relatório consubstancia a proposta do Orçamento Municipal para o exercício económico de 2027, elaborado em estrita conformidade com os preceitos da contabilidade pública, da estabilidade orçamental e do apuramento pelo método de acréscimo. Num contexto de elevada exigência fiscal, esta peça prospetiva operacionaliza a estratégia financeira do município através de uma afetação eficiente e racional dos recursos públicos, assegurando o pleno alinhamento entre as demonstrações financeiras previstas, a norma contabilística e de relato financeiro e as metas macroestruturais fixadas para o próximo ano económico.

A matriz de receitas e despesas para 2027 reflete um rigoroso exercício de sustentabilidade orçamental, fundado na prudência da estimativa dos proveitos tributários e na otimização da margem de endividamento líquido. A arquitetura orçamental priorizou a manutenção de indicadores sólidos de liquidez geral e de solvabilidade, salvaguardando a capacidade de cobertura dos encargos com a dívida e reduzindo o prazo médio de pagamento a fornecedores. As projeções dos fluxos de caixa foram calibradas para absorver eventuais volatilidades de tesouraria, mitigando o risco financeiro e assegurando a continuidade das operações municipais sem sobressaltos.

No domínio da despesa de capital e da gestão do património, o documento prioriza o Plano Plurianual de Investimentos orientado para ativos fixos tangíveis de elevado impacto social e económico, através de uma criteriosa avaliação de custo-benefício e do aproveitamento máximo do cofinanciamento por fundos previstos pelo estado. A orçamentação por programas implementada visa otimizar os custos operacionais, promovendo a eficiência dos gastos correntes sem comprometer a qualidade da prestação do serviço público.

Com vista à máxima rentabilidade operacional e eficácia administrativa, o Orçamento de 2027 consagra uma afetação estratégica de verbas à transformação digital, ao controlo interno e à contabilidade de gestão por atividades. A monitorização contínua permitirá acompanhar em tempo real o grau de concretização das metas físicas e financeiras, assegurando a mitigação de desvios, o controlo rigoroso dos centros de custos e a otimização dos processos de contratação pública. A Proposta de Orçamento materializa um modelo de rigor técnico-contabilístico e alta *performance* de gestão, concebido para maximizar o valor económico adicionado no setor público local. Apresenta-se, assim, uma peça orçamental sólida, transparente e equilibrada ao órgão deliberativo, devidamente apta a garantir o cumprimento escrupuloso das regras da finança pública e a sustentar o crescimento sustentável do município.

O Orçamento Municipal constitui o instrumento basilar de enquadramento da ação governativa deste Concelho, traduzindo em opções financeiras e estratégicas a visão de progresso, equilíbrio e bem-estar para a nossa comunidade. Numa conjuntura que apela à prudência administrativa e ao rigor no manuseio dos recursos públicos, o presente

documento reitera o compromisso inabalável desta Câmara Municipal com a excelência do serviço público e a salvaguarda do interesse coletivo. O orçamento não se reduz a uma fria aritmética de números ou à austera catalogação de haveres, ergue-se, antes, como a matriz onde se desenham as aspirações coletivas, a promessa renovada de zelo e a busca constante pela harmonia da nossa comunidade.

Entre as marés da conjuntura e a firmeza dos nossos propósitos, este instrumento de gestão reflete a permanente procura pelo equilíbrio, desdobrando-se em vertentes capitais. A concorrência de novos desafios sociais e económicos impõe uma gestão alicerçada em prescrições orientadoras e fundamentais:

- **Responsabilidade Orçamental e Sustentabilidade:** O rigoroso cumprimento dos limites de endividamento e a otimização da despesa corrente, assegurando a estabilidade financeira necessária à prossecução das atribuições autárquicas.

- **Modernização Funcional e Institucional:** O aperfeiçoamento contínuo da maquinaria administrativa e tecnológica, com vista a conferir maior celeridade, transparência e eficiência no atendimento ao munícipe.

- **Desenvolvimento Coeso e Equitativo:** A afetação criteriosa de investimentos estruturantes que promovam a coesão territorial, a valorização patrimonial e a melhoria substancial da qualidade de vida dos cidadãos.

Longe de figurar como mero somatório de previsões contabilísticas, o orçamento em apreço corporiza um ato de soberana responsabilidade e transparência. Submete-se, assim, ao escrutínio público um plano rigoroso, concebido para honrar a confiança dos munícipes e consolidar um percurso de prosperidade e estabilidade para o município. É sob a luz da transparência e do dever cívico que submetemos este documento a indagação dos íncolas. Que cada verba aqui inscrita se traduza em fruto maduro, que cada projeto seja semente de progresso, e que o orçamento honre a memória da nossa história e edifique, com dignidade e carne, o futuro que todos almejamos.

O presente orçamento foi elaborado tendo por base os preceitos legais existentes, especificamente o Regime Financeiro das Autarquias Locais em vigor, Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro de 2005 e o Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro (Classificação das Receitas e despesas Públicas).

Assim, elaborou-se este relatório que contém os principais elementos que serviram de base de orientação dogmática deste orçamento e a elaboração dos mapas orçamentais.

No quadro dos princípios da ponderação e da contenção aplicados, tanto do lado das receitas como do lado das despesas, o orçamento municipal para o ano de 2027 apresenta uma previsão de **receitas** de **1.350.000.000\$00** (Um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de escudos) e de **despesas** de igual montante.

Receitas

Impostos	212.815.000\$00
Segurança Social	220.000\$00
Transferências	616.740.005\$00
Outras Receitas correntes	171.524.995\$00
Outras Receitas de Capital	129.400.000\$00
Ativos não financeiros	219.300.000\$00
Total:	1.350.000.000\$00

Como se pode verificar, o mapa resumo das receitas acima transcrito apresenta para o ano económico de 2027 uma previsão de receitas de **1.350.000.000\$00** (Um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de escudos) que, em relação a de 2026, fixada em 1.450.000.000\$00, demonstra que a previsão diminuiu 100.000.000\$00 correspondentes a uma taxa de diminuição de aproximadamente 6,89%, sendo as receitas correntes de 1.001.300.000\$00 e de capital de 348.700.000\$00.

Neste orçamento destacam-se, no quadro das receitas globais enquadradas em conformidade com o classificador orçamental, os **“Impostos”**, cuja estimativa de previsão é de 212.815.000\$00, correspondente a 21,25% das receitas correntes e 15,76% do montante global do orçamento municipal de 2027.

Relativamente as **“Transferências”**, a estimativa de previsão de 616.740.005\$00, correspondente a 61,59% das receitas correntes e 45,68% do montante global do orçamento municipal de 2027. Destaca-se o Fundo de Financiamento Municipal com uma dotação no montante de 460.973.196\$00, bem como uma previsão de financiamento de projetos de proteção ambiental nos termos da revisão do Decreto-Lei n.º40/2013, de 25 de Outubro (Taxa Ecológica) em 35.900.000\$00, relativo a Taxa Ecológica à luz da nova comparticipação dos municípios e outros projetos (contratos-programa) no montante de 17.000.000\$00, perfazendo um total de 52.900.000\$00.

Na classificação **“Outras Receitas”** tem o segundo maior peso específico as previsões de 171.524.995\$00, a título de taxas de serviços Municipais, que em relação ao ano 2026 registou uma diminuição na ordem de aproximadamente 27.000.000\$00.

De entre os **“Ativos não Financeiros”**, importa considerar a receita proveniente da exploração dos recursos naturais, em que entra a alienação dos terrenos para construção e outras edificações urbanas, cuja previsão de 219.300.000\$00 foi feita face a expectativa desta receita nos últimos tempos, com a cobrança no ano de 2026

No tocante a previsão das despesas totais de **1.350.000.000\$00** (Um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de escudos), elas dividem-se em despesas correntes com a previsão de 915.853.656\$00 e despesas de Capital com 434.146.344.\$00.

O quadro global da previsão das despesas é assim constituído:

Despesas

Despesas com Pessoal	482.433.474\$00
Aquisição de Bens e Serviços	187.820.800\$00
Consumo de Capital Fixo	200.000\$00
Juros e Outros Encargos	37.866.166\$00
Transferências	600.000\$00
Benefícios Sociais	92.438.316\$00
Outras Despesas	114.494.900\$00
Ativos não Financeiros	434.146.344\$00
Total:	1. 350.000.000\$00

Destacam-se, nas despesas, as “**Despesas com o Pessoal**” que atingem o montante de 482.433.474\$00 e que representam, em relação as receitas correntes de 1.001.300.000\$00 deste orçamento, uma taxa de cobertura de 48,18% , cujo limite estabelecido é de 50% das receitas para os encargos orçamentais com o pessoal.

Os recursos necessários para suportar os encargos com a dívida pública municipal deverão atingir 117.788.950\$00, sendo 35.742.606\$00 para pagamento dos juros e 82.046.344\$00 para amortização do capital em dívida, o que representa 12,86% do total das despesas correntes e 11,76% das receitas correntes, ficando assim demonstrado que o serviço da dívida ainda não atingiu o limite de 15% das receitas estabelecido pelo artigo 8.º da LFL.

No quadro seguinte discriminam-se os encargos com os empréstimos, assumidos pelo Município, perante as instituições financeiras e que representam a dívida pública municipal para o ano económico de 2027:

QUADRO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Entidade Credora / Data	Finalidade	Capital contraído	Taxa de Juro	Prazo de Amotz.	Ano Decorrido	Encargos do ano		Capital em Dívida	Total
			Atual			Capital	Juro		
BCN 2017	Obras de Infraest.as	200.000.000\$00	6,50%	10	6 anos e 7 meses	25.006.086,00	5.280.888,00	67.565.318,00	30.286.896,00
BCN 2019	Obras de Infraest.as	329.691.117\$00	7,00%	10	4 anos e 5 meses	32.325.358,00	11.597,618,00	175.623.991,00	43.922.976,00
BCN 2026	Obras de Infraest.as	400.000.000\$00	5,17%	18	5 meses	14.714.978,00	18.420.490,00	379.771.761,00	33.135.468,00
Total Geral		929.691.177,00				72.046.344,00	35.298.996,00	622.961.070,00	107.345.340,00

O **Programa de Investimentos Municipal** terá uma dotação global de 269.300.000\$00, conforme o PIM, em que o orçamento municipal deverá garantir na totalidade. O **Programa “Outros Investimentos”** terá uma dotação global de 54.750.000\$00 garantidos pelo orçamento municipal. O investimento global previsto resultado desses programas de investimentos centra-se em **324.050.000.\$00**, correspondendo a 24% do orçamento total.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 21 dias do mês de agosto do ano 2026. - O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto César Lima Neves*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 13/AMSV/2026

Sumário: Aprovando o Orçamento do Município de São Vicente para o ano económico de 2027.

A Assembleia Municipal de São Vicente, reunida em plenária na sua VI Sessão Ordinária de 22 e 23 de setembro de 2026 delibera, nos termos da alínea *b*), do n.º 2 do artigo 126º da Lei n.º 48/X/2025, de 04 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o seguinte:

Capítulo I

Aprovação do orçamento

Artigo 1º

Objeto da deliberação

1 - A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de São Vicente para o ano económico de 2027, no montante global de **1.350.000.000\$00** (Um bilhão e trezentos e cinquenta milhões de escudos).

2 - Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro.

Artigo 2º

Regime geral

1 - O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de São Vicente e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2027.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais, bem como a nova classificação das receitas e das despesas públicas, definida pelo Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3.º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6.º e 7.º da presente deliberação.

Artigo 4.º

Normas de fiscalização

1 - A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2027:

- a) Avaliar o estado de mobilização das receitas municipais e o contexto da realização de despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 53.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3 - Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3 da disposição legal indicada.

Capítulo III

Disciplina orçamental

Artigo 5.º

Execução orçamental

1 - No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2 - A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3 - A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Artigo 6.º

Mobilização de receitas municipais

1 - Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos, taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- b) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e

exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;

c) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais e da comparticipação devida pela venda dos terrenos das ZDTI;

d) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2027;

e) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;

f) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento retificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

Artigo 7.º

Despesas orçamentais

1 - É definido, para o ano de 2027, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

a) Eficácia e eficiência na cobrança das receitas;

b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;

c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;

d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;

e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 8º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2027, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

a) Despesas com Pessoal

b) Aquisição de Bens e Serviços

c) Juros e Outros Encargos

d) Benefícios Sociais

Artigo 9.º

Suspensão de despesas

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2 - A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 10.º

Contenção das despesas de funcionamento

1 - As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2 - Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3 - Os encargos superiores a 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias, devendo o seu pagamento processar-se nos 60 dias subsequentes.

4 - As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência a Secretaria Municipal do Município para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias, previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais.

Capítulo IV

Recurso ao crédito

Artigo 11º

Crédito de curto prazo

1 - O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2026, excluídas as contas de ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, excetuadas as situações previstas no artigo 63.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2 - O crédito para suprir eventuais dificuldades de tesouraria não tem efeitos sobre a dívida pública de médio/longo prazo e deverá ser amortizado no decorrer do ano, em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 8.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro.

3 - Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

Artigo 12.º

Crédito de médio e longo prazo

O recurso ao crédito de longo e médio prazo, para além da obediência ao limite previsto no artigo 6º da presente deliberação, depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e do Decreto n.º 163/85, de 30 de dezembro, este último na nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 13/93, de 15 de março.

Artigo 13.º

Encargos e dívidas

1 - Os órgãos municipais e os seus respetivos serviços, independentemente do grau da sua autonomia, só podem, no decorrer da execução orçamental de 2027, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do art.º 44º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro.

2 - As dívidas resultantes do exercício económico anterior só podem ser lançadas na rubrica “despesas dos anos anteriores” desde que obedeçam aos requisitos estabelecidos na disposição legal indicada no número anterior.

Capítulo V

Recursos humanos

Artigo 14º

Política de recrutamento

1 - Durante o ano de 2027 serão recrutados externamente: 1(um) Diretor(a) para a Direção dos Assuntos Fiscais, Nível III, 1(um) Diretor(a) para os Serviços da Polícia Municipal, Nível III, 1 (um) Técnico com licenciatura em Ciências de Comunicação, 1 (um) Técnico com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, 1 (um) Técnico com licenciatura em Engenharia do Ambiente, 1 (um) Técnico com licenciatura em Gestão Pública e Autárquica, 2 (dois) Técnico com licenciatura em Matemática ou Estatística, 1 (um) Técnico com licenciatura em Contabilidade, 4 (quatro) Técnicos para Cadastro Predial, 1 (um) Assistente Técnico de Gestão de Recursos Humanos, 2 (dois) Assistentes Técnico de Urbanismo e Infraestruturas, 2 (dois) Assistentes Técnicos de Topografia, 2 (dois) Assistentes Técnicos para a Digitalização, 2 (dois) Assistentes Técnicos para Cadastro, 7 (sete) Apoios Operacionais (condutores), 2 (dois) Apoios Operacionais (Operário Qualificados), 5 (cinco) Agentes da Polícia Municipal e 2 (dois) Apoios Operacionais Nível I Rececionista/Telefonista, ficando congeladas demais admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2027.

2 - Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativas da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2027, a Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município do S. Vicente.

3 - A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal uma proposta restritiva e exclusiva para descongelamento de admissão de pessoal visando o reforço da Administração Fiscal Municipal.

5 - A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global

6 - A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência,

comissão de serviço e exoneração, à Direção Geral da Administração Pública para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

7 - Durante o ano de 2027, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal e com o Quadro de Pessoal em vigor.

Artigo 15º

Formação do pessoal

1 - É fixada uma dotação global de **1.350.000\$00** (um milhão, trezentos e cinquenta mil escudos), distribuída respetivamente pela Assembleia Municipal, Gabinete do Presidente, Proteção Civil, Secretaria Municipal, Urbanismo, Habitação e Infraestruturas, Ambiente, Abastecimento e Equipamentos e Assuntos Sociais e Culturais para ações de formação, em conformidade com o disposto no artigo 111.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho.

2 - A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada de acordo com o plano anual de formação e com o cronograma da sua implementação.

Capítulo VI

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 16º

Regime geral dos impostos e taxas municipal

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 43.º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro.

Artigo 17º

Cobrança das receitas fiscais

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2 - No decorrer do ano de 2027, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

Artigo 18.º

Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto sobre a propriedade de imóveis (IPI) em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 212.815.000\$00 (duzentos e doze milhões, oitocentos e quinze mil escudos), como receita global proveniente desta cobrança.

Artigo 19.º

Apuramento das dívidas fiscais

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2026, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2027.

Artigo 20.º

Cobrança coerciva de créditos municipais

1 - A Câmara Municipal deve desenvolver todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20.º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2 - Em alternativa ao disposto no número anterior, pode ainda a Câmara Municipal delegar, na Repartição de Finanças de S. Vicente, a execução fiscal para cobrança coerciva dos créditos municipais em sede dos impostos municipais, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 20.º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro.

Artigo 21º

Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

1 - É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 36/92 de 15 de abril.

2 - Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder à citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 20.º desta deliberação.

Artigo 22.º

Fiscalização do IPI e ITI

1 - A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto sobre Transmissão de Imóveis (ITI) e ao Imposto sobre a Propriedade de Imóveis, (IPI) para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2 - Em conformidade com a Lei n.º 79/V/98, de 07 de dezembro, a Câmara Municipal promoverá condições institucionais junto da Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a fornecer periodicamente a CM as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3 - Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objetivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros da Administração Fiscal do Estado.

Capítulo VII

Financiamento do orçamento

Artigo 23.º

Fontes de financiamento

1 - O orçamento municipal para o ano de 2027 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas fiscais, com uma dotação global de 212.815.000\$00 (duzentos e doze milhões, oitocentos e quinze mil escudos), que incluem os impostos municipais;
- b) Transferências com uma dotação global de 616.740.005\$00, (seiscentos e dezasseis milhões, setecentos e quarenta mil e cinco escudos), destacando-se o Fundo de Financiamento Municipal com uma dotação de 460.973.196\$00 (quatrocentos e sessenta milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e seis escudos);
- c) Outras Receitas correntes, com uma dotação global de 171.524.995\$00 (cento e setenta

e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco escudos), que incluem as taxas de serviços Municipais;

d) Outras Receitas capital, com uma dotação global de 129.400.000\$00 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos mil escudos), que incluem a transferência de taxas atrasadas, contratos programa e dividendos de empresas comparticipadas pelo Município.

e) Ativos não Financeiros, com uma dotação global de 219.300.000\$00 (duzentos e dezanove milhões e trezentos mil escudos), que inclui a receita proveniente da exploração dos recursos naturais, em que entra a alienação dos terrenos para construção e outras edificações urbanas.

2 - Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo de Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais, nomeadamente o Fundo do Turismo, o Fundo do Ambiente, a Taxa Aeroportuária em moldes a ser fixado pelo Orçamento do Estado para 2027.

Artigo 24.º

Outras fontes de financiamento

1 - Deve a Câmara Municipal facultar a Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2027 para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse coletivo municipal.

2 - Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que no Município de São Vicente não são aplicadas e, conseqüentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, fixada pelo artigo 6.º desta deliberação, a ser presente a Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2027.

Artigo 25.º

Receitas provenientes da organização espacial de áreas urbanas

Para cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 6.º da presente deliberação, a Câmara Municipal vai proceder a elaboração de operações de loteamento dentro dos Planos Urbanísticos de Núcleos Urbanos em vigor, para satisfazer os pedidos de lotes de terreno para construção urbana.

Capítulo VIII

Artigo 26.º

Disposições finais

Sem prejuízos da obrigação da sua publicação no Boletim Oficial, o Orçamento Municipal para o ano 2027 deve começar a ser executado, a partir de 01 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 23 de setembro de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Helena Sofia dos Santos Fortes*.

MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Subtotal		
	Total	1 001 300 000,00	-	1 001 300 000,00	348 700 000,00	1 350 000 000,00
O1	RECEITAS		0			-
01.01	Impostos	212 815 000,00	0	212 815 000,00	-	212 815 000,00
01.01.01	Impostos sobre o rendimento	-	0			-
01.01.02	Outros impostos directos	-	0	-		-
	Derrama		0	-		-
01.01.03	Imposto sobre o Património	170 000 000,00	0	170 000 000,00		170 000 000,00
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	80 000 000,00	0	80 000 000,00		80 000 000,00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	80 000 000,00	0	80 000 000,00		80 000 000,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	0	-		-
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	90 000 000,00	0	90 000 000,00		90 000 000,00
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	90 000 000,00	0	90 000 000,00		90 000 000,00
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	-	0	-		-
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	40 200 000,00	0	40 200 000,00		40 200 000,00
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	8 000 000,00	0	8 000 000,00		8 000 000,00
01.01.04.01.02	Sobre vendas	8 000 000,00	0	8 000 000,00		8 000 000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	8 000 000,00	0	8 000 000,00		8 000 000,00
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	8 100 000,00		8 100 000,00		8 100 000,00
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	8 000 000,00	0	8 000 000,00		8 000 000,00
01.01.04.04.09	Outros diversos	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
01.01.04.05	Outros impostos	24 000 000,00	0	24 000 000,00	-	24 000 000,00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	12 000 000,00	0	12 000 000,00		12 000 000,00
01.01.04.05.02	Taxa ecologica	12 000 000,00	0	12 000 000,00	-	12 000 000,00
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
01.01.06	Outros impostos	2 615 000,00	0	2 615 000,00		2 615 000,00
01.01.06.01	Imposto de selo	2 515 000,00	0	2 515 000,00		2 515 000,00
01.01.06.01.01	Outros	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
						-
Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total		

01.02	Segurança Social	220 000,00	0	220 000,00		220 000,00
01.02.01	Contribuições para a segurança social	220 000,00	0	220 000,00		220 000,00
01.02.01.01	Taxa social única	-	0	-		-
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	120 000,00	0	120 000,00		120 000,00
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	-	0	-		-
01.02.01.09	Outras contribuições	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
01.03	Transferências	500 840 005,00	0	500 840 005,00	115 900 000,00	616 740 005,00
01.03.01	De Governos estrangeiros	39 866 809,00	0	39 866 809,00	80 000 000,00	119 866 809,00
01.03.01.01	Correntes		0	-		-
01.03.01.01.03	Donativos directos	-	0	-		-
01.03.01.01.09	Outras	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
01.03.01.02	Capital	-	0	-		-
01.03.01.02.03	Donativos directos	20 000 000,00	0	20 000 000,00		20 000 000,00
01.03.01.02.09	Outras (Donativos)	18 866 809,00	0	18 866 809,00	80 000 000,00	98 866 809,00
01.03.02	De Organizações internacionais	-	0	-		-
01.03.02.01	Correntes	-	0	-		-
01.03.02.02	Capital	-	0	-		-
01.03.03	Das administrações públicas	460 973 196,00	0	460 973 196,00	35 900 000,00	496 873 196,00
01.03.03.01	Correntes	-	0	-		-
01.03.03.01.01	Administração Central	460 973 196,00	0	460 973 196,00	35 900 000,00	496 873 196,00
01.03.03.01.02	Administração Local	-	0	-		-
01.03.03.02	Capital	-	0	-		-
01.04	Outras receitas	287 424 995,00	0	287 424 995,00	13 500 000,00	300 924 995,00
01.04.01	Rendimentos de propriedade	29 600 000,00	0	29 600 000,00		29 600 000,00
01.04.01.01	Juros	-	0	-		-
01.04.01.02	Dividendos		0	-	3 500 000,00	3 500 000,00
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades	-	0	-		-
01.04.01.04	Receitas provenientes de reservas técnicas	-	0	-		-
01.04.01.05	Rendas	-	0	-		-
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	-	0	-	10 000 000,00	10 000 000,00
01.04.01.05.02	De concessões portuárias	-	0	-		-
						-
Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total		

01.04.01.05.03	De outras concessões	-	0	-		-
01.04.01.05.04	De terrenos	6 000 000,00	0	6 000 000,00		6 000 000,00
01.04.01.05.05	De habitações	15 000 000,00	0	15 000 000,00		15 000 000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	-	0	-		-
01.04.01.05.07	Outras rendas	8 000 000,00	0	8 000 000,00		8 000 000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	600 000,00	0	600 000,00		600 000,00
01.04.02	Venda de bens e serviços	173 320 000,00	0	173 320 000,00		173 320 000,00
01.04.02.01	Venda de bens correntes	18 300 000,00	0	18 300 000,00		18 300 000,00
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	0	-		-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	300 000,00	0	300 000,00		300 000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
01.0 4.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	-	0	-		-
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame	-	0	-		-
01.04.02.01.07	Venda de água	15 000 000,00	0	15 000 000,00		15 000 000,00
01.04.02.01.09	Outras	2 000 000,00	0	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	151 320 000,00	0	151 320 000,00		151 320 000,00
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	151 320 000,00	0	151 320 000,00		151 320 000,00
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais		0	-		-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	6 000 000,00	0	6 000 000,00		6 000 000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	20 000 000,00	0	20 000 000,00		20 000 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água		0	-		-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	25 000 000,00	0	25 000 000,00		25 000 000,00
01.04.02.02.01 01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras	25 000 000,00	0	25 000 000,00		25 000 000,00
	particulares, da utilização da via pública po rmotivos de obras e de		0	-		-
	utilização de edifícios		0	-		-
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de	20 000 000,00	0	20 000 000,00		20 000 000,00
	infra-estruturas urbanísticas e de saneamento		0	-		-
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
	aproveitamento dos bens de utilização		0	-		-
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados	7 500 000,00	0	7 500 000,00		7 500 000,00
	nos mercados e feiras		0	-		-
						-
Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total		

01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	500 000,00	0	500 000,00		500 000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	100 000,00	0	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	300 000,00	0	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	3 000 000,00	0	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	300 000,00	0	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	2 500 000,00	0	2 500 000,00		2 500 000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	20 000,00	0	20 000,00		20 000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos Municipais	500 000,00	0	500 000,00		500 000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	200 000,00	0	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	600 000,00	0	600 000,00		600 000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	300 000,00	0	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	2 500 000,00	0	2 500 000,00		2 500 000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	2 000 000,00	0	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1 000 000,00	0	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	22 000 000,00	0	22 000 000,00		22 000 000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	3 500 000,00	0	3 500 000,00		3 500 000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1 500 000,00	0	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	5 000 000,00	0	5 000 000,00		5 000 000,00
						-
Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total		

01.04.02.02.02	Emolumentos e Custas	100 000,00	0	100 000,00	-	100 000,00
01.04.02.02.00.09	Outros Emolumentos e Custas	100 000,00	0	100 000,00	0	100 000,00
01.04.02.03.00	Taxas de Outros Serviços	600 000,00	0	600 000,00		600 000,00
01.04.02.03.09	Outros	600 000,00	0	600 000,00		600 000,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	3 000 000,00	0	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	3 000 000,00	0	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.03	Multas e outras penalidades	10 000 000,00	0	10 000 000,00		10 000 000,00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	1 500 000,00	0	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	5 000 000,00	0	5 000 000,00		5 000 000,00
01.04.03.06	Juros de mora	1 500 000,00	0	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	2 000 000,00	0	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.04	Outras Transferências	71 094 600,00	0	71 094 600,00		71 094 600,00
01.04.04.01	Correntes	71 094 600,00	0	71 094 600,00		71 094 600,00
01.4.04.02	Capital		0,00	-	0,00	-
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	3 410 395,00	0	3 410 395,00		3 410 395,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	3 410 395,00	0	3 410 395,00		3 410 395,00
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	0,00	-	219 300 000,00	219 300 000,00
03.01.01	Activos fixos	-	0	-	19 300 000,00	19 300 000,00
03.01.01.01.02.02	Vendas de edifícios não residências		0	-	10 000 000,00	10 000 000,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções		0	-	2 000 000,00	2 000 000,00
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros		0	-	2 500 000,00	2 500 000,00
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga		0	-	2 500 000,00	2 500 000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos		0	-	1 800 000,00	1 800 000,00
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas		0	-	500 000,00	500 000,00
03.01.04	Recursos naturais	-	0	-	200 000 000,00	200 000 000,00
03.01.04.01.02.02	Venda de Terrenos		0	-	200 000 000,00	200 000 000,00
			0			-

MAPA II- Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação econômica e orgânica

Econômica	Descrição	Unidade orgânica							Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Proteção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais	
	Total								-
O2	Despesas	13 060 000,00	42 543 980,00	76 745 368,00	307 650 818,00	392 354 576,00	304 636 530,00	213 008 728,00	1 350 000 000,00
02.01	Despesas com pessoal	9 300 000,00	25 093 980,00	55 265 368,00	67 989 092,00	92 264 576,00	159 011 730,00	73 508 728,00	482 433 474,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	6 300 000,00	22 069 980,00	47 727 368,00	57 123 492,00	84 597 376,00	149 257 730,00	64 366 328,00	431 442 274,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 992 000,00	16 779 180,00	32 685 292,00	39 157 224,00	58 314 088,00	131 006 166,00	58 782 768,00	338 716 718,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	4 277 652,00	-	-	-	-	-	4 277 652,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1 992 000,00	11 789 964,00	6 852 120,00	11 931 456,00	3 074 268,00	4 267 662,00	5 527 944,00	45 435 414,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	-	-	23 073 792,00	26 145 768,00	54 468 480,00	125 848 684,00	46 678 824,00	276 215 548,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-	711 564,00	2 759 380,00	1 080 000,00	771 340,00	889 820,00	6 576 000,00	12 788 104,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	4 208 000,00	3 210 800,00	14 942 076,00	6 948 380,00	16 043 288,00	14 605 564,00	5 025 560,00	64 983 668,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	-	-	9 392 076,00	2 007 780,00	7 827 992,00	7 683 976,00	2 819 760,00	29 731 584,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	408 000,00	-	-	-	-	-	-	408 000,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	-	244 800,00	-	-	-	-	-	244 800,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	3 500 000,00	1 500 000,00	-	940 600,00	131 320,00	178 196,00	105 800,00	6 355 916,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	-	276 000,00	2 200 000,00	1 500 000,00	7 683 976,00	6 193 392,00	1 500 000,00	19 353 368,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	-	-	100 000,00	-	-	-	-	100 000,00
02.01.01.02.07	Formação	100 000,00	150 000,00	250 000,00	500 000,00	200 000,00	250 000,00	200 000,00	1 650 000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	840 000,00	-	200 000,00	-	100 000,00	200 000,00	1 340 000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	200 000,00	200 000,00	3 000 000,00	1 800 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	5 800 000,00
02.01.01.03	Dotação provisional	100 000,00	2 080 000,00	100 000,00	11 017 888,00	10 240 000,00	3 646 000,00	558 000,00	27 741 888,00
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	100 000,00	100 000,00	100 000,00	250 000,00	100 000,00	250 000,00	150 000,00	1 050 000,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	-	876 000,00	-	10 527 888,00	10 092 000,00	3 252 000,00	-	24 747 888,00
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.05	Reingressos	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.06	Promoções	-	1 104 000,00	-	240 000,00	48 000,00	144 000,00	408 000,00	1 944 000,00
02.01.02	Segurança Social	3 000 000,00	3 024 000,00	7 538 000,00	10 865 600,00	7 667 200,00	9 754 000,00	9 142 400,00	50 991 200,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	3 000 000,00	3 024 000,00	7 538 000,00	10 865 600,00	7 667 200,00	9 754 000,00	9 142 400,00	50 991 200,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	3 000 000,00	3 000 000,00	6 000 000,00	10 000 000,00	7 500 000,00	8 500 000,00	9 000 000,00	47 000 000,00
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	-	-	1 100 000,00	700 000,00	100 000,00	1 000 000,00	100 000,00	3 000 000,00
02.01.02.01.03	Abono de família	-	24 000,00	48 000,00	45 600,00	7 200,00	24 000,00	2 400,00	151 200,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças	-	-	380 000,00	110 000,00	50 000,00	220 000,00	30 000,00	790 000,00
	profissionais								-
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	50 000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	3 260 000,00	16 350 000,00	12 880 000,00	29 316 000,00	19 390 000,00	93 724 800,00	12 900 000,00	187 820 800,00
02.02.01	Aquisição de bens	980 000,00	4 120 000,00	5 810 000,00	9 400 000,00	11 250 000,00	44 800 000,00	2 900 000,00	79 260 000,00
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	-	-	-	-	-	200 000,00	-	200 000,00
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-	100 000,00	-	-	300 000,00	200 000,00	600 000,00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	50 000,00	100 000,00	-	100 000,00	-	-	100 000,00	350 000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	50 000,00	150 000,00	1 500 000,00	2 000 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00	300 000,00	7 000 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	100 000,00	150 000,00	150 000,00	1 500 000,00	500 000,00	1 000 000,00	150 000,00	3 550 000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	50 000,00	-	-	100 000,00	-	150 000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	80 000,00	400 000,00	-	-	-	-	400 000,00	880 000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	50 000,00	150 000,00	80 000,00	300 000,00	300 000,00	15 000 000,00	100 000,00	15 980 000,00

02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	-	20 000,00	-	200 000,00	-	-	-	220 000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	100 000,00	500 000,00	-	-	-	-	-	600 000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	300 000,00	2 000 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	7 200 000,00	24 000 000,00	800 000,00	40 300 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100 000,00	100 000,00	180 000,00	500 000,00	150 000,00	800 000,00	500 000,00	2 330 000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	100 000,00	100 000,00	300 000,00	1 700 000,00	2 000 000,00	800 000,00	300 000,00	5 300 000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	50 000,00	450 000,00	450 000,00	100 000,00	100 000,00	600 000,00	50 000,00	1 800 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	2 280 000,00	12 230 000,00	7 070 000,00	19 916 000,00	8 140 000,00	48 924 800,00	10 000 000,00	108 560 800,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	-	-	-	100 000,00	1 200 000,00	650 000,00	-	1 950 000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	400 000,00	3 500 000,00	300 000,00	6 000 000,00	600 000,00	2 000 000,00	800 000,00	13 600 000,00
02.02.02.00.04	Transportes	30 000,00	10 000,00	-	50 000,00	40 000,00	50 000,00	20 000,00	200 000,00
02.02.02.00.05	Água	50 000,00	500 000,00	4 000 000,00	600 000,00	250 000,00	20 000 000,00	380 000,00	25 780 000,00
02.02.02.00.06	Energia elétrica	200 000,00	920 000,00	1 600 000,00	1 800 000,00	1 000 000,00	15 000 000,00	1 600 000,00	22 120 000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	100 000,00	2 000 000,00	200 000,00	600 000,00	500 000,00	500 000,00	300 000,00	4 200 000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	700 000,00	3 000 000,00	-	-	-	-	-	3 700 000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	700 000,00	2 000 000,00	300 000,00	500 000,00	250 000,00	500 000,00	300 000,00	4 550 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	-	-	1 466 000,00	-	324 800,00	2 000 000,00	3 790 800,00
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	100 000,00	100 000,00	520 000,00	1 200 000,00	800 000,00	900 000,00	800 000,00	4 420 000,00
02.02.02.01.02	Honorários	-	200 000,00	-	-	-	-	-	200 000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	-	-	1 500 000,00	3 500 000,00	500 000,00	300 000,00	5 800 000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	100 000,00	-	-	-	100 000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	-	-	150 000,00	6 000 000,00	-	8 500 000,00	3 500 000,00	18 150 000,00
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	200 000,00	-	-	-	200 000,00
02.03.01	Consumo de capital fixo - Diversos	-	-	-	200 000,00	-	-	-	200 000,00
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	37 866 166,00	-	-	-	37 866 166,00
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	35 742 606,00	-	-	-	35 742 606,00
02.04.03	Outros encargos da dívida	-	-	-	2 123 560,00	-	-	-	2 123 560,00
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01	A Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02	A Empresas Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06	Transferências	-	600 000,00	-	-	-	-	-	600 000,00
02.06.02	Organismos internacionais	-	400 000,00	-	-	-	-	-	400 000,00
02.06.02.01	Correntes	-	400 000,00	-	-	-	-	-	400 000,00
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	-	400 000,00	-	-	-	-	-	400 000,00
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03	Administrações Públicas	-	200 000,00	-	-	-	-	-	200 000,00
02.06.03.01	Correntes	-	200 000,00	-	-	-	-	-	200 000,00
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autônomos	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-

02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	-	200 000,00	-	-	-	-	-	200 000,00
02.06.03.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autônomos	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07	Benefícios Sociais	-	-	-	63 038 316,00	-	-	29 400 000,00	92 438 316,00
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	61 790 316,00	-	-	6 000 000,00	67 790 316,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	58 995 036,00	-	-	-	58 995 036,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	2 795 280,00	-	-	-	2 795 280,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	500 000,00	500 000,00
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	5 500 000,00	5 500 000,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	-	1 248 000,00	-	-	23 400 000,00	24 648 000,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	400 000,00	400 000,00
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	1 248 000,00	-	-	15 000 000,00	16 248 000,00
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	8 000 000,00	8 000 000,00
02.08	Outras despesas	-	-	-	20 794 900,00	-	-	93 700 000,00	114 494 900,00
02.08.01	Seguros	-	-	-	3 000 000,00	-	-	-	3 000 000,00
02.08.02	Outras despesas	-	-	-	5 000 000,00	-	-	86 700 000,00	91 700 000,00
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	7 000 000,00	7 000 000,00
02.08.05	Restituições	-	-	-	750 000,00	-	-	-	750 000,00
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	1 000 000,00	-	-	-	1 000 000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	-	-	-	500 000,00	-	-	-	500 000,00
02.08.08	Dotação provisional	-	-	-	10 544 900,00	-	-	-	10 544 900,00
03.01	Activos Não Financeiros	500 000,00	500 000,00	8 600 000,00	6 400 000,00	280 700 000,00	51 900 000,00	3 500 000,00	352 100 000,00
03.01.01	Activos fixos	500 000,00	500 000,00	8 600 000,00	6 100 000,00	280 600 000,00	51 700 000,00	3 500 000,00	351 500 000,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	-	-	-	-	269 300 000,00	-	-	269 300 000,00
03.01.01.01.06	Outras Construções	-	-	-	-	269 300 000,00	-	-	269 300 000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	-	-	-	-	269 300 000,00	-	-	269 300 000,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	500 000,00	500 000,00	8 600 000,00	5 500 000,00	10 800 000,00	51 200 000,00	3 500 000,00	80 600 000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	-	-	4 000 000,00	-	8 000 000,00	38 600 000,00	-	50 600 000,00
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	4 000 000,00	-	4 000 000,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	4 000 000,00	-	4 000 000,00
03.01.01.02.01.02	Viaturas mistas	-	-	-	-	-	4 000 000,00	-	4 000 000,00
03.01.01.02.01.02.01	Aquisições viaturas mistas	-	-	-	-	-	4 000 000,00	-	4 000 000,00
03.01.01.02.01.03	Viaturas de carga	-	-	-	-	8 000 000,00	30 000 000,00	-	38 000 000,00
03.01.01.02.01.03.01	Aquisições de viaturas de carga	-	-	-	-	8 000 000,00	30 000 000,00	-	38 000 000,00
03.01.01.02.01.04	Pesados de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.04.01	Aquisições pesados de passageiro	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.05	Ambulâncias	-	-	4 000 000,00	-	-	-	-	4 000 000,00
03.01.01.02.01.05.01	Aquisições de ambulâncias	-	-	4 000 000,00	-	-	-	-	4 000 000,00
03.01.01.02.01.06	Motos e motocicletas	-	-	-	-	-	600 000,00	-	600 000,00
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motocicletas	-	-	-	-	-	600 000,00	-	600 000,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	-	-	3 000 000,00	1 000 000,00	1 500 000,00	10 000 000,00	500 000,00	16 000 000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	-	-	3 000 000,00	1 000 000,00	1 500 000,00	10 000 000,00	500 000,00	16 000 000,00

03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	200 000,00	200 000,00	100 000,00	1 000 000,00	300 000,00	100 000,00	1 000 000,00	2 900 000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de Equipamento Administrativo	200 000,00	200 000,00	100 000,00	1 000 000,00	300 000,00	100 000,00	1 000 000,00	2 900 000,00
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e Equipamento	300 000,00	300 000,00	1 500 000,00	3 500 000,00	1 000 000,00	2 500 000,00	2 000 000,00	11 100 000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de Outra Maquinaria e Equipamento	300 000,00	300 000,00	1 500 000,00	3 500 000,00	1 000 000,00	2 500 000,00	2 000 000,00	11 100 000,00
03.01.01.03	Outros Activos Fixos	-	-	-	600 000,00	500 000,00	500 000,00	-	1 600 000,00
03.01.01.03.02	Activos Fixos Intangíveis	-	-	-	300 000,00	500 000,00	500 000,00	-	1 300 000,00
03.01.01.03.02.01	Aquisição de Activos Fixos Intangíveis	-	-	-	300 000,00	500 000,00	500 000,00	-	1 300 000,00
03.01.01.03.09	Outros	-	-	-	300 000,00	-	-	-	300 000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos	-	-	-	300 000,00	-	-	-	300 000,00
03.01.02	Existências	-	-	-	-	-	200 000,00	-	200 000,00
03.01.02.02	Outras	-	-	-	-	-	200 000,00	-	200 000,00
03.01.02.02.01.01	Aquisições de Materias Primas de Aproveitamento/	-	-	-	-	-	200 000,00	-	200 000,00
03.01.04	Recursos naturais	-	-	-	300 000,00	100 000,00	-	-	400 000,00
03.01.04.03	Outros recursos naturais	-	-	-	-	100 000,00	-	-	100 000,00
03.01.04.03.01	Aquisições de Outros recursos naturais	-	-	-	-	100 000,00	-	-	100 000,00
03.01.04.04.02	Aplicações Informáticas	-	-	-	300 000,00	-	-	-	300 000,00
03.01.04.04.02.01	Aquisições de Aplicações Informáticas	-	-	-	300 000,00	-	-	-	300 000,00
03.03	Passivos Financeiros				82 046 344,00				82 046 344,00
03.03.01	Mercado Interno				82 046 344,00				82 046 344,00
03.03.01.04	Empréstimos obtidos				82 046 344,00				82 046 344,00
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos				82 046 344,00				82 046 344,00

MAPA III- Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total	Peso Orçamento
	Funcionamento	Investimento		
TOTAL				
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL				
Serviços Públicos gerais	753 304 720,00	5 800 000,00	759 104 720,00	56%
Órgãos executivos (...), administração	55 603 980,00		55 603 980,00	4%
Administração de pessoal	448 039 494,00		448 039 494,00	33%
I&D – Serviços Públicos Gerais	249 661 246,00		249 661 246,00	18%
Serviços Públicos Gerais não especificados		5 800 000,00	5 800 000,00	0%
Defesa	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0%
Segurança e ordem pública	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0%
Protecção contra incêndios	3 000 000,00		3 000 000,00	0%
Assuntos económicos	17 000 000,00	98 000 000,00	115 000 000,00	9%
Construção		98 000 000,00	98 000 000,00	7%
Turismo	8 000 000,00		8 000 000,00	1%
Assuntos económicos não especificados	9 000 000,00		9 000 000,00	1%
Protecção ambiental	44 800 000,00	14 500 000,00	59 300 000,00	4%
Gestão de esgotos e águas		14 500 000,00	14 500 000,00	1%
I&D – protecção ambiental	0,00		0,00	0%
Protecção ambiental outros não especificados	44 800 000,00		44 800 000,00	4%
Habitação e desenvolvimento urbanístico	0,00	184 000 000,00	184 000 000,00	14%
Desenvolvimento urbanístico		80 000 000,00	80 000 000,00	8%
I&D – habitação e desenvolvimento urbanístico		30 000 000,00	30 000 000,00	3%
Outros não especificados		74 000 000,00	74 000 000,00	7%
Saúde	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0%
Outros não especificados	3 000 000,00		3 000 000,00	0%
Serviços culturais, recreativos e religiosos	103 700 000,00	18 500 000,00	122 200 000,00	9%
Serviços recreativos e desporto	10 000 000,00	13 500 000,00	23 500 000,00	2%

Serviços culturais	86 700 000,00	5 000 000,00	91 700 000,00	7%
Serviços culturais, recreativos e religiosos não Especificados	7 000 000,00	0,00	7 000 000,00	1%
Educação	37 400 000,00	500 000,00	37 900 000,00	3%
Ensino pré primário e primário		500 000,00	500 000,00	0%
Ensino secundário	8 000 000,00		8 000 000,00	1%
Serviços auxiliares á educação	6 000 000,00		6 000 000,00	0%
Outros não especificados de educação	23 400 000,00		23 400 000,00	2%
Protecção social	32 695 280,00	30 800 000,00	63 495 280,00	5%
Idosos	8 000 000,00		8 000 000,00	1%
Sobrevivência	2 795 280,00		2 795 280,00	0%
Família e crianças	15 900 000,00		15 900 000,00	1%
Habitação		25 000 000,00	25 000 000,00	2%
Outros não especifi cados de protecção social	6 000 000,00	5 800 000,00	11 800 000,00	1%
TOTAL	997 900 000,00	352 100 000,00	1 350 000 000,00	100%
Percentagem sobre o Total do Orçamento	74%	26%	100%	

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação econômica

Econômica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autônomos	
	Receitas correntes			
1.01	Impostos	212 815 000,00	0,00	212 815 000,00
1.02	Segurança Social	220 000,00	0,00	220 000,00
1.03	Transferências	500 840 005,00	0,00	500 840 005,00
1.04	Outras Receitas	287 424 995,00	0,00	287 424 995,00
	Total das Receitas correntes	1 001 300 000,00	0,00	1 001 300 000,00
	Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
03.01	TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(VENDAS)	219 300 000,00	129 400 000,00	348 700 000,00
	Total das receitas	1 220 600 000,00	129 400 000,00	1 350 000 000,00
	Despesas de funcionamento			
02.01	Despesas com pessoal	482 433 474,00	0,00	482 433 474,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	431 442 274,00	0,00	431 442 274,00
02.01.02	Segurança Social	50 991 200,00	0,00	50 991 200,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	187 820 800,00	0,00	187 820 800,00
02.02.01	Aquisição de bens	79 260 000,00	0,00	79 260 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	108 560 800,00	0,00	108 560 800,00
02.03	Consumo de capital fixo	200 000,00	0,00	200 000,00
02.03.01	Consumo de capital fixo - Diversos	200 000,00	0,00	200 000,00
02.04	Juros e outros encargos	37 866 166,00	0,00	37 866 166,00
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00
02.06	Transferências	600 000,00	0,00	600 000,00
02.06.02	Organismos internacionais	400 000,00	0,00	400 000,00
02.06.03	Administrações Públicas	200 000,00	0,00	200 000,00
02.07	Benefícios Sociais	92 438 316,00	0,00	92 438 316,00
02.07.01	Benefícios sociais	67 790 316,00	0,00	67 790 316,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	24 648 000,00	0,00	24 648 000,00
02. 08	Outras despesas	114 494 900,00	0,00	114 494 900,00
	Total despesas de funcionamento	915 853 656,00	0,00	915 853 656,00
	Amortizações de empréstimos obtidos	82 046 344		82 046 344
	Total passivos Financeiros	82 046 344		82 046 344
	Despesas de investimentos	0,00	0,00	0,00
	Total despesas de investimentos	0,00	0,00	0,00
	TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(AQUISIÇÕES)	352 100 000,00		352 100 000,00
	Total das despesas	1 350 000 000,00	-	1 350 000 000,00

**MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento
e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autônomos	
	Assembleia Municipal	13 060 000,00		13 060 000,00
	Gabinete do Presidente da Câmara	42 543 980,00		42 543 980,00
	Gabinete Protecção Civil	76 745 368,00		76 745 368,00
	Secretaria Municipal	307 650 818,00		307 650 818,00
	Direcção de Urbanismo Habitação e Infraestruturas	392 354 576,00		392 354 576,00
	Direcção de Ambiente Abastecimento e Equipamentos	304 636 530,00		304 636 530,00
	Direcção de assuntos sociais e Culturais	213 008 728,00		213 008 728,00
	Total despesas de funcionamento do Município	1 350 000 000,00	-	1 350 000 000,00
	Receitas correntes	1 130 700 000,00		1 130 700 000,00
	Receitas de capital			-
	Ativos não financeiros	219 300 000,00		219 300 000,00
	Receitas de Serviços Autônomos Municipais:			-
				-
				-
				
	Total das receitas	1 350 000 000,00	0,00	1 350 000 000,00
	Despesas de funcionamento dos Serviços Autônomos:			
				
				
				
	Total despesas de funcionamento dos Serviços Autônomos			

**MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autônomos
Municipais, segundo uma classificação funcional**

Descrição	Administração directa	Serviços Autônomos	Total
Serviços Públicos gerais	759 104 720,00		759 104 720,00
TOTAL	759 104 720,00		759 104 720,00
Defesa	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00
TOTAL	3 000 000,00		3 000 000,00
Segurança e ordem pública	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00
TOTAL	3 000 000,00		3 000 000,00
Assuntos económicos	115 000 000,00	0,00	115 000 000,00
TOTAL	115 000 000,00		115 000 000,00
Protecção ambiental	59 300 000,00	0,00	59 300 000,00
TOTAL	59 300 000,00		59 300 000,00
Habitação e desenvolvimento urbanístico	184 000 000,00	0,00	184 000 000,00
TOTAL	184 000 000,00		184 000 000,00
Saúde	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00
TOTAL	3 000 000,00		3 000 000,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	122 200 000,00	0,00	122 200 000,00
TOTAL	122 200 000,00		122 200 000,00
Educação	37 900 000,00	0,00	37 900 000,00
TOTAL	37 900 000,00		37 900 000,00
Protecção social	63 495 280,00	0,00	63 495 280,00
TOTAL	63 495 280,00		63 495 280,00
TOTAL GERAL	1 350 000 000,00	0,00	1 350 000 000,00

MAPA X-Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas,
sub-programas e projectos

CODIGO					Programa/sub-programa/Projectos	Total	Fonte de financiamento				
Eixo	Prog.	Subprog.	Codigo Econ.	C. Custo			Orç. Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros
					TOTAL	269 300 000,00	269 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Saúde						
											
					CAPITAL HUMANO						
3					Educação	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1				Melhoramento da rede dos Jardins de Infância	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2				Desporto	14 000 000,00	14 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1 02.02.02.00.02		Aquisição de Equipamentos p/ um novo Parque de Manutenção Física	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2 03.01.01.01.06.01		Manutenção do Estádio Adérito Sena	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3 03.01.01.01.06.01		Beneficiação do Parque de Manutenção Física da Laginha e Lazareto	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4 03.01.01.01.06.01		Manutenção dos Relvados Sintéticos	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5 03.01.01.01.06.01		Construção do Polivalente da Zona Norte(Continuação)	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6 03.01.01.01.06.01		Manutenção das Placas Desportivas	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			7 03.01.01.01.06.01		Construção de Pista de Atletista no Estádio Adérito Sena	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8 03.01.01.01.06.02		Requalificação dos Campos Biitm, Bela Vista e Chã de Alecrim	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			9 03.01.01.01.06.01		Polidesportivo de Fonte Francês e Zona Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1					TRANSVERSAL						
1	4				Ambiente	14 500 000,00	14 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1 03.01.01.01.06.01		Ligações Domiciliárias a rede de Esgotos e Água	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2 03.01.01.01.06.01		Manutenção e Criação de Espaços Verdes	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3 03.01.01.01.06.01		Manutenção da Rede de Esgotos	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4 03.01.01.01.06.01		Extensão da Rede de Esgotos	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5 03.01.01.01.06.01		Construção e Manutenção de Sentinas e Fontenárias	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6 03.01.01.01.06.01		E.T.A.R.	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			7 03.01.01.02.04.01		Manutenção Equipamentos diversos	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5					INFRAESTRUTURAÇÃO						
5	4				Planeamento Territorial	178 000 000,00	178 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1 03.01.01.01.06.01		Elaboração do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico em estreita colaboração com o IIPC	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2 03.01.01.01.06.01		Reabilitação da Praça Amílcar Cabral	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3 03.01.01.01.06.01		Execução de Arruamentos em calçada	80 000 000,00	80 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4 03.01.01.01.06.01		Execução de Arruamentos em Terra batida	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5 03.01.01.01.06.01		Outros trabalhos da Rede Viária (calçamento de Passeios)	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6 03.01.01.01.06.01		Construção de Muros de Suporte de Correção Torrencial	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			7 03.01.01.01.06.01		Conservação e Manutenções Edifícios Diversos	25 000 000,00	25 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8 03.01.01.01.06.02		Requalificações Diversas	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			9 03.01.01.01.06.04		Restauração Edifício da Ex- Conservatoria	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10 03.01.01.01.06.01		Requalificação das Acessibilidades em asfalto da Cidade	35 000 000,00	35 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			11 03.01.01.01.06.01		Requalificação Urbana de Salamansa	10 000 000,00	10 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			12 03.01.01.01.06.01		Requalificação de Praça Nova	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5	4		Infra-estruturas e Transportes	5 800 000,00	5 800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 03.01.01.02.02.01	Sinalização Horizontal e vertical	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 03.01.01.02.02.01	Colocação de resguardo de passeios	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3 03.01.01.02.02.01	Intervenções no sentido de melhorar a Segurança Rodoviária	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Manutenção da Sinalização Existente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Melhoria da Sinalização Informativa Turística	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6			COESÃO SOCIAL						
6	2		Habitação social	55 000 000,00	55 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 03.01.01.01.06.01	Habitações Sociais	30 000 000,00	30 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 03.01.01.01.06.01	Programa Isdob Compo bo casa	25 000 000,00	25 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3			CAPITAL HUMANO						
3	4		Cultura	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 02.08.02	Reestruturação e Formação da Banda Municipal	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 03.01.01.01.06.01	Desenvolvimento de Projectos c/ vista ao Desenvolvimeento Turismo	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	%
	Total receitas	1 001 300 000,00	0,00	1 001 300 000,00	348 700 000,00	1 350 000 000,00		
O1	RECEITAS							
01.01	Impostos	212 815 000,00	0	212 815 000,00	0,00	212 815 000,00		
01.02	Segurança Social	220 000,00	0	220 000,00	0,00	220 000,00		
01.03	Transferências	500 840 005,00	0	500 840 005,00	115 900 000,00	616 740 005,00		
01.04	Outras receitas	287 424 995,00	0	287 424 995,00	13 500 000,00	300 924 995,00		
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0,00	0,00	219 300 000,00	219 300 000,00		
	Total despesas	1 013 600 000,00	0,00		336 400 000,00	1 350 000 000,00		
O2	Despesas	914 203 656,00	0,00	914 203 656,00	0,00	914 203 656		
02.01	Despesas com pessoal	480 783 474,00	0,00	480 783 474,00	1 650 000,00	482 433 474		
02.02	Aquisição de bens e serviços	187 820 800,00	0,00	187 820 800,00	0,00	187 820 800		
02.03	Consumo de capital fixo	200 000,00	0,00	200 000,00	0,00	200 000		
02.04	Juros e outros encargos	37 866 166,00	0,00	37 866 166,00	0,00	37 866 166		
02.05	Subsídios	-	0,00	0,00	0,00	0		
02.06	Transferências	600 000,00	0,00	600 000,00	0,00	600 000		
02.07	Benefícios Sociais	92 438 316,00	0,00	92 438 316,00	0,00	92 438 316		
02.08	Outras despesas	114 494 900,00	0,00	114 494 900,00	0,00	114 494 900		
03.01	Activos não financeiros	17 350 000,00	0,00	17 350 000,00	334 750 000,00	352 100 000		
	Passivos financeiros	82 046 344,00		82 046 344,00		82 046 344		
	Investimento				269 300 000,00	269 300 000,00		
	Financiamento interno	0,00	0,00	0,00	269 300 000,00	269 300 000,00		
	Financiamento externo				0,00	0,00		

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
1 350 000 000,00	1 350 000 000,00	0,00
Financiamento		0,00

Total de operações activas	Total de operações passivas
41 783 099,00	-72 046 344,00
	-30 263 245,00

Necessidades de financiamento
Deficit Global
-30 263 245,00
Financiamento
30 263 245,00

03.02	Activos financeiros	41 783 099,00
03.02.01	MERCADO INTERNO	41 783 099,00
03.02.01.04.01	Emprestimos concedidos	0,00
03.02.01.04.02	Emprestimos concedidos-Amortizacoes	0,00
03.02.01.02.01	Constituicoes de depositos-saldo exercicio	41 783 099,00
03.02.01.05.01	Accoes e outras participacoes-aquisicoes	0,00
03.03	Passivos financeiros	-72 046 344,00
03.03.01	MERCADO INTERNO	-72 046 344,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos-Aquisicoes	0,00
03.03.01.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	82 046 344,00
	Outros passivos financeiros-aquisicoes	
03.03.01.08.01	Curto Prazo	10 000 000,00
03.03.02	MERCADO EXTERNO	0,00
03.03.02.04.01	Emprestmos obtidos-Aquisicoes	0,00
03.03.02.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	0,00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 511/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória e Cartório, foi registada uma associação denominada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HALTEROFILISMO DE SANTO ANTÃO.

Extrato

Certifico, para efeitos de publicação, que foi registada nesta Conservatória e Cartório uma associação denominada ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HALTEROFILISMO DE SANTO ANTÃO, com sede na Cidade do Porto Novo, Freguesia de São João Baptista, Porto Novo, NIF: 500068488, cujo objeto é dirigir, regulamentar e difundir a prática do Halterofilismo na área de jurisdição.

Órgãos Designados:

Conselho Diretivo: Presidente - António Santos Andrade Teixeira, NIF: 112165222; Secretário - Adilson Jorge Silva da Luz, NIF: 107283255; Tesoureiro - Miriam Andrade Neves dos Santos, NIF: 140164308.

Conselho Fiscal: Presidente - Bruno Rodrigues Santos Rosalina, NIF: 121921557; Vice-Presidente - Carlos Alberto Rodrigues Baptista, NIF: 154863890; Secretário - Roni Daniel Gomes Lima, NIF: 126868913.

Mesa da Assembleia Geral: Presidente - Denilson Jorge Évora Fortes, NIF: 104751509; Vice-Presidente - Valtra Gomes Neves, NIF: 138540543; Secretário - Dirceu Rildo Fortes Lopes, NIF: 124861911.

Conselho Técnico: Presidente - Rúbens Marcelo Fortes da Luz, NIF: 180970909; Vice-Presidente - Samuel Andrade Neves dos Santos, NIF: 147432707; Secretário - Aritson Jorge Santos Fonseca, NIF: 134956150.

Duração do mandato: 3 anos; Ata de 6 de junho de 2026.

Forma de Obrigar: pelas assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho Diretivo, uma das quais será, obrigatoriamente, a do presidente.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 3 de setembro de 2026. — A Conservadora-Notária, *Alicia Patrícia da Cruz da Luz*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

